

CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2019

EDITAL DE ABERTURA



HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A. (Matriz) e suas Filiais, que compõem o chamado GRUPO HOSPITALAR CONCEIÇÃO:

Hospital Fêmeina
Hospital Cristo Redentor
Hospital Criança Conceição
Unidade de Pronto Atendimento Zona Norte Moacyr Scliar
Unidade de Saúde Santíssima Trindade
Unidade de Saúde Parque dos Maias
Unidade de Saúde Nossa Senhora Aparecida
Unidade de Saúde Jardim Leopoldina
Unidade de Saúde Floresta
Unidade de Saúde Divina Providencia
Unidade de Saúde Costa e Silva
Unidade de Saúde Coinma
Unidade de Saúde Barão de Bagé
Centro de Educação Tecnol. e Pesquisa em Saúde - CETPS
Centro de Atenção Psicossocial I - Infantil
Unidade de Saúde SESC
Centro de Atenção Psicossocial II - Adulto
Unidade de Saúde Conceição
Unidade de Saúde Jardim Itú
Centro de Atenção Psicossocial III - Álcool e Drogas
Consultório de Rua
Central de Logística GHC



GRUPO HOSPITALAR CONCEIÇÃO – GHC
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2019
EDITAL Nº 01/2019

A Empresa Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A. (Matriz) e suas Filiais que compõem o chamado Grupo Hospitalar Conceição – GHC, torna público, por este Edital, que realizará Concurso Público destinado à formação de Cadastro de Reserva, de candidatos aprovados para os cargos do seu quadro de pessoal, relacionados no item 1, para admissão pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT ou Regime Jurídico vigente na data de admissão, através de provas Teórico-objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, sob a coordenação técnico-administrativa da Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências – FUNDATEC. O Concurso Público reger-se-á nos termos da legislação vigente e pelas normas contidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Concurso Público será composto das seguintes etapas:

- Prova Teórico-objetiva para todos os cargos; e
- Prova de Títulos para os candidatos classificados na Prova Teórico-objetiva nos cargos de Nível Superior (Exceto Médicos).

1.1 DO QUADRO DEMONSTRATIVO

1.1.1 Os REQUISITOS e ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS encontram-se no Anexo I, sendo parte integrante deste Edital.

Cód.	Cargo	Escolaridade exigida	Vagas e/ou CR (Cadastro de Reserva)	Carga Horária Mensal	Vencimento Básico
NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO					
1	Atendente de Nutrição	Ensino Fundamental Completo	CR	180h	R\$ 1.783,80
2	Auxiliar Geral	Ensino Fundamental Completo	CR	180h	R\$ 1.540,80
NÍVEL MÉDIO COMPLETO					
3	Auxiliar de Farmácia	Ensino Médio Completo	CR	180h	R\$ 2.698,20
4	Auxiliar de Laboratório	Ensino Médio Completo	CR	120h	R\$ 1.932,00
5	Técnico em Histopatologia	Ensino Médio Completo	CR	180h	R\$ 4.640,40
NÍVEL TÉCNICO COMPLETO					
6	Técnico de Nutrição	Ensino Técnico Completo	CR	180h	R\$ 2.898,00
7	Técnico de Radiologia	Ensino Técnico Completo	CR	120h	R\$ 2.630,40

NÍVEL SUPERIOR COMPLETO					
8	Arquiteto	Ensino Superior Completo	CR	180h	R\$ 9.205,20
9	Enfermeiro (Hemoterapia)	Ensino Superior Completo	CR	180h	R\$ 7.308,00
10	Engenheiro de Produção	Ensino Superior Completo	CR	180h	R\$ 8.938,80
11	Engenheiro de Segurança do Trabalho	Ensino Superior Completo	CR	180h	R\$ 8.938,80
12	Terapeuta Ocupacional	Ensino Superior Completo	CR	150h	R\$ 6.307,50

Nº	Cargos	Nível Escolar	Vagas	Carga Horária Mensal	Regime de Trabalho	Salário Básico Mensal	Gratificação Mensal (70%)	Dedicação Exclusiva	Remuneração Mensal
13	Médico (Anestesiologia Pediátrica)	Ensino Superior Completo	CR	120h	Plantonista	R\$ 5.894,40	R\$ 4.126,08	-	R\$ 10.020,48
				120h	Rotineiro	R\$ 5.894,40	R\$ 4.126,08	-	R\$ 10.020,48
				150h	Plantonista	R\$ 7.368,00	R\$ 5.157,60	-	R\$ 12.525,60
				150h	Rotineiro	R\$ 7.368,00	R\$ 5.157,60	-	R\$ 12.525,60
				180h	Plantonista	R\$ 8.841,60	R\$ 6.189,12	-	R\$ 15.030,72
				180h	Rotineiro	R\$ 8.841,60	R\$ 6.189,12	-	R\$ 15.030,72
				220h	Rotineiro	R\$ 10.806,40	R\$ 7.564,48	R\$ 3.241,92	R\$ 21.612,80
14	Médico (Cardiologia)	Ensino Superior Completo	CR	120h	Plantonista	R\$ 5.894,40	R\$ 4.126,08	-	R\$ 10.020,48
				120h	Rotineiro	R\$ 5.894,40	R\$ 4.126,08	-	R\$ 10.020,48
				150h	Plantonista	R\$ 7.368,00	R\$ 5.157,60	-	R\$ 12.525,60
				150h	Rotineiro	R\$ 7.368,00	R\$ 5.157,60	-	R\$ 12.525,60
				180h	Plantonista	R\$ 8.841,60	R\$ 6.189,12	-	R\$ 15.030,72
				180h	Rotineiro	R\$ 8.841,60	R\$ 6.189,12	-	R\$ 15.030,72
				220h	Rotineiro	R\$ 10.806,40	R\$ 7.564,48	R\$ 3.241,92	R\$ 21.612,80
15	Médico (Cirurgia Torácica)	Ensino Superior Completo	CR	120h	Plantonista	R\$ 5.894,40	R\$ 4.126,08	-	R\$ 10.020,48
				120h	Rotineiro	R\$ 5.894,40	R\$ 4.126,08	-	R\$ 10.020,48
				150h	Plantonista	R\$ 7.368,00	R\$ 5.157,60	-	R\$ 12.525,60
				150h	Rotineiro	R\$ 7.368,00	R\$ 5.157,60	-	R\$ 12.525,60
				180h	Plantonista	R\$ 8.841,60	R\$ 6.189,12	-	R\$ 15.030,72
				180h	Rotineiro	R\$ 8.841,60	R\$ 6.189,12	-	R\$ 15.030,72
				220h	Rotineiro	R\$ 10.806,40	R\$ 7.564,48	R\$ 3.241,92	R\$ 21.612,80
16	Médico (Clínica Médica)	Ensino Superior Completo	CR	120h	Plantonista	R\$ 5.894,40	R\$ 4.126,08	-	R\$ 10.020,48
				120h	Rotineiro	R\$ 5.894,40	R\$ 4.126,08	-	R\$ 10.020,48
				150h	Plantonista	R\$ 7.368,00	R\$ 5.157,60	-	R\$ 12.525,60
				150h	Rotineiro	R\$ 7.368,00	R\$ 5.157,60	-	R\$ 12.525,60
				180h	Plantonista	R\$ 8.841,60	R\$ 6.189,12	-	R\$ 15.030,72
				180h	Rotineiro	R\$ 8.841,60	R\$ 6.189,12	-	R\$ 15.030,72
				220h	Rotineiro	R\$ 10.806,40	R\$ 7.564,48	R\$ 3.241,92	R\$ 21.612,80
17	Médico (Ecocardiografia)	Ensino Superior Completo	CR	120h	Plantonista	R\$ 5.894,40	R\$ 4.126,08	-	R\$ 10.020,48
				120h	Rotineiro	R\$ 5.894,40	R\$ 4.126,08	-	R\$ 10.020,48
				150h	Plantonista	R\$ 7.368,00	R\$ 5.157,60	-	R\$ 12.525,60

				150h	Rotineiro	R\$ 7.368,00	R\$ 5.157,60	-	R\$ 12.525,60
				180h	Plantonista	R\$ 8.841,60	R\$ 6.189,12	-	R\$ 15.030,72
				180h	Rotineiro	R\$ 8.841,60	R\$ 6.189,12	-	R\$ 15.030,72
				220h	Rotineiro	R\$ 10.806,40	R\$ 7.564,48	R\$ 3.241,92	R\$ 21.612,80
18	Médico (Mamografia)	Ensino Superior Completo	CR	120h	Plantonista	R\$ 5.894,40	R\$ 4.126,08	-	R\$ 10.020,48
				120h	Rotineiro	R\$ 5.894,40	R\$ 4.126,08	-	R\$ 10.020,48
				150h	Plantonista	R\$ 7.368,00	R\$ 5.157,60	-	R\$ 12.525,60
				150h	Rotineiro	R\$ 7.368,00	R\$ 5.157,60	-	R\$ 12.525,60
				180h	Plantonista	R\$ 8.841,60	R\$ 6.189,12	-	R\$ 15.030,72
				180h	Rotineiro	R\$ 8.841,60	R\$ 6.189,12	-	R\$ 15.030,72
				220h	Rotineiro	R\$ 10.806,40	R\$ 7.564,48	R\$ 3.241,92	R\$ 21.612,80
				19	Médico (Medicina da Família e Comunidade)	Ensino Superior Completo	CR	120h	Plantonista
120h	Rotineiro	R\$ 5.894,40	R\$ 4.126,08					-	R\$ 10.020,48
150h	Plantonista	R\$ 7.368,00	R\$ 5.157,60					-	R\$ 12.525,60
150h	Rotineiro	R\$ 7.368,00	R\$ 5.157,60					-	R\$ 12.525,60
180h	Plantonista	R\$ 8.841,60	R\$ 6.189,12					-	R\$ 15.030,72
180h	Rotineiro	R\$ 8.841,60	R\$ 6.189,12					-	R\$ 15.030,72
220h	Rotineiro	R\$ 10.806,40	R\$ 7.564,48					R\$ 3.241,92	R\$ 21.612,80
20	Médico (Neurocirurgia - Coluna)	Ensino Superior Completo	CR	120h	Plantonista	R\$ 5.894,40	R\$ 4.126,08	-	R\$ 10.020,48
				120h	Rotineiro	R\$ 5.894,40	R\$ 4.126,08	-	R\$ 10.020,48
				150h	Plantonista	R\$ 7.368,00	R\$ 5.157,60	-	R\$ 12.525,60
				150h	Rotineiro	R\$ 7.368,00	R\$ 5.157,60	-	R\$ 12.525,60
				180h	Plantonista	R\$ 8.841,60	R\$ 6.189,12	-	R\$ 15.030,72
				180h	Rotineiro	R\$ 8.841,60	R\$ 6.189,12	-	R\$ 15.030,72
				220h	Rotineiro	R\$ 10.806,40	R\$ 7.564,48	R\$ 3.241,92	R\$ 21.612,80
21	Médico (Neurocirurgia - Vascular)	Ensino Superior Completo	CR	120h	Plantonista	R\$ 5.894,40	R\$ 4.126,08	-	R\$ 10.020,48
				120h	Rotineiro	R\$ 5.894,40	R\$ 4.126,08	-	R\$ 10.020,48
				150h	Plantonista	R\$ 7.368,00	R\$ 5.157,60	-	R\$ 12.525,60
				150h	Rotineiro	R\$ 7.368,00	R\$ 5.157,60	-	R\$ 12.525,60
				180h	Plantonista	R\$ 8.841,60	R\$ 6.189,12	-	R\$ 15.030,72
				180h	Rotineiro	R\$ 8.841,60	R\$ 6.189,12	-	R\$ 15.030,72
				220h	Rotineiro	R\$ 10.806,40	R\$ 7.564,48	R\$ 3.241,92	R\$ 21.612,80
22	Médico (Oftalmologia - Estrabismo)	Ensino Superior Completo	CR	120h	Plantonista	R\$ 5.894,40	R\$ 4.126,08	-	R\$ 10.020,48
				120h	Rotineiro	R\$ 5.894,40	R\$ 4.126,08	-	R\$ 10.020,48
				150h	Plantonista	R\$ 7.368,00	R\$ 5.157,60	-	R\$ 12.525,60
				150h	Rotineiro	R\$ 7.368,00	R\$ 5.157,60	-	R\$ 12.525,60
				180h	Plantonista	R\$ 8.841,60	R\$ 6.189,12	-	R\$ 15.030,72
				180h	Rotineiro	R\$ 8.841,60	R\$ 6.189,12	-	R\$ 15.030,72
				220h	Rotineiro	R\$ 10.806,40	R\$ 7.564,48	R\$ 3.241,92	R\$ 21.612,80
23	Médico (Otorrinolaringologia - Formação em Otologia/Otoneurocirurgia)	Ensino Superior Completo	CR	120h	Plantonista	R\$ 5.894,40	R\$ 4.126,08	-	R\$ 10.020,48
				120h	Rotineiro	R\$ 5.894,40	R\$ 4.126,08	-	R\$ 10.020,48
				150h	Plantonista	R\$ 7.368,00	R\$ 5.157,60	-	R\$ 12.525,60
				150h	Rotineiro	R\$ 7.368,00	R\$ 5.157,60	-	R\$ 12.525,60
				180h	Plantonista	R\$ 8.841,60	R\$ 6.189,12	-	R\$ 15.030,72
				180h	Rotineiro	R\$ 8.841,60	R\$ 6.189,12	-	R\$ 15.030,72
				220h	Rotineiro	R\$ 10.806,40	R\$ 7.564,48	R\$ 3.241,92	R\$ 21.612,80
24	Médico (Pediatria)	Ensino Superior Completo	CR	120h	Plantonista	R\$ 5.894,40	R\$ 4.126,08	-	R\$ 10.020,48
				120h	Rotineiro	R\$ 5.894,40	R\$ 4.126,08	-	R\$ 10.020,48
				150h	Plantonista	R\$ 7.368,00	R\$ 5.157,60	-	R\$ 12.525,60
				150h	Rotineiro	R\$ 7.368,00	R\$ 5.157,60	-	R\$ 12.525,60
				180h	Plantonista	R\$ 8.841,60	R\$ 6.189,12	-	R\$ 15.030,72
				180h	Rotineiro	R\$ 8.841,60	R\$ 6.189,12	-	R\$ 15.030,72

				220h	Rotineiro	R\$ 10.806,40	R\$ 7.564,48	R\$ 3.241,92	R\$ 21.612,80
25	Médico (Radiologia e Diagnóstico por Imagem)	Ensino Superior Completo	CR	120h	Plantonista	R\$ 5.894,40	R\$ 4.126,08	-	R\$ 10.020,48
				120h	Rotineiro	R\$ 5.894,40	R\$ 4.126,08	-	R\$ 10.020,48
				150h	Plantonista	R\$ 7.368,00	R\$ 5.157,60	-	R\$ 12.525,60
				150h	Rotineiro	R\$ 7.368,00	R\$ 5.157,60	-	R\$ 12.525,60
				180h	Plantonista	R\$ 8.841,60	R\$ 6.189,12	-	R\$ 15.030,72
				180h	Rotineiro	R\$ 8.841,60	R\$ 6.189,12	-	R\$ 15.030,72
				220h	Rotineiro	R\$ 10.806,40	R\$ 7.564,48	R\$ 3.241,92	R\$ 21.612,80

1.2 DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

PROCEDIMENTOS	DATAS
Publicação do Edital de Abertura	29/07/2019
Período de Inscrições pela internet, através do site www.fundatec.org.br	29/07 a 27/08/2019
Período para Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição	29 a 31/07/2019
Edital de Resultado dos Pedidos de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição	06/08/2019
Período de Recursos – Resultado dos Pedidos de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição	07 a 09/08/2019
Edital de Resultado dos Pedidos de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição após Recurso	16/08/2019
Último dia para entrega do Comprovante de participação como jurado em Tribunal do Júri	28/08/2019
Último dia para entrega do Laudo Médico dos candidatos inscritos nas cotas de Pessoas com Deficiência	28/08/2019
Último dia para entrega do Laudo Médico e Documentos Complementares dos candidatos que solicitaram atendimento especial para o dia de prova	28/08/2019
Último dia para efetuar o Pagamento do Boleto Bancário	28/08/2019
Último dia para alteração das fotos que não foram aceitas, ou seja, que não estão de acordo para fins de identificação no dia de prova	30/08/2019
Divulgação da Nominata das Bancas Elaboradoras das Provas Teórico-Objetivas	30/08/2019
Edital de Publicação das Inscrições Homologadas – Lista Preliminar de Inscritos	04/09/2019
Período de Recursos – Homologação Preliminar das Inscrições e Período de Solicitação de Correção de Dados Cadastrais	05 a 09/09/2019
Edital de Publicação das Inscrições Homologadas – Lista Definitiva de Inscritos após análise dos recursos	13/09/2019
Edital de Data, Hora e Local das Provas Teórico-Objetivas	17/09/2019
Consulta de Data, Hora e Local das Provas Teórico-Objetivas no site da FUNDATEC	17/09/2019
Divulgação da Densidade de Inscritos por cargo	17/09/2019
Aplicação das Provas Teórico-Objetivas – Data Provável.	29/09/2019
Divulgação dos Gabaritos Preliminares das Provas Teórico-Objetivas	30/09/2019
Publicação dos Modelos de Provas Teórico-Objetivas aplicadas	30/09/2019
Recebimento de Recursos Administrativos dos Gabaritos Preliminares das Provas Teórico-Objetivas	01 a 03/10/2019
Divulgação dos Gabaritos Definitivos das Provas Teórico-Objetivas	17/10/2019

Divulgação das Justificativas para Manutenção/Alteração dos Gabaritos Preliminares das Provas Teórico-Objetivas	17/10/2019
Consulta às Notas Preliminares das Provas Teórico-Objetivas	22/10/2019
Disponibilização das Grades de Respostas das Provas Teórico-Objetivas no site da FUNDATEC	22/10/2019
Recebimento de Recursos Administrativos das Notas Preliminares das Provas Teórico-Objetivas	23 a 25/10/2019
Consulta às Notas Definitivas das Provas Teórico-Objetivas	30/10/2019
Divulgação das Justificativas para Manutenção/Alteração das Notas Preliminares das Provas Teórico-Objetivas	30/10/2019
Lista dos Aprovados para Entrega dos Títulos – Cargos de Nível Superior Completo (Exceto Médicos)	01/11/2019
Período para Entrega dos Títulos – Cargos de Nível Superior Completo (Exceto Médicos)	04 e 05/11/2019
Divulgação do edital de convocação dos Candidatos Autodeclarados Negros para realização do Procedimento de Heteroidentificação através do endereço www.ghc.com.br - <i>Processos Seletivos</i>	06/11/2019
Notas Preliminares da Prova de Títulos – Cargos de Nível Superior Completo (Exceto Médicos)	14/11/2019
Realização do Procedimento de Heteroidentificação dos candidatos Autodeclarados Negros	11 a 13/11/2019
Período de Recurso das Notas Preliminares da Prova de Títulos – Cargos de Nível Superior Completo (Exceto Médicos)	18 a 20/11/2019
Divulgação do resultado preliminar após Procedimento de Heteroidentificação através do endereço www.ghc.com.br - <i>Processos Seletivos</i>	19/11/2019
Período para interposição de recurso contra o resultado preliminar do Procedimento de Heteroidentificação	20 a 22/11/2019
Consulta às Notas Definitivas da Prova de Títulos – Cargos de Nível Superior Completo (Exceto Médicos)	28/11/2019
Divulgação das Justificativas para Manutenção/Alteração das Notas Preliminares da Prova de Títulos – Cargos de Nível Superior Completo (Exceto Médicos)	28/11/2019
Divulgação dos Candidatos empatados e Convocação para Sorteio Público de Desempate	29/11/2019
Realização do Sorteio Público de Desempate	04/12/2019
Resultado do Sorteio Público de Desempate	04/12/2019
Divulgação do resultado final do Procedimento de Heteroidentificação através do endereço www.ghc.com.br - <i>Processos Seletivos</i>	05/12/2019
Lista de Classificação Final para Homologação do resultado dos candidatos em ordem de classificação	06/12/2019
Lista de Classificação Final para Homologação do resultado das Pessoas com Deficiência em ordem de classificação	06/12/2019
Lista de Classificação para Homologação das Pessoas Negras em ordem de classificação	06/12/2019
Edital de Homologação Classificação Final – Todos os cargos	06/12/2019

Obs.: Todas as publicações serão divulgadas até as 23 (vinte e três) horas e 59 (cinquenta e nove) minutos, da data estipulada neste Cronograma, no site da FUNDATEC: www.fundatec.org.br.

1.2.1 O Cronograma de Execução do Concurso Público poderá ser alterado pela FUNDATEC a qualquer momento, havendo justificadas razões, sem que caiba aos interessados qualquer direito de se opor, ou de reivindicar em razão de alguma alteração. Será dada publicidade caso tal fato venha a ocorrer.

1.3 DO QUADRO DE REALIZAÇÃO DE PROVAS – DATA PROVÁVEL

As datas, os locais e horários de realização das provas serão divulgados no dia mencionado no Cronograma de Execução, no painel de publicações disponível no site da FUNDATEC (www.fundatec.org.br). É de inteira responsabilidade do candidato a identificação correta de seu local de realização de prova e o comparecimento na data e no horário determinados.

1.3.1 – DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA

Data	Turno	Cargos
Data Provável conforme Item 1.2	Domingo – Manhã	Nível Superior e Fundamental Completo.
	Domingo – Tarde	Nível Médio e Técnico Completo.

1.3.2 – DA PROVA DE TÍTULOS

Data	Cargos
Data Provável conforme Item 1.2	Nível Superior Completo (Exceto Médicos).

2. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS**2.1 DAS VAGAS E DA FORMAÇÃO DE CADASTRO**

2.1.1 Este Concurso Público terá validade de 2 (dois) anos, a contar da publicação dos respectivos resultados finais no Diário Oficial da União (DOU), podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Diretoria do GHC.

2.1.2 Os candidatos aprovados neste Concurso Público formarão um cadastro de reserva de candidatos, cuja admissão estará condicionada à liberação e/ou à criação futura de vagas no prazo de validade deste Concurso Público.

2.1.3 A utilização do cadastro reserva obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação final publicada no Diário Oficial da União (DOU), respeitado o preenchimento das vagas por acesso universal ou por cotas de pessoa com deficiência ou de pessoa negra.

2.2 DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – PCD

2.2.1 À Pessoa com Deficiência (PCD) que se enquadra nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99, publicado no Diário Oficial da União (DOU) em 21 de dezembro de 1999, com alterações introduzidas pelo Artigo 70 do Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, além da Súmula nº 45, de 14 de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União (DOU) em 17 de setembro de 2009, é assegurado o direito de inscrição para os cargos deste Edital.

2.2.2 Ser-lhes-á reservado o mínimo percentual de 5% (cinco por cento) das vagas que vierem a surgir, por cargo, no decorrer da validade deste Concurso Público, desde que haja candidatos aprovados nesta condição.

2.2.3 Na hipótese da não existência ou de término do cadastro de aprovados pela cota de Pessoa com Deficiência, as vagas que vierem a surgir serão revertidas para os demais candidatos aprovados no certame, observada a ordem de classificação.

2.2.4 A Pessoa com Deficiência (PCD) que se enquadrar na legislação conforme subitem 2.2.1, participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

2.2.5 Quando do preenchimento da inscrição, o candidato deverá declarar a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, comprovando-a por meio de laudo médico.

2.2.5.1 Caso o candidato com deficiência necessite de condições especiais para a realização da Prova Teórico-objetiva, deverá formalizar o pedido através da Ficha Online de Inscrição, informando as necessidades, e seguir o descrito no subitem 2.2.6 deste Edital.

2.2.5.2 A data de emissão do laudo deve ser posterior ao dia **29/07/2018** (ou seja, o laudo deve ter no máximo 1 (um) ano, retroativo à data da publicação do edital).

2.2.5.3 O laudo médico que comprove a deficiência do candidato deverá:

- Ter sido expedido no prazo de, no máximo, 1 (um) ano antes da publicação deste Edital;
- Conter a assinatura do médico, carimbo e seu número de registro no Conselho Regional de Medicina;
- Especificar a espécie, o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente a Classificação Internacional de Doença (CID-10);

2.2.6 Para o envio do laudo médico, os candidatos deverão realizar as etapas descritas abaixo:

- a) Acessar o site da FUNDATEC, onde estará disponível o link para entrega “Formulário Online – Laudo Médico e/ou Atendimento Especial”, para upload dos documentos escaneados para avaliação.
- b) Encaminhar documentos com tamanho máximo de 5 Mega e com as seguintes extensões: JPG, JPEG, BMP, PDF, TNG ou TIFF.
- c) Após o preenchimento do formulário online, o candidato visualizará seu protocolo de envio dos documentos.

2.2.6.1 Os documentos deverão ser postados até às 17 (dezesete) horas do último dia previsto no período de entrega constante no Cronograma de Execução.

2.2.7 A inobservância do disposto no subitem 2.2.5.3 acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição.

2.2.7.1 Não serão aceitos laudos médicos:

- a) Do candidato que não os enviar conforme subitem 2.2.6:
- b) Em arquivos corrompidos;
- c) Apresentados em documentos ilegíveis e/ou com rasuras; e
- d) Em desacordo com o Edital de Abertura.

2.2.7.2 No período de homologação das inscrições, os laudos não serão avaliados em sua particularidade.

2.2.8 Os laudos médicos terão valor somente para este Concurso Público, não sendo devolvidos aos candidatos.

2.2.9 A pessoa com deficiência que não declarar essa condição, por ocasião da inscrição, não poderá, posteriormente, interpor recurso em favor de sua situação.

2.2.10 Os candidatos que tiverem suas inscrições homologadas como pessoa com deficiência e forem classificados, além de figurarem na lista geral de classificação, terão seus nomes publicados em relação à parte, constando em ambas as listas a nota final de aprovação e a classificação ordinal.

2.2.11 A Pessoa Com Deficiência, aprovada e classificada no Concurso Público, no ato da convocação, por ocasião da etapa de avaliação médica, será submetida a perícias específicas de responsabilidade do Grupo Hospitalar Conceição, a fim de verificar a efetiva existência da deficiência declarada no ato da inscrição e seu enquadramento como Pessoa Com Deficiência.

2.2.12 O candidato deverá comparecer munido com laudo médico original utilizado para comprovação da deficiência no momento da inscrição, que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência.

2.2.12.1 O não comparecimento do candidato em data que for solicitada a sua presença, acarretará na sua inclusão, uma única vez, em final de cadastro. Sendo a segunda convocação, o candidato será excluído do Concurso Público.

2.2.13 Ao término do processo de avaliação médica, será emitido parecer conclusivo sobre o enquadramento na condição de Pessoa Com Deficiência. Caso a avaliação conclua pelo não enquadramento do candidato como Pessoa Com Deficiência, o mesmo deixará de concorrer às vagas destinadas a este fim e poderá vir a ser convocado pela classificação universal, observada, rigorosamente, a ordem de classificação.

2.2.14 A Pessoa Com Deficiência será acompanhada, durante o contrato de experiência, por equipe multiprofissional do GHC, composta por: Comissão Especial de Políticas de Promoção da Acessibilidade e da Mobilidade (CEPPAM), Gestão do Trabalho, Educação e Desenvolvimento e um profissional da área integrante e mesma especialidade do empregado, se necessário. O acompanhamento ocorrerá, também, quando demandado por alguma das partes envolvidas no processo.

2.2.15 O grau de deficiência do candidato não poderá ser invocado como causa de aposentadoria por invalidez.

2.3 ATENDIMENTO ESPECIAL PARA O DIA DE REALIZAÇÃO DA PROVA

2.3.1 Caso o candidato necessite de atendimento especial para a realização da Prova Teórico-objetiva, deverá formalizar o pedido através da Ficha Online de Inscrição, selecionando a(s) opção(ões) desejada(s), e **encaminhar laudo médico e/ou documentos comprobatórios que comprovem a necessidade**. Os documentos deverão ser encaminhados durante o período previsto no cronograma de execução.

2.3.2 São procedimentos especiais atendidos para o dia de prova, desde que solicitados e comprovados por LAUDO MÉDICO e/ou documentos comprobatórios:

2.3.2.1 Necessidades Físicas:

- l) Acesso Facilitado e Mesa para cadeirante: Ao candidato com dificuldade de locomoção é oferecida estrutura adaptada para acesso e realização da prova.

- II) Apoio para perna: Ao candidato que necessitar ficar com a perna suspensa será concedido apoio para a perna.
- III) Auxílio preenchimento da Grade de Respostas da Prova Teórico-objetiva: Ao candidato com motricidade comprometida é oferecido auxílio para preenchimento da Grade de Resposta (GR) da Prova Teórico-objetiva, cujo processo será executado por um Fiscal designado pela Coordenação Local do Concurso.
- IV) Uso de computador para digitação da Redação ou Discursiva: Ao candidato com motricidade comprometida é oferecido computador para digitação dos textos da Prova de Redação ou da Prova Discursiva. O texto deverá ser realizado sem a possibilidade de utilização do corretor ortográfico, no Wordpad, em Fonte Lucida Handwriting, tamanho 14, com margens de 1cm do lado direito e do esquerdo, respeitando o limite de linhas determinado no caderno de provas. O término da prova é considerado quando o candidato autoriza a impressão do texto, não sendo permitida mais de uma impressão por prova.
- V) Mesa e Cadeira especial: Ao candidato que necessitar de mesa e cadeira de tamanho menor ou maior ao tradicional é oferecida estrutura para realização da prova.
- VI) Sala próxima ao banheiro: Ao candidato que necessitar fazer uso contínuo do banheiro, por motivo de doença, será fornecida sala próxima ao banheiro.
- VII) Técnico de Enfermagem para troca de Sonda Vesical, Bolsa de Colostomia ou similiar: Ao candidato que necessitar de atendimentos técnicos para a realização de procedimentos de saúde é oferecido Técnico em Enfermagem. Não será permitida a presença de companheiros e/ou familiares durante o procedimento, apenas de pessoas contratadas e autorizadas pela FUNDATEC.
- VIII) Uso de Prótese, Implante ou dispositivo fixo no corpo (Bomba de Insulina, Marca-passo etc.): Os candidatos com implante ou prótese de metal, como, por exemplo, placa de titânio, implante de aço inoxidável, hastes intramedulares, etc., ou bomba de insulina fixada ao corpo devem apresentar laudo médico comprovando a situação para efeitos do uso do detector de metais.
- IX) Uso de almofada: O candidato que necessitar fazer uso de almofada durante a realização da prova deverá levar a de sua preferência, que será inspecionada antes do início do processo.

2.3.2.2 Necessidades Visuais:

- I) Auxílio preenchimento da Grade de Respostas da Prova Teórico-objetiva: Ao candidato com deficiência visual (cegueira ou baixa visão) é oferecido auxílio para preenchimento da Grade de Resposta (GR) da Prova Teórico-objetiva, cujo processo será executado por um Fiscal designado pela Coordenação Local do Concurso.
- II) Caderno de Prova Ampliado (padrão A3 – fonte 18 ou fonte 24): Ao candidato com baixa visão é ofertada a impressão da prova em folha A3 com a fonte ampliada. De preferência, esse candidato deverá sentar nas últimas classes/carteiras da sala. No laudo médico deve constar o tamanho necessário da fonte para a leitura da prova.
- III) Ledor: Ao candidato com baixa ou nenhuma visão é oferecido profissional habilitado para a leitura da prova em sala reservada.
- IV) Sistema de Leitor de Tela – NVDA: Ao candidato com deficiência visual (cegueira ou baixa visão) é oferecido o NVDA, programa de voz sintética que faz audiodescrição das questões da prova.
- V) Uso de computador para aumento da fonte – Lupa Eletrônica: Opção ofertada ao candidato somente quando as fontes previstas no subitem 2.3.2.2 alínea “II”, não são suficientes. Nesse procedimento, um computador é disponibilizado para acesso à prova em formato pdf, possibilitando a ampliação da fonte ou o uso da lupa eletrônica para a leitura da prova.
- VI) Uso de computador para digitação da Redação ou Discursiva: Ao candidato com deficiência visual é oferecido computador para digitação dos textos da Prova de Redação ou da Prova Discursiva. O texto deverá ser realizado sem a possibilidade de utilização do corretor ortográfico, no Wordpad, em Fonte Lucida Handwriting, tamanho 14, com margens de 1cm do lado direito e do esquerdo, respeitando o limite de linhas determinado no caderno de provas. O término da prova é considerado quando o candidato autoriza a impressão do texto, não sendo permitida mais de uma impressão por prova.
- VII) Uso de reglete ou lupa manual: Ao candidato que necessitar será permitido o uso de reglete ou lupa manual.
- VIII) Transcritor: Essa opção somente é oferecida, como ferramenta para digitação dos textos da Prova de Redação ou da Prova Discursiva, ao candidato quando não há a possibilidade de utilizar o recurso previsto no subitem 2.3.2.2, alínea VI. Ao término da sua prova, o candidato será levado para uma sala reservada, acompanhado de um Fiscal designado pela Coordenação Local do Concurso, para a realização da transcrição do texto, podendo este ser ditado pelo candidato ou transcrito da folha de rascunho. A transcrição será realizada em computador, no Wordpad, em Fonte Lucida Handwriting, tamanho 14, com margens de 1cm do lado direito e do esquerdo, sendo considerada, para fins de contagem de linhas, a fonte anteriormente mencionada. O término da prova é considerado quando o candidato autoriza a impressão do texto, não sendo permitida mais de uma impressão por prova.

2.3.2.3 Necessidades Auditivas:

- I) Intérprete de Libras: Ao candidato com deficiência auditiva é oferecido profissional habilitado para mediar a comunicação entre surdos e ouvintes no ato da prova.
- II) Leitura Labial: Para o candidato que necessitar de comunicação pela leitura dos lábios, será solicitado ao Fiscal de Sala que as instruções/orientações sejam dadas pausadamente e de frente para o candidato.
- III) Prótese Auditiva: O candidato que utiliza prótese auditiva somente poderá permanecer com o aparelho durante a realização da prova se encaminhar o laudo médico contendo a comprovação de que se faz necessária a utilização da prótese de forma contínua.

Caso o candidato que utiliza prótese auditiva não encaminhe o laudo médico, terá apenas o direito de usá-la no momento da leitura das instruções/orientações dadas pelos fiscais (5 minutos antes do início das provas), sendo que durante a realização da prova, deverá retirá-la.

Caso seja detectado, durante a realização da prova, candidato com uso de prótese auditiva e não comprovado por laudo médico, conforme previsto no item 2.3.1, ele será eliminado.

2.3.2.4 Necessidades Complementares:

- I) Nome Social: O candidato transgênero que desejar ser tratado pelo nome social durante a realização das provas deverá encaminhar a imagem do documento com o nome social.
- II) Porte de arma de fogo: O candidato que, amparado pela Lei nº 10.826/2003 e suas alterações, necessitar realizar a prova armado deverá encaminhar o Certificado de Registro de Arma de Fogo e da Autorização de Porte, conforme definido na referida lei.
- III) Sala para Amamentação: A candidata que tiver necessidade de amamentar deverá encaminhar o atestado de amamentação e a cópia da certidão de nascimento do bebê. No dia de realização da prova, a candidata deverá levar um/a acompanhante, maior de 18 anos, que ficará em uma sala reservada para essa finalidade e que será o/a responsável pela criança durante a ausência da mãe. Caso não haja acompanhante, a criança não poderá permanecer no local de prova. Não haverá compensação do tempo de prova em relação ao tempo gasto com a amamentação. A amamentação será concedida somente para bebês de até 06 meses de idade. O/A acompanhante deverá: apresentar documento de identificação, comparecer juntamente com a candidata, no horário determinado em Edital, guardar todos os seus pertences em embalagem indicada pela equipe de Coordenação Local do Concurso e ser inspecionado pelo detector de metais, bem como assinar uma ata no dia de prova. A bolsa com os pertences do bebê também será inspecionada.
- IV) Sala para Extração do Leite Materno: A candidata que necessitar fazer a extração do leite do peito deverá apresentar atestado de amamentação. O armazenamento e a conservação são de responsabilidade exclusiva da candidata.
- V) Tempo Adicional: Ao candidato com baixa ou nenhuma visão, com deficiência auditiva e/ou diagnóstico de dislexia é oferecido o tempo adicional de 1 (uma) hora para a realização da prova. Se houver necessidade de tempo adicional, a justificativa deverá conter parecer emitido por especialista da área da deficiência ou da doença, através de laudo médico. A Comissão de Concursos da FUNDATEC examinará a possibilidade operacional de atendimento à solicitação.

2.3.3 Os laudos deverão conter o CID, data de emissão posterior ao dia **29/07/2018** (1 (um) ano antes da publicação do Edital de Abertura), assinatura do médico, carimbo e seu número de registro no Conselho Regional de Medicina.

2.3.4 Os documentos comprobatórios, à exceção das solicitações de porte de arma de fogo e nome social, deverão conter data de emissão posterior ao dia **29/07/2018** (1 (um) ano antes da publicação do Edital de Abertura), assinatura do médico, carimbo e seu número de registro no Conselho Regional de Medicina.

2.3.5 Para o envio do laudo médico e/ou de documentos comprobatórios, os candidatos deverão realizar as etapas descritas abaixo:

- a) Acessar o site da FUNDATEC www.fundatec.org.br, onde estará disponível o link para entrega do “Formulário Online – Laudo Médico e/ou Atendimento Especial”, para upload dos documentos escaneados para avaliação.
- b) Encaminhar documentos com tamanho máximo de 5 Mega e com as seguintes extensões: JPG, JPEG, BMP, PDF, TNG ou TIFF.
- c) Após o preenchimento do formulário online, o candidato visualizará seu protocolo de envio dos documentos.

2.3.5.1 Os documentos deverão ser postados até às 17 (dezesete) horas do último dia previsto no período de entrega constante no Cronograma de Execução.

2.3.5.2 Não serão aceitos laudos médicos e/ou documentos comprobatórios:

- a) Do candidato que não enviá-los conforme estabelecido por este Edital;
- b) Em arquivos corrompidos;

c) Apresentados em documentos ilegíveis e/ou com rasuras;

d) Em desacordo com o Edital de Abertura.

2.3.6 Os laudos médicos terão valor somente para este Concurso Público, não sendo devolvidos aos candidatos.

2.3.7 A FUNDATEC se reserva ao direito de não atender qualquer necessidade do candidato que não for solicitada na ficha de inscrição e, por conseguinte, que não apresentar a devida comprovação, por laudo médico, no período previsto no cronograma de execução.

2.3.8 O candidato que não solicitar atendimento especial por sistema online de inscrição ou não especificar qual(is) o(s) atendimento(s) necessário(s) terá seu pedido de atendimento especial indeferido.

2.3.9 No caso de solicitação de atendimento especial que envolva a utilização de recursos tecnológicos, se ocorrerem eventuais falhas desses recursos no dia de aplicação das provas, poderão ser disponibilizados atendimentos alternativos, observadas as condições de viabilidade.

2.3.10 A solicitação de atendimento especial, em qualquer caso, será concedida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

2.3.11 A FUNDATEC respeita as especificidades de cada candidato para a realização da prova. No entanto, visando à segurança e isonomia do certame, não será concedido qualquer atendimento especial que não seja solicitado previamente.

2.3.11.1 Havendo casos inesperados, no dia de prova, serão avaliadas as possibilidades operacionais disponíveis, não cabendo ao candidato, qualquer recurso posterior do que não foi solicitado nos prazos estabelecidos nesse Edital.

2.3.11.2 A critério da Comissão de Concursos, alguns procedimentos adotados no dia de prova submeterá o candidato ao envio de laudos médicos, que deverão ser encaminhados em até 7 (sete) dias após a prova. O não atendimento da solicitação determinada pela Coordenação Local do Concurso acarretará a eliminação do candidato no certame.

2.4 DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS NEGRAS

2.4.1 Em conformidade com a Lei nº 12.990/2014, fica assegurada à Pessoa Negra, inscrita e aprovada com o resultado final homologado, a reserva de 20% (vinte por cento) das vagas, por cargo, que vierem a surgir no decorrer da validade deste Concurso Público.

2.4.2 Para concorrer às vagas reservadas a pessoas negras, o candidato deverá assim se autodeclarar, no momento da inscrição no concurso público, de acordo com os critérios de raça e cor utilizados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

2.4.3 Os candidatos devem informar que são negros, através de preenchimento desta opção na ficha de inscrição. As informações fornecidas pelos candidatos são de sua responsabilidade e ficarão nos registros cadastrais de ingresso.

2.4.3.1 Os candidatos que não declararem essa condição, por ocasião da inscrição, não poderão, posteriormente, interpor recurso em favor da sua situação.

2.4.4 A desistência de concorrer pelo sistema de reserva de vagas poderá ser solicitada pelo candidato, exclusivamente, durante o período de Recursos da Homologação Preliminar das Inscrições e período de Solicitação de Correção dos Dados Cadastrais.

2.4.5 Os candidatos autodeclarados negros participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo da prova, à avaliação, aos critérios de aprovação, à pontuação e ao percentual de acertos mínimos.

2.4.6 Os candidatos inscritos e aprovados, com o resultado final homologado pela cota de Pessoa Negra, além de figurarem na lista por acesso Universal, terão seus nomes publicados em lista à parte, com ordenamento da classificação obtida pela cota de negros.

2.4.7 Os candidatos que figurarem na lista de classificação final homologada pelo acesso Universal e pela cota de Pessoa Negra, serão chamados uma única vez, conforme a melhor classificação obtida.

2.4.8 A observância do percentual de vagas reservadas aos candidatos negros dar-se-á durante todo o período de validade do Concurso Público.

2.4.9 Na hipótese da não existência ou de término do cadastro de aprovados pela cota de negros, as vagas que vierem a surgir serão revertidas para os demais candidatos aprovados no certame, observada a ordem de classificação.

2.4.10 Do procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros:

2.4.10.1 Os candidatos que se declararam negros no ato de inscrição, na forma estabelecida na Lei nº 12.990/2014,

aprovados nas provas teórico-objetivas do Concurso Público, serão convocados para submeter-se ao procedimento de heteroidentificação, realizado por comissão designada para tal fim, em cumprimento à Portaria Normativa nº 4/2018, sob responsabilidade do Grupo Hospitalar Conceição.

2.4.10.2 Considera-se procedimento de heteroidentificação a identificação, por terceiros, da condição autodeclarada.

2.4.10.3 O procedimento de heteroidentificação será promovido sob a forma presencial.

2.4.10.4 A avaliação no procedimento de heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato.

2.4.10.5 Serão consideradas as características fenotípicas do candidato ao tempo de realização do procedimento de heteroidentificação.

2.4.10.6 Não serão considerados quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagens e certidões, referentes a confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em outros concursos públicos.

2.4.10.7 É de inteira responsabilidade do candidato a identificação correta de seu local de realização do procedimento de heteroidentificação e o comparecimento na data e horário determinados, conforme estabelecido no Cronograma de Execução.

2.4.10.8 Os candidatos convocados deverão comparecer ao procedimento de heteroidentificação munidos de documento de identificação oficial.

2.4.10.9 O procedimento de heteroidentificação poderá ser registrado e/ou filmado, a critério do GHC.

2.4.10.10 Serão eliminados do concurso público os candidatos que:

- a) não atenderem aos requisitos/procedimentos elencados neste Edital;
- b) se recusarem a seguir os procedimentos de heteroidentificação;
- c) **não** forem enquadrados na condição de pessoa negra pela comissão de heteroidentificação, conforme previsto no art. 2, parágrafo único, da Lei nº 12.990/2014, e no art. 11 da Portaria Normativa nº 4/2018, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência e independentemente de alegação de boa-fé;
- d) **não** comparecerem ao procedimento de heteroidentificação.

2.4.10.11 O resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação será publicado no endereço eletrônico www.ghc.com.br - Processos Seletivos.

2.4.10.12 Dos Recursos contra o resultado do procedimento de heteroidentificação:

2.4.10.12.1 Os candidatos poderão interpor recurso contra o Resultado do procedimento de heteroidentificação no prazo estabelecido no Cronograma de Execução. Os recursos fundamentados deverão ser interpostos, pessoalmente, no Setor de Participação Cidadã do GHC, sito à Avenida Francisco Trein, nº 596, Porto Alegre – RS (3º Andar do Centro Administrativo do GHC) no horário das 8h30min às 12h e das 13h30min às 17h, em duas vias, obedecendo aos preceitos estabelecidos neste Edital.

2.4.10.12.2 A Comissão Recursal terá decisão soberana e definitiva.

2.4.10.12.3 O resultado final do procedimento de heteroidentificação será publicado no endereço eletrônico www.ghc.com.br - Processos Seletivos.

2.4.10.12.4 O resultado do procedimento de heteroidentificação terá validade apenas para este concurso público, não servindo para outras finalidades.

3. DO PROCEDIMENTO DAS INSCRIÇÕES

3.1 DAS INSCRIÇÕES

3.1.1 As inscrições serão realizadas no período determinado no Cronograma de Execução, pela internet, no endereço www.fundatec.org.br.

3.1.2 O candidato poderá inscrever-se para o Concurso Público nº 03/2019 do Grupo Hospitalar Conceição – GHC, mediante a inscrição pela internet e o pagamento do valor correspondente, desde que atenda às exigências do cargo.

3.1.3 Procedimentos para Inscrições: Acessar o endereço www.fundatec.org.br, a partir do primeiro dia determinado no Cronograma de Execução e acessar Concurso Público nº 03/2019 do Grupo Hospitalar Conceição – GHC. O candidato encontrará o Edital de Abertura e Inscrições Abertas, deverá ler o Edital na íntegra para conhecimento das normas reguladoras desse Concurso Público.

3.1.3.1 A FUNDATEC disponibilizará, em sua sede, computadores para acesso à internet durante o período de inscrições, bem como durante todo o processo de execução, no seguinte endereço: Rua Professor Cristiano Fischer,

nº 2012 – Bairro Partenon, em Porto Alegre/RS, no horário de atendimento ao público, das 9 (nove) horas às 17 (dezessete) horas.

3.1.4 As inscrições serão submetidas ao sistema até às 17 (dezessete) horas do último dia determinado no Cronograma de Execução. Durante o processo de inscrição, será emitido o boleto bancário com a taxa de inscrição, sendo que o pagamento deverá ser feito em qualquer banco até o dia do vencimento indicado no boleto. Após dois dias úteis bancários do pagamento, o candidato poderá consultar, no endereço do site da FUNDATEC (www.fundatec.org.br), a confirmação do pagamento de seu pedido de inscrição.

3.1.5 Não serão considerados os pedidos de inscrição via internet que deixarem de ser concretizados por falhas de computadores, congestionamento de linhas ou outros fatores de ordem técnica.

3.1.6 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF).

3.1.6.1 Após a realização do pagamento do boleto bancário, caso seja constatado que o candidato NÃO utilizou CPF ou documentos próprios no momento da inscrição, sua inscrição no Concurso Público será cancelada, e os seguintes procedimentos serão adotados:

- se constatado antes da aplicação da prova, o candidato será impedido de realizar a prova referente à inscrição pelo CPF ou por documentos de terceiros.

- se constatado após a aplicação da prova, o candidato será excluído do Concurso Público, a qualquer momento.

3.1.7 Não serão aceitas inscrições por via postal ou fac-símile, nem em caráter condicional.

3.1.8 O candidato inscrito terá exclusiva responsabilidade sobre as informações cadastrais fornecidas, sob as penas da lei.

3.1.9 O candidato que desejar se inscrever pela cota de Pessoa com Deficiência – PCD ou pela cota de Pessoa Negra, deverá no ato do preenchimento do Formulário Online de Inscrição, marcar a opção pela participação em apenas uma das referidas cotas de acesso, bem como observar os procedimentos complementares neste Edital, como forma de ter sua inscrição homologada. O não atendimento dos procedimentos complementares, quando exigidos, condicionará a homologação da inscrição sem direito à reserva de vagas na cota de PCD – Pessoa com Deficiência ou de Pessoa Negra.

3.1.10 O candidato que desejar algum atendimento especial para o dia de prova deverá seguir o disposto no item 2.3 deste Edital.

3.1.11 O candidato é responsável pelas informações prestadas na ficha de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento. Tanto a mudança de cargo quanto o pedido de alteração de cota de Pessoa Negra para Pessoa Com Deficiência, ou vice-versa, não poderão ser realizados após a efetivação do pagamento do boleto bancário, não cabendo análise de pedido de recurso para esses casos.

3.1.11.1 Havendo necessidade de alteração de dados de inscrição (cargo, atendimento especial, etc.), o candidato deverá efetuar uma nova inscrição e proceder ao pagamento.

3.1.12 O candidato deverá selecionar corretamente, na ficha de inscrição, o cargo para o qual deseja concorrer e a cidade de realização de prova, quando há essa possibilidade, sendo de sua inteira responsabilidade o preenchimento adequado.

3.1.13 O candidato poderá inscrever-se para mais de um cargo, conforme quadro demonstrativo 1.1, desde que atenda às exigências de cada cargo e as provas sejam realizadas em turnos diferentes, conforme Quadro de Realização das Provas, item 1.3.1.

3.1.13.1 Caso o candidato inscreva-se para mais de um cargo, com provas realizadas no mesmo turno, a FUNDATEC homologará APENAS a última inscrição registrada no sistema e que foi devidamente confirmada por pagamento, as demais serão bloqueadas.

3.1.13.2 Caso o candidato realize mais de uma inscrição para o mesmo cargo, apenas a última inscrição realizada e devidamente paga será homologada, as demais serão bloqueadas no sistema.

3.1.14 O candidato deverá ficar atento ao dia de vencimento do boleto bancário. O sistema de inscrições permitirá ao candidato reimprimir seu boleto bancário, com nova data de vencimento, até o último dia de inscrição, sendo que o pagamento deverá ser efetuado impreterivelmente até o dia determinado no Cronograma de Execução. Não serão aceitos pagamentos efetuados posteriormente a esta data.

3.1.15 Não serão aceitos pagamentos com taxas inferiores às estipuladas pelo item 4 deste Edital.

3.1.15.1 Serão canceladas a inscrição com pagamento efetuado por valor menor do que o estabelecido no item 4 deste Edital e as solicitações de inscrições cujos pagamentos forem efetuados após a data de encerramento das inscrições, não sendo devido ao candidato qualquer ressarcimento da importância paga.

3.1.15.2 Não é de competência da FUNDATEC regulamentar ou informar horários limites de pagamentos dos boletos,

sendo de responsabilidade unicamente dos órgãos que prestam serviços de recebimentos bancários essa determinação. Cabe ao candidato se informar sobre os horários de recebimento dos estabelecimentos, tais como: Casas lotéricas, agências bancárias, entre outros, bem como verificar as regras de aplicativos, Internet Banking e acompanhar casos de greve, etc., bem como o conhecimento da data de processamento do pagamento realizado.

3.1.15.3 O pagamento realizado no último dia, processado após a data prevista neste Edital, implicará no indeferimento da inscrição.

3.1.16 Não haverá devolução do valor da taxa paga, exceto em casos como os descritos no subitem 3.16.1.

3.1.16.1 Pagamentos em duplicidade (mesmo nº de boleto) somente serão devolvidos mediante a solicitação do candidato.

3.1.16.1.1 Os candidatos deverão entrar em contato com a FUNDATEC para a solicitação da análise de possível duplicidade, através dos canais de comunicação. Caso seja comprovado o pagamento em duplicidade, será providenciada a devolução do valor de uma das taxas, mediante o desconto de R\$ 10,00 referente aos custos de tarifas bancárias, ficando o candidato ciente que dependerá dos tramites processuais da instituição arrecadadora.

3.1.17 Não serão restituídos valores de inscrição pagos a maior.

3.1.18 A opção pelo cargo deve ser efetivada no momento da inscrição, sendo vedada ao candidato qualquer alteração posterior ao pagamento da taxa de inscrição.

3.1.18.1 Serão canceladas as inscrições pagas com cheque, agendamentos bancários e outros meios, sem a devida provisão de fundos. Não serão homologadas as inscrições cujos boletos não forem pagos da forma adequada.

3.1.18.2 Também não serão homologadas as inscrições cujos boletos forem pagos em data posterior ao último dia de pagamento previsto no Cronograma de Execução.

3.1.19 Não será homologada a inscrição cujo comprovante de pagamento esteja em nome de terceiros.

3.1.20 É vedada a transferência do valor pago a título da taxa para terceiros, assim como a transferência da inscrição para outrem.

3.1.21 O candidato deverá preencher, na ficha de inscrição, o seu nome completo, conforme documento de identificação. Para qualquer alteração, o candidato deverá entrar em contato com a FUNDATEC até a Homologação Definitiva das Inscrições para correção, encaminhando a cópia do documento de identificação oficial com foto.

3.1.22 Caso haja algum erro ou alguma omissão detectada (em relação a nome, número de documento de identificação, sexo, data de nascimento, endereço, etc.) ou mesmo ausência na Lista Definitiva de Inscrições Homologadas, o candidato terá o prazo de 72 (setenta e duas) horas após a divulgação para entrar em contato com a FUNDATEC, mediante contatos disponíveis no site.

3.1.23 A FUNDATEC encaminha, para o endereço eletrônico fornecido na ficha de inscrição, e-mail meramente informativo ao candidato, não o isentando de buscar as informações nos locais informados no Edital. O site da FUNDATEC www.fundatec.org.br será fonte permanente de comunicação de avisos e editais, além das publicações em jornal local dos extratos do Edital de Abertura, Edital de Data, Hora e Local da Prova Teórico-objetiva e de Classificação Final.

3.1.24 As inscrições de que tratam este Edital implicam o conhecimento das presentes instruções por parte do candidato e seu compromisso tácito em aceitar as condições da sua realização.

3.2 DA FOTO DIGITAL

3.2.1 No momento da inscrição, o candidato deverá enviar, via upload, uma foto digital atualizada de seu rosto, em que necessariamente apareça a sua face descoberta e os seus ombros.

3.2.1.1 O candidato poderá seguir o modelo de foto contida em documentos de identificação oficiais, tais como RG, CNH, etc., não sendo permitida a utilização de qualquer tipo de adereço que impossibilite a identificação do rosto, como óculos de sol, chapéus e máscaras.

3.2.2 O candidato deverá seguir rigorosamente as instruções contidas no sistema de inscrição referente ao procedimento de envio da foto digital.

3.2.3 O envio da foto digital é de responsabilidade exclusiva do candidato.

3.2.4 A FUNDATEC não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada do arquivo ao seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação ou de outros fatores que impossibilitem o envio.

3.2.5 A foto digital encaminhada servirá para reconhecimento e comparação do candidato com o documento de identificação apresentado no dia da prova.

3.2.5.1 A foto digital poderá ser alterada durante o período de inscrição. Essa alteração somente poderá ser realizada

pelo setor de Concursos, através do envio da nova foto, dentro do padrão estabelecido, para o e-mail concursos@fundatec.org.br. Após esse período, alterações serão realizadas somente se autorizadas pela Comissão de Concursos da FUNDATEC.

3.2.5.2 Haverá um período para alteração das fotos digitais não aceitas, ou seja, que não estiverem de acordo para fins de identificação no dia de prova, conforme Cronograma de Execução.

3.2.6 No dia de aplicação da prova, caso a foto digital enviada não permita o reconhecimento, o candidato será encaminhado à Coordenação Local do Concurso e submetido à identificação especial, desde que não infrinja o disposto no subitem 3.2.7.1.

3.2.7 O candidato, ao se inscrever, autoriza o uso da imagem para as finalidades do presente Concurso, estando ciente de que a foto será utilizada em materiais impressos, como lista de presença e grade de resposta. Além disso, a foto será encaminhada para fins de verificação no ato da contratação, com a finalidade de garantir a lisura do certame.

3.2.7.1 O candidato que submeter fotos que violem ou infrinjam os direitos de outra pessoa e/ou fotos que contenham conteúdo sexual explícito, nudez, conteúdo obsceno, violento ou outros conteúdos censuráveis ou inapropriados será excluído do concurso, em qualquer momento do processo.

4. DO VALOR DAS INSCRIÇÕES

Valores das taxas de inscrição:

- a) Nível Fundamental Completo: R\$ 39,00 (trinta e nove reais);
- b) Nível Médio Completo: R\$ 49,00 (quarenta e nove reais);
- c) Nível Técnico Completo: R\$ 59,00 (cinquenta e nove reais); e
- d) Nível Superior Completo: R\$ 99,00 (noventa e nove reais).

4.1 DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1.1 Estará isento do pagamento da taxa de inscrição, conforme previsto no Decreto Federal nº 6.593/2008, o candidato que:

- a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional, de que trata o Decreto n.º 6.135/2007; e
- b) for doador de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde, de acordo com a Lei Federal nº 13.656/2018.

4.1.2 A isenção deverá ser solicitada mediante requerimento do candidato, no período previsto no Cronograma de Execução.

4.1.2.1 PARA OS CANDIDATOS INSCRITOS NO CADÚNICO:

4.1.2.1.1 Para obter a isenção, o candidato deverá providenciar a inscrição provisória no site da FUNDATEC www.fundatec.org.br e preencher o Requerimento de Isenção disponível no link **Formulário Online Solicitação de Isenção de Taxa (Cád. Único)**, comprovando o enquadramento de seu pedido, que deverá conter:

- a) indicação do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico; e
- b) declaração de que atende à condição estabelecida na alínea “a” do subitem 4.1.1.

4.1.2.2 PARA OS CANDIDATOS DOADORES DE MEDULA ÓSSEA:

4.1.2.2.1 O benefício da Lei Federal nº 13.656/2018 será concedido a pessoas que apresentarem carteira do REDOME ou declaração confirmando seu cadastro como doador de medula óssea, emitida por entidade coletora até a data de publicação do Edital de Abertura, em órgãos oficiais ou entidades credenciadas pela União, Estado ou Município, Hemocentros e nos Bancos de Sangue de Hospitais.

4.1.2.2.2 Para obter a isenção, o candidato deverá providenciar a inscrição provisória no site da FUNDATEC (www.fundatec.org.br) e anexar cópia da carteira do REDOME ou declaração de doador de medula óssea, emitida por Entidade Coletora, contendo o nome completo do candidato, pelo link **Formulário Online Entrega de documentos – Doador de Medula**, comprovando o enquadramento de seu pedido.

4.1.2.3 Para o envio dos documentos da condição de isento como Doador de Medula Óssea, conforme subitem 4.1.2.2, os candidatos deverão realizar as etapas descritas abaixo, durante o período estabelecido no Cronograma de Execução:

- a) O candidato deverá acessar o site da FUNDATEC, onde estará disponível o link **Entrega De Documentos – Solicitação da Isenção da Taxa de Inscrição**, para upload dos documentos escaneados para avaliação;

b) Os documentos deverão ter tamanho máximo de 5 Megabytes cada, e ter as seguintes extensões: JPG, JPEG, BMP, PDF, TNG ou TIFF;

c) Após o preenchimento do Formulário Online, o candidato visualizará seu protocolo de envio dos documentos.

4.1.2.4 Os documentos deverão ser enviados através do site até às 17 (dezesete) horas do último dia previsto no período de entrega constante no Cronograma de Execução.

4.1.2.5 A FUNDATEC não se responsabiliza por qualquer dificuldade de acesso ao site.

4.1.3 A FUNDATEC consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

4.1.4 As informações prestadas no Formulário de Requerimento de Isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do Concurso Público, aplicando-se, ainda, o disposto no artigo 299 do Código Penal.

4.1.5 Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

b) fraudar e/ou falsificar documentação;

c) não observar a forma estabelecida no subitem 4.1.2.1 deste Edital.

4.1.6 Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via postal ou via e-mail.

4.1.7 Caso o candidato realize inscrição para mais de um cargo, independente se as provas forem realizadas em dias/turnos distintos, será concedida isenção apenas para a inscrição escolhida de acordo com o último protocolo registrado no sistema de isenção.

4.1.7.1 Não serão realizadas alterações após o deferimento da inscrição isenta.

4.1.8 A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada no dia previsto no Cronograma de Execução.

4.1.9 Para a comprovação da situação de isento, os candidatos que tiverem seus pedidos indeferidos, além de acessarem o Formulário Online de Recurso, poderão enviar documentação complementar pelo link Formulário Online – Entrega de Documentos, na forma do subitem 4.1.2.3, durante o período de recurso, disponível no site da FUNDATEC.

4.1.9.1 A documentação para comprovação da situação regular de isento deverá ter sido emitida até 90 dias antes da publicação do Edital de Abertura.

4.1.10 Os candidatos que tiverem seus pedidos indeferidos deverão, para efetivar a sua inscrição no Concurso Público, acessar o endereço eletrônico www.fundatec.org.br e imprimir o boleto bancário para pagamento até o último dia previsto no Cronograma de Execução, conforme procedimentos descritos neste Edital.

4.1.11 O interessado que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecidos no subitem anterior estará automaticamente excluído do Concurso Público.

4.1.12 A FUNDATEC, a qualquer tempo, poderá fazer diligências relativas à situação declarada pelo candidato, deferindo ou não seu pedido de isenção, ou ainda, detectada declaração falsa, será excluído do certame.

4.1.13 Caso o candidato receba a isenção da taxa de inscrição, porém tenha efetuado o pagamento do boleto bancário antes do período previsto para a divulgação do Resultado dos Pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição, o valor referente a taxa paga não será devolvido.

5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 O resultado da homologação das inscrições será divulgado por meio de Edital, no qual também serão divulgados:

- Pedidos deferidos e indeferidos para as vagas de Pessoas com Deficiência;
- Pedidos deferidos e indeferidos para as vagas de Pessoas Negras;
- Pedidos deferidos e indeferidos referente às solicitações de atendimento especial para o dia de realização da Prova Teórico-Objetiva;
- Inscrições bloqueadas, tendo em vista o disposto no subitem 3.1.13.1 e 3.1.13.2 deste Edital;
- De fotos não aceitas na ficha de inscrição;
- De candidatos que utilizarão como critério de desempate o exercício de jurado em Tribunal do Júri.

5.2 A homologação das inscrições não abrange aqueles itens que devem ser comprovados por ocasião da contratação, tais como escolaridade e outros previstos neste Edital.

5.3 Os eventuais erros de digitação verificados na Lista de Homologação – Consulta por CPF, quanto a nome, número de documento de identificação e data de nascimento, deverão ser corrigidos por meio do Formulário Online de Recurso da Homologação Preliminar das Inscrições e o candidato deverá encaminhar cópia do documento de identificação para o e-mail concursos@fundatec.org.br, sob pena do candidato ser impedido de realizar a prova.

5.4 Da não homologação ou das divergências em relação à inscrição cabe recurso, conforme previsto no item 8.

6. DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA

6.1 A Prova Teórico-objetiva de cada cargo será eliminatória e classificatória, elaborada com base nos Programas (Anexos V e VI) e no Quadro Demonstrativo de Provas (Anexo II).

6.1.1 No que se refere à legislação, serão considerados os conteúdos publicados até a data de lançamento deste Edital, constantes nos Anexos V e VI.

6.2 Tempos de Prova:

- a) O candidato terá 03 (três) horas para a resolução da prova e o preenchimento da Grade de Respostas.
- b) O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização da prova por, no mínimo, 01 (uma) hora após o início do certame.
- c) O candidato só poderá retirar-se da sala de aplicação da prova, portando o caderno de questões após 02 (duas) horas do início do certame.
- d) O controle e o aviso do horário são de responsabilidade do Fiscal de Sala.

6.3 A Prova Teórico-objetiva para **todos** os cargos será, em princípio, realizada no Município de **PORTO ALEGRE/RS**. Não havendo disponibilidade de locais suficientes ou adequados nas localidades do Município, as provas poderão ser aplicadas em outras cidades da região.

6.3.1 A divulgação de dia, horários e locais específicos de aplicação das provas será feita em jornal de circulação local e no site www.fundatec.org.br, no dia referido no Cronograma de Execução. É de inteira responsabilidade do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.

6.3.2 A data de prova informada no Cronograma de Execução é somente provável, podendo ser alterada conforme necessidade, incluindo sábados e feriados.

6.4 O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 01 (uma) hora, munido de documento de identificação, caneta esferográfica de ponta grossa, de material transparente, com tinta azul ou preta.

6.5 Não será permitida a entrada, no prédio de realização das provas, do candidato que se apresentar após tocar o sinal indicativo de fechamento dos portões, que ocorrerá conforme horário divulgado no Edital de Data, Hora e Local da Realização das Provas. O candidato somente poderá ingressar na sala de aplicação das provas, após o primeiro sinal sonoro, se estiver acompanhado por Fiscal designado pela Coordenação Local do Concurso.

6.5.1 Em hipótese alguma haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, tampouco será aplicada prova fora do local e horário designado por Edital.

6.5.2 O documento de identificação deverá estar em perfeitas condições de uso.

6.6 O ingresso na sala de aplicação das provas será permitido somente aos candidatos homologados e que apresentarem documento de identificação: Cédula ou Carteira de Identidade expedida por Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícia Civil e Polícia Federal; Identidade expedida pelo Ministério da Justiça; Identidade fornecida por Ordens ou Conselho de Classe; Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Carteira Nacional de Habilitação; Certificado de Dispensa de Incorporação; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira Funcional do Ministério Público.

6.6.1 Somente serão aceitos documentos de identificação em papel, inviolados e com foto que permita o reconhecimento do candidato.

6.6.2 Não serão aceitos como documentos de identificação: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade e documentos de identificação em modelo eletrônico. Não será aceita cópia do documento de identificação, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

6.6.3 Para agilizar o processo de identificação, ao chegar na sala de aplicação da prova, o candidato deverá ter em mãos o documento de identificação. O aparelho celular deverá estar desligado, garrafas (transparentes) deverão estar sem rótulo e lanches deverão estar armazenados em embalagem transparente, de acordo com o item 6.20 e seus subitens.

6.7 Ao entrar na sala de realização de prova, o candidato não poderá manusear e consultar nenhum tipo de material.

6.8 Identificação especial: Em caso de impossibilidade de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identificação original, por motivo de perda, roubo ou furto, o candidato deverá:

a) apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial com data de expedição de, no máximo, 15 (quinze) dias antecedentes à data de realização das provas;

a.1) Não serão aceitos boletins de ocorrência realizados eletronicamente;

b) preencher formulário de identificação especial, que compreende coleta de dados, de impressão digital e de assinaturas;

b.1) poderá ser solicitado pela Coordenação Local do Concurso outros documentos para verificação da identidade do candidato;

c) permitir ser fotografado pela Coordenação Local do Concurso (Observação: A foto registrada será utilizada somente para fins de identificação nesse certame);

d) encaminhar, em até 5 (cinco) dias antes da publicação das Notas Preliminares da Prova Teórico-objetiva, cópia autenticada em cartório do documento de identificação autenticada, via Sedex, para a FUNDATEC: Rua Professor Cristiano Fischer, nº 2012, Partenon – Porto Alegre/RS, CEP: 91410-000, com o assunto: Identificação Especial de (nome do candidato) referente ao Concurso (nome do Concurso).

6.8.1 O candidato que descumprir quaisquer dos procedimentos determinados acima não poderá realizar a prova e/ou não terá a Grade Respostas corrigida.

6.8.2 A identificação especial também poderá ser exigida quando:

- o documento de identificação do candidato apresentar falta de clareza quanto à fisionomia ou à assinatura do portador;

- o documento de identificação estiver violado ou com sinais de violação;

- a foto for negada, ou seja, não atender aos critérios estabelecidos na ficha de inscrição e neste edital. No Edital de Homologação das Inscrições, que será publicado em data determinada no Cronograma de Execução, constará a relação de inscrições cujos candidatos tiveram suas fotos rejeitadas.

6.8.3 A identificação especial será julgada pela Comissão do Concurso. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, que o candidato se utilizou de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

6.9 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identificação original e/ou que a identificação especial não seja aprovada pela Comissão de Concursos da FUNDATEC será eliminado automaticamente do Concurso Público em qualquer etapa.

6.10 Não será permitida a realização da prova aos candidatos não homologados.

6.10.1 No dia de realização da prova, não serão feitas avaliações de comprovantes de pagamentos de candidatos fora da Lista Definitiva de Inscritos, conforme previsto no Cronograma de Execução.

6.11 Os candidatos com diagnóstico de doença infecciosa/contagiosa, no dia de realização das provas, deverão apresentar atestado de liberação do médico para a Comissão de Concursos responsável do seu local de prova, atestando que podem frequentar lugares públicos, juntamente com os cuidados a serem tomados durante a realização da Prova.

6.12 A FUNDATEC disponibilizará embalagem específica para que o candidato guarde os materiais e todo e qualquer pertence pessoal. A embalagem será fornecida pelo fiscal de sala, mas será de total responsabilidade do candidato a guarda de TODOS os materiais.

6.12.1 A FUNDATEC não poderá ficar responsável pela guarda de qualquer material do candidato.

6.12.2 A embalagem para guarda dos materiais, devidamente lacrada, deverá ser mantida embaixo da carteira do início até o término da aplicação da prova e somente poderá ser deslacrada fora do ambiente de aplicação das provas, ou seja, fora do local de aplicação.

6.13 Nas salas de aplicação prova e durante a realização do certame, não será permitido ao candidato manter em seu poder qualquer tipo de pertence pessoal, tais como: carteira, óculos escuro, protetor auricular, relógio (qualquer tipo), papel (qualquer tipo de impresso e anotações, incluindo cédula de dinheiro), embalagens não transparentes, cartão magnético de qualquer espécie, chave com controle eletrônico, isqueiro, cigarro, dentre outros; aparelhos eletrônicos em geral, tais como telefone celular, *tablets*, notebook, máquina fotográfica, calculadora, controles em geral, dentre outros; aparelhos de comunicação, receptores ou transmissor de dados, fones de ouvido, gravadores ou similares; armas brancas. **O candidato que estiver portando qualquer desses objetos durante a realização da prova será eliminado do Concurso Público.**

6.13.1 O candidato, ao ingressar no local de realização das provas, deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, ainda que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração e silencioso. É aconselhável que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.

6.13.2 Candidatos com porte de arma devem dirigir-se diretamente à sala da Coordenação Local do Concurso.

6.14 É garantida a liberdade religiosa dos candidatos inscritos neste Concurso Público. Todavia, em razão dos procedimentos de segurança previstos neste Edital, previamente ao início da prova, aqueles que trajarem vestimentas que restrinjam a visualização das orelhas ou da parte superior da cabeça serão orientados a se dirigirem à sala da Coordenação Local do Concurso para procedimento de vistoria, com a devida reserva e respeito à intimidade do candidato, a fim de garantir a necessária segurança na aplicação das provas, sendo o fato registrado em ata.

6.14.1 No caso de objetos religiosos tais como: terços, burca e quipá, o candidato será encaminhado à Coordenação Local do Concurso para vistoria/inspeção.

6.15 É responsabilidade do candidato informar ao Fiscal de Sala o uso da prótese auditiva. O candidato que estiver utilizando o aparelho durante a realização da prova, sem autorização da Coordenação Local do Concurso, será eliminado do Concurso Público.

6.16 Orientamos a todos os candidatos que retirem qualquer tipo de adornos, tais como: pulseiras, brincos, anéis, etc, pois estes poderão ser objetos de inspeção. Os candidatos que tiverem cabelos compridos deverão, preferencialmente, prendê-los para a realização da prova.

6.17 O candidato que estiver utilizando gesso, ataduras ou similares será submetido ao sistema de inspeção, além de ter que apresentar, no dia de aplicação da prova, laudo médico ou boletim médico que comprove a necessidade desta condição.

6.18 O candidato que necessitar fazer uso de medicamentos durante a aplicação da prova deverá comunicar ao Fiscal no momento da guarda dos pertences, para que os remédios sejam inspecionados e colocados sob a mesa do Fiscal de Sala.

6.19 A candidata que necessitar utilizar absorvente durante a realização da prova deverá comunicar ao Fiscal no momento da guarda dos pertences, para que o objeto seja inspecionado. Quanto ao procedimento de guarda do pertence, o fiscal orientará como fazê-lo.

6.20 Em cima da classe, o candidato deverá ter somente caneta esferográfica de ponta grossa, de material transparente, com tinta azul ou preta, documento de identificação e lanche, se houver, armazenado em embalagem transparente. Garrafas devem ficar posicionadas ao lado da mesa, não sobre ela.

6.20.1 Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite, marca-texto, borracha ou corretivo.

6.20.2 Somente será permitida garrafa transparente e sem rótulo, bem como alimentos em embalagem/pote transparente.

6.20.3 Não será permitido qualquer recipiente ou embalagem, tais como: garrafa de água, sucos, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas, etc.) que não esteja embalado em material transparente.

6.20.4 Os alimentos que não estiverem acondicionados em embalagens/materiais transparentes só poderão ser consumidos se o candidato retirá-los das embalagens originais e colocá-los sobre a mesa. Não será oferecido, pela FUNDATEC, qualquer material para armazenamento desses alimentos.

6.21 Preferencialmente, os fiscais de sala distribuirão as Grades de Respostas em cima das classes/carteiras para organização da sala, determinando a localização de cada candidato de acordo com o código de carteira informado na lista de presença.

6.22 É responsabilidade do candidato a conferência de seus dados pessoais, em especial o nome, número de seu documento de identificação e o cargo de sua opção, impressos na Grade de Respostas.

6.22.1 Os eventuais erros de digitação verificados na Lista de Presença, ou erros observados nos documentos impressos, entregues ao candidato no dia da realização das provas, quanto a nome, número de documento de identificação e data de nascimento, deverão ser corrigidos através do envio da cópia do documento de identificação do candidato para o e-mail concursos@fundatec.org.br, até 5 (cinco) dias antes da publicação das Notas Preliminares da Prova Teórico-Objetiva, sob pena do candidato ser excluído do certame.

6.22.2 Não serão realizadas correções de dados cadastrais dos candidatos no dia de prova.

6.23 O candidato receberá o caderno de provas com o número de questões determinado no Anexo II. Detectada qualquer divergência, é responsabilidade do candidato comunicar o fiscal e solicitar um novo caderno de provas.

6.23.1 Distribuídos os Cadernos de Questões aos candidatos e, na hipótese de se verificarem falhas de impressão, o Coordenador do local diligenciará no sentido de:

a) substituir os Cadernos de Questões defeituosos;

b) em não havendo número suficiente de Cadernos para a devida substituição, procederá à leitura dos itens os quais ocorreram falhas, usando, para tanto, um Caderno de Questões completo.

6.24 Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, em razão de falha de impressão ou de equívoco na distribuição de prova/material, a FUNDATEC tem a prerrogativa de entregar ao candidato prova/material reserva não personalizado eletronicamente, o que será registrado em atas de sala e de Coordenação Local do Concurso.

6.25 Constatado que o candidato esteja portando consigo algum dos objetos citados no subitem 6.13, não caberá à equipe de aplicação qualquer avaliação detalhada do objeto.

6.26 O candidato será eliminado do concurso, durante a realização das provas, caso o seu telefone celular ou qualquer equipamento eletrônico entre em funcionamento, mesmo sem a sua interferência direta.

6.27 Conforme itens constantes neste Edital, o candidato flagrado, durante a aplicação, com qualquer objeto não permitido será impossibilitado de continuar a realizar a prova.

6.28 Será excluído do Concurso Público o candidato que:

- a) apresentar-se para fazer a prova em local diferente daquele constante na convocação oficial;
- b) ausentar-se da sala de realização de provas levando Folha de Respostas, Caderno de Questões ou outros materiais não permitidos;
- c) ausentar-se da sala de realização de provas sem o acompanhamento do Fiscal antes de ter concluído a prova e entregue a Grade de Respostas;
- d) ausentar-se do local de realização de provas antes de decorrido o tempo permitido;
- e) descumprir as instruções contidas no Caderno de Provas e na Grade de Respostas;
- f) fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio que não o autorizado no dia da aplicação das provas (ex. na palma das mãos);
- g) for surpreendido com materiais com conteúdo de prova;
- h) for surpreendido, em ato flagrante, durante a realização da prova, comunicando-se com outro candidato, bem como utilizando-se de consultas não permitidas, de celular ou de outro equipamento de qualquer natureza;
- i) fumar no ambiente de realização das provas;
- j) manter em seu poder e/ou usar os itens/acessórios citados no subitem 6.13;
- k) não devolver integralmente o material recebido;
- l) não desligar o telefone celular ou qualquer outro equipamento eletrônico e deixá-lo tocar, ainda que embalado;
- m) permitir que seus materiais/equipamentos (tais como: relógio, celular, etc.) emitam qualquer sinal sonoro, ainda que embalados;
- n) não permitir a coleta de sua assinatura e/ou se recusar a realizar qualquer procedimento que tenha por objetivo comprovar a autenticidade de identidade e/ou de dados;
- o) não permitir ser submetido ao detector de metais;
- p) recusar-se a entregar, ou continuar a preencher, o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- q) tornar-se culpado por incorreção ou descortesia com qualquer dos examinadores, executores, fiscais ou autoridades presentes;
- r) utilizar-se de quaisquer recursos ilícitos ou fraudulentos, em qualquer etapa da realização do certame;
- s) estiver portando arma sem a devida autorização.

6.28.1 O candidato excluído não constará na lista de divulgação de notas.

6.29 Para a segurança e a garantia da lisura do certame, a FUNDATEC poderá proceder com a coleta da impressão digital, bem como utilizar detector de metais nos candidatos, a qualquer momento que a equipe responsável pela aplicação achar necessário.

6.30 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou aos critérios de avaliação/classificação.

6.31 Em nenhum momento, durante a realização da prova, serão fornecidos documentos ou cópia de documentos referentes ao processo de aplicação de prova para o candidato.

- 6.32 Ao término da prova, o candidato entregará ao Fiscal de Sala a Grade de Respostas devidamente preenchida. A não entrega da Grade de Respostas implicará na eliminação do candidato do certame.
- 6.33 O candidato deverá assinalar suas respostas na Grade de Respostas com caneta esferográfica de ponta grossa, de material transparente, com tinta azul ou preta. O preenchimento da Grade de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de acordo com as instruções específicas contidas neste Edital, tanto na prova quanto na Grade de Respostas.
- 6.34 Tendo em vista o processo eletrônico de correção, não será utilizado processo de desidentificação de provas.
- 6.35 Em hipótese alguma haverá substituição da Grade de Respostas por erro ou desatenção do candidato.
- 6.35.1 Não serão computadas as questões não assinaladas na Grade de Respostas, nem as questões que contiverem mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.
- 6.35.2 É vedado ao candidato amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a sua Grade de Respostas.
- 6.36 A fim de garantir a lisura dos procedimentos de aplicação do Concurso Público, os 03 (três) últimos candidatos de cada sala deverão retirar-se do recinto de prova simultaneamente e assinar a Ata de Prova, atestando a conferência de todos os materiais e a idoneidade da fiscalização. O processo de fechamento do pacote de Grades de Respostas da sala, etapa de responsabilidade da Coordenação Local do Concurso, poderá ser acompanhado por esses candidatos.
- 6.37 O Cronograma de Execução aponta a data provável de execução das provas, que poderá ser alterada por imperiosa necessidade, decisão que cabe à Comissão de Concurso da FUNDATEC e ao GHC.
- 6.38 Não será permitida a permanência de pessoas não inscritas no Concurso Público, mesmo que sejam acompanhantes do candidato, nas dependências do local onde for aplicada a prova, salvo em casos determinados pelo subitem 2.3.2.4.
- 6.38.1 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de provas.
- 6.39 A condição de saúde do candidato no dia da aplicação da prova não será de responsabilidade da FUNDATEC. Ocorrendo alguma situação de emergência, o candidato será encaminhado para atendimento médico ou ao médico de sua confiança. A Equipe de Coordenação Local do Concurso, responsável pela aplicação das provas, dará todo apoio que for necessário. Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, ele não poderá retornar ao local de sua prova, sendo eliminado do Concurso Público.
- 6.40 A FUNDATEC e o GHC não se responsabilizam por perdas, extravios ou danos que ocorrerem durante o processo de aplicação das provas.
- 6.41 Os pertences pessoais deixados pelos candidatos nos locais de prova serão guardados por até 30 (trinta) dias após a realização das provas. Findado esse tempo, os documentos serão incinerados, e os pertences serão doados para alguma Instituição Beneficente a critério da FUNDATEC.
- 6.42 Para qualquer irregularidade detectada ou situação inconveniente durante a realização da prova, o candidato poderá solicitar que o Coordenador Local do Concurso seja chamado para avaliação e resposta imediata, bem como registrar em Ata de Prova, quando necessário. Qualquer manifestação posterior à aplicação da prova não poderá ser considerada motivo para impugnação do processo ou pedido de ressarcimento de despesas.
- 6.43 O Atestado de Comparecimento será fornecido ao candidato que realizar a prova, mediante solicitação ao final de cada turno de aplicação, na sala da Coordenação Local do Concurso, sendo confeccionado de acordo com o turno correspondente ao de realização da prova.
- 6.43.1 Caso o candidato não solicite o comprovante ao término da prova, poderá solicitar por e-mail pelo endereço concursos@fundatec.org.br.
- 6.43.1.1 Tendo em vista o procedimento interno de abertura de lacres dos malotes contendo as listas de presença, os comprovantes de comparecimento referentes aos pedidos de atestados somente poderão ser encaminhados após 15 (quinze) dias da aplicação das provas.
- 6.43.1.2 Somente serão atendidos os pedidos realizados até 30 (trinta) dias após a aplicação das provas.

7. DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS

- 7.1 Esta etapa será aplicada somente àqueles candidatos considerados aprovados na Prova Teórico-objetiva para os cargos de **Nível Superior Completo (Exceto Médicos)**.
- 7.1.1 A Prova de Títulos é de caráter classificatório.

7.2 Procedimentos para entrega dos Títulos:

7.2.1 Para a avaliação dos títulos, os candidatos deverão realizar as etapas descritas abaixo:

- a) Acessar o site da FUNDATEC, onde estará disponível o link para o preenchimento do *Formulário Online de Entrega dos Títulos* e para upload dos documentos escaneados para avaliação.
- b) Encaminhar documentos com tamanho máximo de 5 Mega e com as seguintes extensões: JPG, JPEG, BMP, PDF, TNG ou TIFF.
- c) No *Formulário Online de Entrega dos Títulos* será disponibilizado o número de linhas que corresponde à quantidade máxima de títulos por item, conforme Quadro Avaliação da Prova de Títulos, subitem 7.3. O candidato não poderá encaminhar mais de um título na mesma linha, no mesmo campo.
- d) O candidato deverá nomear os arquivos diferentemente.
- e) Após o preenchimento do *Formulário Online de Entrega de Títulos*, o candidato visualizará seu protocolo de envio dos títulos.
- f) Ao acessar o *Formulário Online de Entrega de Títulos*, o candidato poderá realizar o download do Manual do Sistema, no qual encontrará as informações necessárias para a utilização do Sistema.
- g) É de responsabilidade do candidato a compreensão correta do processo de upload, para que possa ser realizada a consulta pela Banca Examinadora.

7.2.2 Os títulos deverão ser postados **até às 17 (dezesete) horas** do último dia previsto para o período de entrega constante no Cronograma de Execução.

7.2.3 O preenchimento correto do *Formulário Online de Entrega dos Títulos* é de inteira responsabilidade do candidato.

7.2.3.1 O candidato deverá discriminar os documentos no item correto, observando a quantidade máxima estipulada na tabela de Títulos. A Banca Examinadora analisará os documentos no item indicado no *Formulário Online de Entrega dos Títulos*.

7.2.4 Somente serão avaliados os títulos postados pelo *Formulário Online de Entrega dos Títulos*.

7.2.4.1 Somente serão avaliados os títulos enviados pelo último protocolo.

7.2.5 Não serão avaliados os títulos dos candidatos que deixarem de preencher o *Formulário Online de Entrega dos Títulos*, conforme subitem 7.2.1.

7.2.6 Não serão avaliados os títulos entregues antes e após o prazo determinado no Cronograma de Execução, nem de forma diferente do estabelecido neste Edital.

7.2.7 Os documentos representativos de títulos que não estiverem de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital, ainda que entregues, não serão avaliados.

7.2.8 A FUNDATEC não se responsabiliza por qualquer dificuldade de acesso ao site.

7.2.9 Diplomas, certificados ou declarações devem estar devidamente assinados, em folhas timbradas, identificando a Instituição, e devem ser postados em **frente e verso**.

7.2.9.1 É necessária a apresentação do verso do documento, ainda que esteja em branco.

7.2.10 Caso o candidato tenha sido convocado para entrega de títulos em mais de um cargo, deverá realizar o procedimento descrito acima para ambos.

7.3 AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS:

FORMAÇÃO PROFISSIONAL			
Títulos		Pontuação por Título	Pontuação Máxima
1 – Curso de Pós-Graduação	Especialização <i>Lato Sensu</i> / MBA	1,00	1,00
	Residência	2,00	2,00
	Mestrado	3,00	3,00
	Doutorado	4,00	4,00
Pontuação máxima para Formação Profissional		10,00	

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
Tempo de Experiência		Pontuação por Semestre	Pontuação Máxima
3 – Comprovação profissional, em atividades relacionadas com as atribuições específicas a do cargo. Somente serão consideradas como experiência atividades exercidas após a obtenção do requisito do cargo.		Semestre (180 dias)	1,00
Pontuação máxima para Experiência Profissional		5,00	
Pontuação máxima = (Formação Profissional + Experiência Profissional)			15 pontos

7.4 Títulos que serão aceitos:

a) Cursos de Especialização *Lato Sensu*/MBA/Residência, Mestrado e Doutorado;

a.1) Somente serão considerados, para efeitos de pontuação no item Residências, os títulos que se referem à Residência Médica e/ou Multiprofissional;

a.2) Somente serão considerados, para efeitos de pontuação no item de Especialização *Lato Sensu*, tanto no caso de cursos ministrados a distância como nos presenciais, os documentos que expressem claramente:

- a informação “pós-graduação *Lato Sensu*”; ou

- referência expressa às resoluções do Conselho Nacional de Educação no que tange ao estabelecimento das normas para o funcionamento de cursos de pós-graduação *lato sensu*, em nível de especialização.

b) Certificados ou declarações devidamente assinadas e com o carimbo da instituição;

c) Certificados ou declarações emitidas pela internet desde que contenham código de autenticidade eletrônico;

d) Certificados ou declarações com assinatura digital desde que contenham código de autenticidade eletrônico;

e) Certidões de conclusão expedidos pela instituição quando o candidato estiver aguardando a emissão de diplomas;

f) Certificados em língua estrangeira desde que acompanhados da tradução por Tradutor Público Juramentado (tradução original) e, no caso de Pós-Graduação, da revalidação, de acordo com a Lei Federal nº 9.394/96, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional (o candidato deverá sinalizar no Formulário Online de Entrega dos Títulos o envio da tradução e anexar na alínea junto aos títulos entregues);

g) Comprovação de experiência profissional em atividades relacionadas com as atribuições específicas do cargo, realizadas no período de 29/07/2014 até 29/07/2019.

7.5 Forma de comprovar a Experiência Profissional:

7.5.1 A experiência profissional prevista deve ser comprovada através de um dos documentos descritos neste item, de forma clara, sem emendas ou rasuras.

7.5.2 Somente será considerada para pontuação a experiência profissional de semestres completos, considerando o período de 180 (cento e oitenta) dias.

7.5.3 Considerar-se-á experiência profissional a atividade desenvolvida na função do cargo pleiteado.

7.5.4 Juntamente com os documentos para avaliação da experiência profissional, é necessário que o candidato encaminhe cópia da carteira do órgão de classe e declaração de vínculo, descrevendo o tempo de registro no órgão regulamentador.

7.5.4.1 Somente serão consideradas as experiências profissionais cujo serviço tenha sido prestado enquanto o candidato estiver devidamente regulamentado com a profissão do cargo pleiteado.

7.5.5 A Experiência Profissional deve ser comprovada através da seguinte forma:

a) **FORMA DE COMPROVAÇÃO 1:**

- Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), da parte que identifica o candidato (frente e verso) e a do registro do empregador (com a data de início e fim, se for o caso).

Observação: Caso o cargo descrito na Carteira de Trabalho seja diferente do cargo pleiteado, é necessário também o envio da Declaração* do empregador informando a descrição das atividades básicas desenvolvidas e o tempo total de serviço.

b) FORMA DE COMPROVAÇÃO 2:

Para trabalhos como autônomo:

- Recibos de Pagamento Autônomo (RPA) (só será aceita com a apresentação de todos os meses recebidos);
- Contrato de Prestação de Serviços;

Observação: Caso o cargo descrito no Contrato de Prestação de Serviços seja diferente do cargo pleiteado, é necessário o envio da Declaração* do empregador informando a descrição das atividades básicas desenvolvidas e o tempo total de serviço, equivalente ao período de pagamento dos recibos (RPA).

c) FORMA DE COMPROVAÇÃO 3:

Para trabalhos realizados como pessoa jurídica:

- Contrato de Prestação de Serviços; e
- Declaração* do contratante que informe a descrição das atividades básicas desenvolvidas e o tempo total de serviço.

d) FORMA DE COMPROVAÇÃO 4:

- Certidão do acervo técnico ou similar a ser expedida pelo Conselho Profissional respectivo, cujo documento comprobatório deve ser oficial (papel com timbre, carimbo, data e assinatura do responsável) e que identifique claramente as atividades básicas desenvolvidas e o período em que o candidato prestou os serviços, com a data de início e de término (dia, mês e ano).

e) FORMA DE COMPROVAÇÃO 5:

- Certidões ou atestados de órgãos públicos, em papel com timbre, carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo representante legal, e o período, considerando a data de início e de término (dia, mês e ano) em que as desempenhou.

Observação 1: Caso o cargo descrito nas Certidões ou nos atestados de órgãos públicos seja diferente do cargo pleiteado, é necessário o envio da Declaração* do empregador informando a descrição das atividades básicas desenvolvidas e o tempo total de serviço.

Observação 2: A comprovação da experiência profissional no serviço na Administração Pública será feita somente por meio de declaração do órgão empregador.

f) FORMA DE COMPROVAÇÃO 6:

- Comprovantes de Recolhimento de INSS como autônomo, acompanhado de alvará ou comprovante de pagamento do ISQN (Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza), que possibilite identificar a função exercida.

***MODELO DE DECLARAÇÃO: As declarações apresentadas devem:**

- conter nome da instituição emitente; endereço e telefones válidos, CNPJ, identificação completa do profissional (candidato), descrição do emprego/função/cargo exercido;
- informar o período de trabalho: data de início e de término (dia, mês e ano);
- ser emitidas em papel com timbre, carimbo, data de emissão do documento;
- ser assinadas por responsável da instituição com firma reconhecida em cartório;
- ter a descrição das atividades básicas desenvolvidas caso o cargo descrito na Declaração seja diferente ao cargo pleiteado.

7.5.6 Sob hipótese alguma será aceita comprovação de exercício profissional fora dos padrões acima especificados, bem como experiência profissional na qualidade de proprietário/sócio da empresa.

7.5.7 Os documentos que não estiverem de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital, ainda que entregues ou encaminhados, não serão considerados.

7.6 Procedimentos para a avaliação dos títulos:

7.6.1 Cada Título será considerado e avaliado uma única vez, vedada a cumulatividade de pontos;

7.6.2 Se o nome do candidato nos documentos apresentados para a Prova de Títulos for diferente do nome que constar no requerimento de inscrição, o comprovante de alteração do nome (Certidão de Casamento ou de Divórcio, ou de retificação do respectivo registro civil) deverá ser sinalizado no Formulário Online de Entrega dos Títulos e

anexado aos títulos entregues, sob pena de invalidação da pontuação ao candidato.

7.6.3 Caso nos documentos o nome do candidato esteja incompleto ou abreviado, uma declaração deverá ser apresentada, informando o nome correto que deveria constar, bem como cópia do documento de identidade para comprovação. O candidato deverá sinalizar no Formulário Online de Entrega dos Títulos o envio da declaração e também anexar aos títulos entregues.

7.6.4 Não serão computados os títulos que excederem aos valores máximos estabelecidos na tabela constante no Quadro Avaliação da Prova de Títulos, subitem 7.3.

7.6.5 Não serão avaliados documentos de identificação ilegíveis, os quais não permitam a conferência das informações necessárias para a pontuação do documento pela Banca Avaliadora. Os documentos comprobatórios dos títulos não podem apresentar rasuras, emendas ou entrelinhas, sob pena de não serem aceitos.

7.6.6 Não serão avaliados documentos sem data de início e fim de realização do curso.

7.7 Não serão pontuados os títulos:

- a) de cursos não referenciados no Formulário Online de Entrega dos Títulos;
 - b) discriminados no item incorreto;
 - c) considerados requisitos de escolaridade do cargo, seja qual for o citado no item 1.1;
 - d) com nome diferente ao da inscrição e sem a apresentação da declaração de alteração de nome;
 - e) sem tradução da língua estrangeira;
 - f) correspondentes a disciplinas que fazem parte do programa curricular dos cursos de formação;
 - g) de cursos não concluídos;
 - h) não encaminhados no último protocolo;
 - i) correspondentes a declarações que não estejam em papel timbrado ou com o carimbo da instituição, bem como a ausência de informações tais como: data de emissão, CNPJ, dados de contato, nome e cargo do declarante;
 - j) sem a devida descrição do nome do participante;
 - k) com arquivos corrompidos;
 - l) ilegíveis ou rasurados;
 - m) que não condizerem com a descrição do formulário;
 - n) que não possuam todas as informações necessárias para avaliação da Banca;
 - o) sem que haja encaminhamento da declaração de alteração de nome;
 - p) em desacordo com as especificações determinadas no subitem 7.3;
 - q) sem descrição do período de realização (início e/ou fim);
 - r) que não sejam de Pós-graduação na modalidade *Lato Sensu*;
 - s) emitidos pela internet, mas sem a possibilidade de autenticação eletrônica;
 - t) sem verso enviado;
 - u) fora do prazo estabelecido no item 7.4;
 - v) já avaliados em outra alínea;
 - w) referentes a estágios, ainda que não curriculares;
 - x) de períodos concomitantes, conforme especificado no subitem 7.5.2;
 - y) de período de experiência obtido antes da formação profissional, conforme subitem 7.5.4;
 - z) referente à declaração de experiência profissional apresentada em desacordo com o subitem 7.5.5;
- aa) de Residências que não se referirem a Residência Médica e/ou Multiprofissional.

7.8 Procedimento Recursal:

7.8.1 Por ocasião dos recursos referentes aos Títulos, somente serão aceitos documentos que sirvam para esclarecer ou complementar dados relativos aos documentos já entregues, tais como:

- a) declaração de alteração de nome;
- b) verso de documento já encaminhado;

- c) complemento de informações faltantes dos documentos: carga horária, período de realização, tradução de língua estrangeira;
- d) comprovação de requisito do cargo por outro certificado, diferente do entregue para a Prova de Títulos, possibilitando a pontuação do título encaminhado;
- e) esclarecimento referente ao requisito do cargo.

7.8.1.1 Os documentos complementares deverão ser encaminhados pelo Formulário Online de Recurso.

7.8.2 No período de recursos, não serão aceitos:

- a) reenvio de arquivos corrompidos;
- b) alteração de títulos entregues em outro item;
- c) troca de títulos;
- d) novos títulos para pontuação.

7.9 Da entrega dos títulos no momento da admissão:

7.9.1 Os candidatos deverão entregar, na ocasião da contratação, cópias de todos os documentos entregues na Prova de Títulos, e ainda, apresentar os originais para autenticação, na forma da Lei Federal nº 13.726/2018.

7.9.2 Os documentos apresentados e pontuados na Prova de Títulos não poderão ser apresentados como requisito do cargo.

7.9.2.1 Caso seja constatado que o requisito de ingresso ao cargo foi utilizado como benefício de pontuação na Prova de Títulos, o candidato será automaticamente eliminado do Concurso.

7.9.3 Comprovada, a qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, o candidato terá a respectiva pontuação anulada e, comprovada a respectiva culpa ou omissão de pedido de correção durante a realização do concurso, ele será excluído do Concurso Público.

8. DOS RECURSOS E PEDIDOS DE REVISÃO DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES, DO GABARITO PRELIMINAR E DAS NOTAS PRELIMINARES DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA E PROVA DE TÍTULOS

8.1 Os pedidos de revisão da homologação preliminar das inscrições, do gabarito preliminar e das notas preliminares da Prova Teórico-Objetiva e de Títulos terão prazos preestabelecidos no Cronograma de Execução.

8.2 Os recursos e pedidos de revisão deverão ser encaminhados pelos Formulários Online, que serão disponibilizados no site da FUNDATEC www.fundatec.org.br e enviados a partir da 0 (zero) hora do primeiro dia previsto no Cronograma de Execução até às 17 (dezesete) horas do terceiro dia do referido cronograma, obedecendo aos mesmos regramentos contidos neste Edital.

8.2.1 Não serão considerados os recursos que deixarem de ser concretizados por falhas de computadores, congestionamento de linhas ou outros fatores de ordem técnica.

8.3 Os candidatos deverão fundamentar, argumentar com precisão lógica, com consistência, com concisão e instruir o recurso, devidamente, com material bibliográfico apropriado ao embasamento, quando for o caso, e com a indicação necessária daquilo em que se julgar prejudicado.

8.3.1 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu recurso.

8.3.2 Recursos com teor ofensivo não serão considerados.

8.4 O candidato não deve se identificar no corpo do recurso da manifestação do gabarito preliminar da Prova Teórico-Objetiva e dos resultados das Provas de Redação, Discursivas e/ou Peça Processual, quando houver, sob pena de não ter seu recurso avaliado.

8.5 Todos os recursos serão analisados e as justificativas da manutenção/alteração serão divulgadas no site da FUNDATEC, www.fundatec.org.br.

8.5.1 Referente às justificativas antes da manutenção/alteração da Prova Teórico-Objetiva, não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

8.6 Se houver alteração do gabarito preliminar da Prova Teórico-Objetiva, por força de impugnações ou correção, será considerado para fins de pontuação com o gabarito definitivo.

8.6.1 Os pontos relativos à questão eventualmente anulada, e em caso de alteração de gabarito preliminar de questão de prova, em virtude dos recursos interpostos, serão válidos para todos os candidatos que realizaram a prova, independentemente de terem ou não recorrido.

8.6.1.1 Mediante anulação de questões, em hipótese alguma, haverá alteração do quantitativo de questões da Prova Teórico-Objetiva.

8.6.2 A FUNDATEC se reserva o direito de anular questões ou de alterar gabarito, independentemente de recurso, visto ocorrência de equívoco na formulação de questões ou de respostas.

8.6.3 Constatada, pela FUNDATEC, irregularidade na publicação do gabarito de alguma questão da Prova Teórico-Objetiva após a publicação do gabarito definitivo, será publicado gabarito definitivo retificado e a justificativa para alteração. No entanto, se o erro for constatado e divulgado após a publicação das notas preliminares, a questão irregular terá o seu gabarito como anulado, independentemente de haver alternativa correta.

8.7 Será disponibilizada a consulta às Grades de Respostas e aos Formulários de Avaliação, quando houver, no site da FUNDATEC, www.fundatec.org.br, mediante acesso por CPF e senha.

8.7.1 As imagens disponibilizadas virtualmente, tais como Grades de Avaliação, Grades de Respostas e Folhas Definitivas, deverão ser consultadas, preferencialmente, no dia em que forem disponibilizadas.

8.7.2 Caso o candidato tenha dificuldade para acessar as imagens, e as necessite para interpor recurso, deverá entrar em contato com a FUNDATEC pelos canais de comunicação disponíveis no site da Instituição www.fundatec.org.br, até um dia anterior ao término do período de recurso, para verificação/regularização da FUNDATEC.

8.7.2.1 Os motivos de não pontuação dos documentos da Prova de Títulos constam no Formulário Online de recurso dessa fase.

8.7.3 Eventuais dificuldades de acesso/visualização das imagens não serão aceitas como motivo para o candidato não se manifestar durante o período de recurso.

8.7.3.1 As imagens ficarão disponíveis para acesso, pelo prazo de 30 (trinta) dias após a sua publicação.

8.7.3.2 Findo o prazo determinado acima, não será concedida outra forma de acesso às imagens, seja qual for o motivo alegado pelo candidato, salvo determinação judicial.

8.8 O candidato terá até 24 (vinte e quatro) horas, após a divulgação das justificativas para manutenção/alteração dos resultados, para manifestação ou questionamento dos pareceres publicados, através do e-mail requerimento.adm@fundatec.org.br. Somente serão analisadas as manifestações dos candidatos que tenham recursado no prazo determinado no Cronograma de Execução, à exceção dos casos de alteração de gabarito preliminar da Prova Teórico-Objetiva.

8.8.1 Manifestações, após a divulgação das justificativas para manutenção/alteração dos resultados, de candidatos que não recursaram nos prazos determinados, serão consideradas intempestivas, perdendo o candidato o direito de impugnação dos resultados obtidos.

8.8.2 As manifestações referidas nesse item, somente terão respostas se a Comissão de Concursos as julgarem procedentes. Caso contrário, permanecerá como resposta o disposto nas justificativas para manutenção/alteração dos resultados já publicadas.

8.9 Recursos e argumentações apresentados fora das especificações estabelecidas neste Edital não serão analisados.

9. DA AVALIAÇÃO E DA APROVAÇÃO

9.1 Da Prova Teórico-Objetiva

9.1.1 O número de questões, o valor unitário, a pontuação máxima e a pontuação mínima para a aprovação na Prova Teórico-Objetiva estão definidos no Quadro Demonstrativo de Provas – Anexo II deste Edital.

9.1.2 O candidato que não alcançar o número mínimo de acertos exigidos estará automaticamente eliminado do Concurso Público.

9.1.3 Para os cargos de **Nível Superior Completo (Exceto Médicos)**, o valor total da Prova de Títulos será somado à nota da Prova Teórico-Objetiva.

9.1.4 A correção das Provas Teórico-Objetivas será efetuada através de leitura digital da Grade de Respostas do candidato.

9.2 Não haverá arredondamento de notas.

10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1 Em caso de empate na classificação dos candidatos, será observado como primeiro critério o candidato idoso, maior de 60 (sessenta) anos, conforme Lei Federal nº 10.741/2003, o primeiro critério de desempate será de idade, dando-se preferência ao de idade mais elevada, nos termos do Art. 27, parágrafo único, da referida Lei, considerando a data de publicação do Edital de Abertura.

10.2 Permanecendo o empate, serão aplicados, sucessivamente, os critérios determinados abaixo, aplicados de acordo com o conteúdo programático/matérias da prova do cargo previsto no Anexo II:

- a) maior pontuação na Prova de Títulos;
- b) maior pontuação na Prova de Conhecimentos Específicos;
- c) maior pontuação na Prova de Políticas Públicas de Saúde;
- d) maior pontuação na Prova de Língua Portuguesa;
- e) maior pontuação na Prova de Informática;
- f) participação efetiva como jurado em Tribunal do Júri;
- g) maior idade (exceto os casos já citados no item 10.1).

10.3 Da participação efetiva como jurado em Tribunal do Júri

10.3.1 Para fins de comprovação como jurado em Tribunal do Júri serão aceitas certidões, declarações, atestados emitidos pelos tribunais de justiça estaduais e regionais federais do país nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal.

10.3.1.1 Considerar-se-á jurado aquele que tenha sido sorteado para compor o Conselho de Sentença, no período compreendido entre a publicação da Lei Federal nº 11.689/2008 e a data de término das inscrições do presente Concurso Público.

10.3.2 Para a entrega dos documentos comprobatórios de participação efetiva como jurado em Tribunal do Júri, os candidatos deverão realizar as etapas descritas abaixo, durante o período das inscrições:

- a) Acessar o site da FUNDATEC, onde estará disponível o link Formulário Online “Entrega de documentos comprobatórios de participação efetiva como jurado em Tribunal do Júri”, para upload dos documentos escaneados para avaliação;
- b) Encaminhar documentos com tamanho máximo de 5 Megabytes, e ter as seguintes extensões: JPG, JPEG, BMP, PDF, TNG ou TIFF;
- c) Após o preenchimento do Formulário Online, o candidato visualizará seu protocolo de envio dos documentos.

10.3.3 É de responsabilidade do candidato a compreensão correta do processo de upload. A FUNDATEC não se responsabiliza por qualquer dificuldade de acesso ao site.

10.3.4 O preenchimento correto do Formulário Online de “Entrega de documentos comprobatórios de participação efetiva como jurado em Tribunal do Júri” é de inteira responsabilidade do candidato.

10.3.5 Os documentos deverão ser enviados através do site até às 17 (dezesete) horas do último dia previsto no período de entrega constante no Cronograma de Execução. Após, serão submetidos para análise da Comissão de Concursos.

10.3.6 A certidão apresentada terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvida.

10.3.7 Não será aplicado o critério de desempate de exercício da função de jurado em Tribunal do Júri para o candidato que não atender ao disposto nesse Edital.

10.4 Persistindo o empate, será realizado sorteio, divulgado com antecedência de 03 (três) dias, e realizado nas dependências da FUNDATEC, sendo este procedimento filmado e registrado em ata.

10.5 O candidato empatado/desempatado poderá ter acesso às datas de nascimento dos candidatos que estão empatados na sua mesma posição, desde que compareça na sede da FUNDATEC em horário previamente agendado.

11. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

11.1 A aprovação na Prova Teórico-Objetiva será pré-requisito para a classificação do candidato.

11.2 A classificação dos candidatos inscritos e aprovados por cargo, conforme opção feita por eles no momento da inscrição, obedecerá ao disposto no item 9 e seus subitens.

11.3 Da Classificação dos Cargos sem Prova de Títulos:

11.3.1 A nota final será a soma das questões da Prova Teórico-Objetiva, aplicando o peso determinado no Anexo II.

11.3.2 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente das notas.

11.3.4 A nota aritmética terá até dois dígitos após a vírgula.

11.3.5 Não haverá arredondamento de notas.

11.4 Da Classificação dos Cargos com Prova de Títulos:

11.4.1 A nota final (NF) será a soma aritmética dos pontos obtidos na Prova Teórico-Objetiva (TO) e na Prova de

Títulos (Tit), conforme cálculo abaixo:

$$NF = PontosTO + PontosTit \text{ sendo:}$$

NF = Nota Final;

Pontos TO = Soma das Questões da Prova Teórico-Objetiva;

Pontos Tit = Nota Final da Prova de Títulos.

(Σ dos pontos das questões x peso da questão);

PontosTit = Nota Total da Prova de Títulos.

11.4.2 A nota aritmética terá até dois dígitos após a vírgula.

11.4.3 Não haverá arredondamento de notas.

11.5 A classificação dos candidatos obedecerá a ordem decrescente das notas obtidas nas Provas Teórico-objetiva e de Títulos.

12. DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS

12.1 A convocação oficial do candidato para o processo de contratação será realizada pelo GHC, quando do surgimento de vaga dentro da validade do Concurso Público, através de TELEGRAMA enviado ao endereço declarado pelo candidato no momento da inscrição, tendo este o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do dia subsequente ao envio da convocação e considerando os procedimentos das normas postais, para manifestar, por escrito, sua aceitação, através de Termo de Aceitação de Vaga.

12.1.1 O Grupo Hospitalar Conceição não tem obrigatoriedade de manter contato telefônico, nem por e-mail, com o candidato, sendo considerado, então, para fins legais e para contagem dos prazos, a data de envio do telegrama. A correspondência enviada ao endereço fornecido pelo candidato, presume-se entregue.

12.2 Os candidatos aprovados também podem acompanhar o andamento das convocações através do endereço eletrônico: www.ghc.com.br / Processos Seletivos / Relatório Quantitativo de Convocações/ Download.

12.2.1 O Relatório Quantitativo de Convocações é atualizado sempre que ocorre convocação em qualquer cargo vigente, portanto também é considerado meio de comunicação aos candidatos.

12.3 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a lista de chamados e manter atualizado o seu endereço. Qualquer alteração de cadastro deve ser realizada, pessoalmente ou por procuração, no setor de Recrutamento e Seleção da Gestão do Trabalho, Educação e Desenvolvimento do GHC, sito à Rua Francisco Trein, 596 (Centro Administrativo do GHC, 3º Andar), nesta capital ou através do e-mail recrutahnc@ghc.com.br, mediante envio do Termo de Solicitação de Atualização Cadastral (Anexo IV) preenchido em todos os seus campos, de forma completa e correta.

12.3.1 Solicitações enviadas fora do padrão ou com dados incompletos ou incorretos, não serão consideradas.

12.4 O Grupo Hospitalar Conceição não se responsabilizará por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- a) endereço não atualizado;
- b) endereço de difícil acesso;
- c) correspondência devolvida pelos Correios, por razões diversas;
- d) correspondência recebida por terceiros.

12.5 O candidato convocado para preenchimento de vaga temporária, que não comparecer no prazo estipulado, permanecerá na mesma ordem de classificação do respectivo Concurso Público, aguardando a possibilidade de convocação a uma vaga definitiva.

12.6 O candidato convocado para preenchimento de vaga definitiva, que vier a surgir no decorrer da validade deste Concurso Público, que não comparecer no prazo estipulado, passará automaticamente, uma única vez, para o final de cadastro do respectivo cargo para o qual está sendo convocado, e ocorrendo segunda chamada, se não houver comparecimento, será excluído do Concurso Público.

13. DO PROVIMENTO DOS CARGOS

13.1 O GHC reserva-se o direito de chamar os candidatos aprovados no Concurso Público, na medida de suas necessidades e dentro da validade do certame, de acordo com as respectivas ordens de classificação e formas de acesso: Universal ou pelas cotas de Pessoa com Deficiência ou de Pessoa Negra.

13.2 A aprovação do candidato no Concurso Público não assegura o direito à admissão, apenas a sua expectativa.

13.3 Este Concurso Público destina-se à formação de cadastro de reserva para o preenchimento de vaga definitiva no quadro de pessoal do GHC, no entanto, considerando o princípio da continuidade do serviço público, conforme necessidade deste e respeitando a ordem de classificação, os candidatos aprovados também poderão ser chamados para o preenchimento de vaga temporária (contrato por prazo determinado), por período não superior a 01 (um) ano.

13.4 O provimento dos cargos pode ocorrer para qualquer das unidades/filiais do Grupo Hospitalar Conceição.

13.4.1 De acordo com a necessidade Institucional e/ou do serviço, durante o processo de admissão ou após ingresso, o candidato poderá ser remanejado para outro horário, área e/ou unidade/filial.

13.5 O GHC, neste Concurso Público, utilizará como critério para provimento dos cargos, através das cotas:

13.5.1 A segunda vaga do cadastro da ocupação/função será destinada a um candidato aprovado na condição de Pessoa com Deficiência, conforme ordem de classificação. A partir daí, a cada 10 (dez) candidatos chamados pela classificação geral, será chamado 1 (um) candidato aprovado na condição de PCD.

13.5.1.1 Na forma do § 1º do Artigo 93 da Lei 8.213, de 1991, a substituição de empregado com deficiência ou de beneficiário reabilitado da Previdência Social do quadro de empregados do GHC, será realizada por candidato aprovado pela cota PCD, independente do disposto no item 12.5.1.

13.5.1.2 Em caso de não comparecimento, desistência de vaga ou não comprovação dos requisitos exigidos para admissão será convocado o candidato posteriormente classificado pela condição de PCD.

13.5.2 A cada 4 (quatro) candidatos chamados pela classificação geral, será convocado 1 (um) candidato aprovado na condição de Pessoa Negra, conforme ordem de classificação.

13.5.2.1 Em caso de não comparecimento, desistência de vaga ou não comprovação dos requisitos exigidos para admissão, será convocado o candidato autodeclarado negro posteriormente classificado.

13.5.3 Na hipótese da não existência ou de término do cadastro de aprovados pelas cotas de Pessoa com Deficiência ou de Pessoa Negra, considerando cada cargo, as vagas que vierem a surgir no decorrer da validade do Concurso Público serão revertidas para os demais candidatos aprovados no certame, observada a ordem de classificação.

13.6 Do Preenchimento das VAGAS DEFINITIVAS (CONTRATO POR PRAZO INDETERMINADO)

13.6.1 O candidato chamado para ocupar vaga definitiva tem, após assinatura do Termo de Aceitação de Vaga, o prazo de 05 (cinco) dias úteis para comprovar os requisitos ao cargo. Caso o candidato não os satisfaça neste prazo, será incluído, uma única vez, no final de cadastro. Sendo a segunda convocação, o candidato é eliminado do Concurso Público.

13.6.2 O candidato chamado para ocupar vaga definitiva que comparecer ao setor de Recrutamento e Seleção e não aceitar a contratação na vaga oferecida, independente do motivo, poderá assinar, uma única vez, o Termo de Opção para Final de cadastro.

13.6.3 O candidato convocado para preenchimento de vaga definitiva que não comparecer no prazo estipulado de 03 (três) dias úteis contados a partir do dia subsequente ao envio da convocação (telegrama), passará, automaticamente, uma única vez, para o final de cadastro do respectivo cargo para o qual está sendo convocado e, ocorrendo segunda chamada, se não houver comparecimento, será excluído do Concurso Público.

13.7 Do Preenchimento das VAGAS TEMPORÁRIAS (CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO)

13.7.1 O candidato poderá ser chamado para o preenchimento de vaga temporária (contrato por prazo determinado), por período não superior a 01 (um) ano, nos casos autorizados pelo Governo Federal.

13.7.2 O candidato que aceitar – ou não – o preenchimento da vaga temporária permanecerá na mesma classificação, na expectativa de convocação à vaga definitiva.

13.7.3 O candidato chamado para ocupar vaga temporária tem, após assinatura do Termo de Aceitação de Vaga Temporária, o prazo de 05 (cinco) dias úteis para comprovar os requisitos ao cargo. Caso o candidato não os satisfaça neste prazo, não assume a vaga temporária ofertada, mantendo-se na mesma ordem de classificação do respectivo Concurso Público.

13.7.4 O candidato chamado para ocupar vaga temporária que comparecer ao setor de Recrutamento e Seleção e não aceitar a contratação na vaga oferecida, independente do motivo, deverá assinar o Termo de Desistência específico para este fim, mantendo-se na mesma ordem de classificação do respectivo Concurso Público.

13.7.5 O candidato convocado para preenchimento de vaga temporária que não comparecer no prazo estipulado de 03 (três) dias úteis contados a partir do dia subsequente ao envio da convocação (telegrama), e considerando os procedimentos das normas postais, não poderá assumir a vaga temporária, permanecendo na mesma ordem de classificação do respectivo Concurso Público, aguardando a possibilidade de convocação a uma vaga definitiva.

13.7.6 Caso ocorra o retorno do empregado afastado antes da admissão do candidato chamado a ocupar vaga por prazo determinado, será verificada a existência de outra vaga temporária que possa ser ocupada, independente das suas características (local ou turno de trabalho).

13.7.6.1 Não existindo vaga disponível, o candidato ficará na expectativa de convocação a próxima vaga temporária que poderá vir a surgir, dentro do prazo de validade do Concurso Público e conforme necessidade institucional, permanecendo inalterada a sua classificação.

13.7.7 Ao GHC é reservado o direito, conforme necessidade institucional, de suspender e/ou cancelar a convocação e/ou processo de contratação à vaga.

13.7.8 O candidato que já foi contratado por período determinado pelo GHC, independentemente do cargo, e que teve seu contrato encerrado há menos de 24 (vinte e quatro) meses da convocação decorrente da aprovação neste Concurso Público, não poderá assumir outro contrato por prazo determinado.

13.7.9 Durante a vigência do contrato temporário, o candidato que vier a ser chamado para uma vaga definitiva tem até 03 (três) dias úteis contados a partir do dia subsequente ao envio da convocação (telegrama) para apresentar-se novamente ao Setor de Recrutamento e Seleção/GRH do GHC para realizar a aceitação da vaga através do preenchimento do Termo de Aceitação de Vaga e deverá providenciar, em até 05 (cinco) dias úteis após assinatura do referido documento, a entrega da carteira de trabalho (CTPS) e da aptidão no exame Admissional de Saúde Ocupacional (ASO) atualizado. Após conclusão destas etapas e conforme prazos estabelecidos pelo Setor de Recrutamento e Seleção/GRH, o candidato deixará a vaga temporária e assumirá a vaga definitiva, respeitando a ordem de classificação geral e por cotas para Pessoas com Deficiência e Pessoas Negras.

14. DA ADMISSÃO

14.1 A admissão do candidato fica condicionada à satisfação e comprovação dos requisitos necessários, e às seguintes condições:

- a) apresentar **exatamente** a habilitação específica descrita no Edital e atender à escolaridade e aos outros requisitos exigidos para o exercício do cargo, que deverão estar concluídos na data da convocação;
- b) ter sido aprovado neste Concurso Público e considerado apto nos exames médicos admissionais;
- c) ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas no artigo 12 da Constituição Federal;
- d) possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- e) atender, se o candidato participar pelas cotas de Pessoa com Deficiência ou de Pessoa Negra, às exigências legais;
- f) estar em gozo dos direitos civis e políticos;
- g) estar quite com o Serviço Militar Obrigatório ou dele ter sido liberado, se do sexo masculino;
- h) ter situação regular perante a legislação eleitoral;
- i) possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo a que concorre;
- j) comprovar a escolaridade de acordo com a exigência do cargo a que concorre, mediante apresentação de certificado, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;
- k) possuir inscrição ativa no órgão fiscalizador do exercício profissional e quitação com suas obrigações perante ele, caso a ocupação/função exija;
- l) observância do Art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal e parecer nº GQ – 145 da Advocacia-Geral da União de 30/03/98, DOU de 03/01/98, referentes a acúmulo de cargos públicos;
- m) a admissão do candidato fica condicionada ainda à observância do Art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, referente ao acúmulo de cargo, emprego ou funções públicas, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público, sendo vedada também a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos art. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma da Constituição Federal, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração;
- n) não ser aposentado por invalidez;
- o) não haver tido relação empregatícia com o Grupo Hospitalar Conceição encerrado por um dos motivos capitulados no art. 482 da CLT;
- p) a comprovação de experiência para os cargos em que é exigido tempo de serviço, será por meio de: apresentação da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e/ou de publicação no Diário Oficial e/ou declaração do contratante em que conste claramente que o candidato exerceu as atividades previstas no edital, no tempo mínimo

exigido, ou ainda, por meio de apresentação de contratos, juntamente com os respectivos recibos de pagamento comprobatórios de prestação de serviço no exercício da profissão e atividades requeridas e tempo mínimo exigido para os cargos;

q) comparecer ao Programa de Integração da Instituição que ocorre conforme determinação do Grupo Hospitalar Conceição, em dias úteis, em horário comercial, das 08h às 12h e das 13h30min às 17h em datas previamente agendadas pela Gestão do Trabalho, Educação e Desenvolvimento, Setor de Recrutamento e Seleção do Grupo Hospitalar Conceição;

r) para os cargos em que é permitido o acúmulo com outro emprego público, conforme Legislação, o candidato não pode ter mais de 01 (um) vínculo federal, estadual ou municipal cadastrado no CNES (Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde). Caso possua, deve apresentar declaração de solicitação de exclusão de cadastro e o respectivo recebimento pela Instituição detentora do registro, a fim de comprovar a inexistência de mais de 01 (um) vínculo público;

s) não será aceito nenhum outro tipo de documento e/ou comprovante que não os enumerados neste Edital, sendo que o GHC, conforme necessidade, ainda pode solicitar documentos complementares para comprovação de requisitos.

14.2 Para fins de admissão o candidato deverá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a assinatura do Termo de Aceitação da Vaga, apresentar original e entregar cópia dos documentos descritos no Anexo III – atualizados, em boas condições, e com frente e verso legíveis.

14.3 No ato da inscrição não serão solicitados comprovantes das exigências contidas nos subitens anteriores. No entanto, o candidato que não as satisfaça em até 05 (cinco) dias úteis após a assinatura do Termo de Aceitação da Vaga, será incluído, uma única vez, no Final de Cadastro do respectivo cargo. Ocorrendo segunda chamada, não comprovando às exigências para assumir o cargo, o candidato será excluído do Concurso Público.

14.4 A admissão dos candidatos aprovados no Concurso Público dar-se-á conforme o Regime Jurídico vigente na data da admissão.

14.5 As atribuições dos contratados serão as constantes do Anexo I deste Edital, complementadas pela lei de criação de cada cargo, que deverão ser integralmente cumpridas pelos mesmos. Tais atribuições podem ser alteradas a qualquer momento, a critério do GHC.

14.6 Será excluído do Concurso Público o candidato que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata. A inexistência das informações, irregularidades dos documentos ou não comprovação dos mesmos no prazo solicitado pelo GHC, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

15. DAS ATRIBUIÇÕES DOS EMPREGADOS DO GHC

15.1 Compreende a todos os empregados do GHC, dentro da rede de serviços e ações institucionais, as seguintes atribuições:

a) Elaborar parecer técnico; realizar atividades de ensino e pesquisa; realizar atividades de educação permanente, quando indicadas para os respectivos cargos; realizar consultorias e outras atividades afins.

b) Fornecer atestados aos usuários, nas suas áreas de competência, sempre que necessário, ou por estes solicitados.

c) Participar da execução dos projetos, convênios, contratos, termos de cooperação e outros celebrados e assumidos pelo GHC com instituições públicas e/ou privadas, dentro da sua jornada de trabalho.

d) Fazer uso obrigatório dos EPIs (equipamentos de proteção individual) fornecidos para o desempenho de suas funções e realizar os exames periódicos, sob pena de serem aplicadas sanções disciplinares cabíveis.

e) Responsabilizar-se por equipamentos e materiais fornecidos pelo GHC para o desempenho das suas funções, podendo vir a ser responsabilizado em caso de danos ou prejuízos causados por negligência e/ou imprudência.

f) Cumprir a carga horária diária e mensal de trabalho, conforme contrato de emprego firmado.

g) Desempenhar as atividades de trabalho conforme descrição dos cargos presente no Anexo I.

15.2 A descrição dos cargos pode sofrer alterações a qualquer momento a critério do GHC.

15.3 Os empregados admitidos pelo GHC têm suas responsabilidades e direitos previstos na legislação, em convenções, acordos e dissídios coletivos, bem como nas normativas internas do GHC.

15.4 É dever dos empregados cumprir o disposto no Código de Ética e Conduta do Grupo Hospitalar Conceição.

15.5 Será devida indenização por aquele que, no exercício de atividade profissional, por negligência, imprudência ou imperícia, causar a morte do paciente, agravar-lhe o mal, causar-lhe lesão ou inabilitá-lo para o trabalho.

15.6 A adaptação dos contratados, admitidos às suas funções, ao ambiente de trabalho, bem como à Instituição, segundo suas políticas e normas, durante o período de experiência previsto no Regime Celetista é condição indispensável para a manutenção destes na respectiva ocupação, não existindo estabilidade no cargo por todo o período da relação.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 Todos os horários determinados por este Edital e demais publicações posteriores seguirão conforme horário de Brasília/DF.

16.2 Os Editais referentes ao Concurso Público serão divulgados e estarão disponíveis na FUNDATEC, na Rua Prof. Cristiano Fischer, nº 2012, em Porto Alegre/RS, e no site www.fundatec.org.br.

16.3 A FUNDATEC encaminha ao candidato e-mails meramente informativos, ao endereço eletrônico fornecido na ficha de inscrição, não isentando o candidato de buscar as informações nos locais informados no Edital. O site da FUNDATEC, www.fundatec.org.br, será fonte permanente de comunicação de avisos e editais.

16.4 Os candidatos têm ciência de que, por se tratar de um **Concurso Público**, os dados pessoais (nome, número de inscrição e cotas) e resultados das provas serão publicizados no site do órgão contratante e da FUNDATEC, e em editais desse Concurso.

16.5 Será excluído do Concurso Público o candidato que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata. A inexatidão das informações, irregularidades dos documentos ou não comprovação deles no prazo solicitado pelo GHC, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

16.6 O GHC e a FUNDATEC não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos ou apostilas referentes a este Concurso Público.

16.7 Qualquer ação judicial decorrente deste Concurso Público deverá ser ajuizada no Foro da Comarca de Porto Alegre/RS, excluindo-se qualquer outro Foro.

16.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Concursos da FUNDATEC em conjunto com a Comissão de Concursos do GHC.

16.9 O candidato deverá manter seu endereço atualizado perante a FUNDATEC enquanto estiver participando do Concurso Público até a publicação da Classificação Final. Após, os candidatos classificados deverão manter os dados de contato atualizados perante o GHC. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seu endereço.

16.10 Nos cargos em que há candidatos aprovados no Concurso Público anterior, em que o tempo de validade não tiver sido esgotado, haverá prevalência desses candidatos a serem chamados antes em relação aos candidatos classificados no presente Concurso Público.

16.11 Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas, nem de resultados, gabaritos, notas, classificação, convocações ou outras quaisquer relacionadas aos resultados provisórios ou finais das provas e do Concurso Público. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados.

16.12 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstâncias estas que serão mencionadas em Editais Retificativos ou Aditivos.

16.13 As disposições e instruções contidas na página da internet, nas capas dos cadernos de provas, nos Editais e avisos oficiais divulgados pela FUNDATEC no site www.fundatec.org.br, ou em qualquer outro veículo de comunicação, constituirão normas que passarão a integrar o presente Edital.

16.14 Todas as despesas referentes aos deslocamentos, hospedagem e alimentação dos candidatos ocorrerão por sua própria conta, eximindo-se a FUNDATEC e o GHC da responsabilidade por essas despesas e outras decorrentes, inclusive no caso de eventual reaplicação de provas.

16.15 A FUNDATEC não fornecerá aos candidatos aprovados atestado ou certificado de participação ou classificação no Concurso Público.

16.16 Atestados, certificados, documentos comprobatórios, etc, encaminhados pelos candidatos durante o Concurso Público, não serão disponibilizados posteriormente.

16.17 Os documentos referentes a este Concurso Público ficarão sob a guarda da FUNDATEC até a publicação do Edital de Classificação Final para Homologação do Concurso Público, sendo posteriormente repassados ao GHC, via ofício.

16.18 Será admitida a impugnação deste Edital, desde que devidamente fundamentada, no prazo de (5) cinco dias úteis a contar da sua publicação, a qual deverá ser enviada para o e-mail concursos@fundatec.org.br.

17. ANEXOS

17.1 Integram este Edital, como se nele transcritos estivessem, os seguintes Anexos:

- a) Anexo I – REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS;
- b) Anexo II – QUADRO DEMONSTRATIVO DE PROVAS;
- c) Anexo III – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO;
- d) Anexo IV – TERMO DE SOLICITAÇÃO DE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL;
- e) Anexo V – PROGRAMAS – PROVA BASE;
- f) Anexo VI – PROGRAMAS – CONHECIMENTOS ESPECIFICOS.

Porto Alegre, 29 de julho de 2019.

Dr. André Martins de Lima Cecchini
Diretor-Superintendente do Grupo Hospitalar Conceição

ANEXO I – REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**1. NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO****ATENDENTE DE NUTRIÇÃO****Requisitos:**

- Certificado de conclusão do Ensino Fundamental, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;
- Certificado de conclusão de Curso de Atendente de Nutrição ou comprovação de formação equivalente, ambos com carga horária mínima de 180h ou experiência comprovada no cargo ou função em serviço de nutrição hospitalar, de no mínimo 06 (seis) meses.

Descrição Sintética:

- Higienizar utensílios, equipamentos, bancadas e áreas físicas para manipulação de alimentos;
- Realizar procedimentos em central de preparo de nutrição enteral;
- Realizar atividades relacionadas à conferência, organização, higienização, pré-preparo de alimentos e preparo de pequenas refeições.
- Realizar o preparo de fórmulas infantil;
- Porcionar e distribuir refeições normais e especiais;
- Porcionar e distribuir as refeições aos empregados e aos usuários internados conforme Manual de Dietas e/ou esquemas alimentares elaborados pelo nutricionista;
- Operar e higienizar equipamentos e utensílios seguindo as escalas de trabalho e os procedimentos operacionais padronizados descritos do Manual de Boas Práticas do setor.
- Atualizar-se nas atividades exigidas pelo cargo;
- Auxiliar na realização de atividades de ensino e pesquisa;
- Executar outras atividades de sua especialidade ou área de atuação dentro da rede de serviços do Grupo Hospitalar Conceição.

AUXILIAR GERAL**Requisitos:**

- Certificado de conclusão do Ensino Fundamental, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

Descrição Sintética:

- Controlar estoque de materiais através de registros apropriados em sistema informatizado;
- Registrar entradas e saídas de materiais em estoque;
- Receber e conferir materiais;
- Guardar materiais nos locais indicados;
- Organizar e limpar materiais em estoque;
- Atender as requisições de material;
- Transportar equipamentos, materiais e mobiliários;
- Transportar e armazenar material hospitalar e material de consumo;
- Separar materiais para devolução;
- Realizar inventários periódicos;
- Conferir, classificar, organizar e transportar cargas;
- Separar, pesar, dobrar, passar e registrar roupas e enxovais de uso hospitalar;
- Recolher, conferir, classificar e transportar roupas e enxovais de uso hospitalar;
- Operar calandras e máquinas industriais de lavar e secar roupas e enxovais de uso hospitalar;
- Auxiliar serviços gerais de manutenção hospitalar de acordo com a necessidade;
- Auxiliar na realização de atividades de ensino e pesquisa;
- Executar outras atividades de sua especialidade ou área de atuação dentro da rede de serviços do

Grupo Hospitalar Conceição.

2. NÍVEL MÉDIO COMPLETO

AUXILIAR DE FARMÁCIA

Requisitos:

- Certificado de conclusão do Ensino Médio, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;
- Experiência comprovada mínima de 06 (seis) meses na função ou comprovação de formação na área.

Descrição Sintética:

- Realizar dispensação e estorno de medicamentos e materiais médicos e implantáveis para público interno e externo;
- Requisitar, receber, conferir, organizar, armazenar e distribuir medicamentos e materiais médicos;
- Unitarizar medicamentos (sólidos, líquidos e semi-sólidos), materiais médicos e implantáveis;
- Preparar e fracionar fórmulas magistrais e oficiais;
- Apoiar na diluição de medicamentos oncológicos e preparo de Nutrição Parenteral;
- Executar lançamentos, controles e inventários no sistema informatizado do Grupo Hospitalar Conceição;
- Auxiliar no controle de estoques e de validade de medicamentos, materiais médicos e implantáveis;
- Preparar, separar e higienizar insumos e medicamentos;
- Organizar, higienizar e preparar os ambientes e equipamentos para a manipulação de medicamentos;
- Seguir rotinas e protocolos estabelecidos pela Instituição, sob supervisão do farmacêutico;
- Auxiliar na realização de atividades de ensino e pesquisa;
- Executar atividades de sua especialidade ou área de atuação dentro da rede de serviços do Grupo Hospitalar Conceição.

AUXILIAR DE LABORATÓRIO

Requisitos:

- Certificado de conclusão do Ensino Médio, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;
- Certificado de conclusão de Curso Auxiliar de Laboratório em Análises Clínicas ou em Patologia Clínica; ou Curso Técnico de Laboratório em Análises Clínicas ou em Patologia Clínica; ou Curso Técnico em Biotecnologia fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;
- Registro no Conselho Regional de Farmácia/RS.

Descrição Sintética:

- Receber, identificar e registrar materiais para análise;
- Executar técnicas básicas no laboratório de análises clínicas, respeitando as normas de segurança do trabalho;
- Controlar estoques;
- Preparar reativos e meios de cultura;
- Participar no controle de qualidade;
- Auxiliar na realização de atividades de ensino e pesquisa;
- Executar atividades de sua especialidade ou área de atuação dentro da rede de serviços do Grupo Hospitalar Conceição.

TÉCNICO EM HISTOPATOLOGIA**Requisitos:**

- Certificado de conclusão do Ensino Médio, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;
- Experiência comprovada mínima de 6 (seis) meses em técnicas histopatológicas que envolvam processamento de tecidos humanos (inclusão do tecido em parafina, corte por microtomia, coloração e montagem da lâmina para exame anatomopatológico).

Descrição Sintética:

- Preparar, limpar e ligar os aparelhos de processamento automático de tecidos;
- Realizar a inclusão em parafina, microtomia, coloração e montagem de materiais para exames anatomo patológicos;
- Receber, conferir, centrifugar, preparar esfregaços, corar e montar lâminas para exames citopatológicos e cito-hormonais;
- Distribuir aos patologistas, buscar, conferir e arquivar lâminas, blocos de parafina e outros insumos de laboratório;
- Realizar cortes histopatológicos por congelação e corar lâminas para exames trans-operatórios;
- Realizar colorações especiais e de imuno-histoquímica;
- Realizar exame macroscópico de peças cirúrgicas de pequena e média complexidade;
- Auxiliar na realização de atividades de ensino e pesquisa;
- Executar atividades de sua especialidade ou área de atuação dentro da rede de serviços do Grupo Hospitalar Conceição.

3. NÍVEL TÉCNICO COMPLETO**TÉCNICO DE NUTRIÇÃO****Requisitos:**

- Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de Nível Médio, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;
- Certificado de conclusão de Curso Técnico em Nutrição.

Descrição Sintética:

- Supervisionar recebimento e armazenamento de gêneros alimentícios;
- Supervisionar a higienização e a esterilização dos materiais de trabalho e equipamentos;
- Constatar assiduidade e pontualidade de empregados sob sua supervisão;
- Elaborar escalas de atividades dos atendentes de nutrição e cozinheiros;
- Fazer solicitação de manutenção, materiais e gêneros alimentícios;
- Controlar distribuição das refeições para usuários e empregados;
- Supervisionar o preparo de refeições;
- Realizar assepsia de gêneros alimentícios e de materiais;
- Manusear fórmulas enterais;
- Supervisionar o treinamento de novos empregados da área;
- Auxiliar na realização de atividades de ensino e pesquisa;
- Executar outras atividades da sua competência, especialidade técnica e/ou área de atuação na rede de serviços do Grupo Hospitalar Conceição.

TÉCNICO DE RADIOLOGIA**Requisitos:**

- Certificado de conclusão do Ensino Médio, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;
- Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de Técnico de Radiologia e/ou Tecnólogo de Radiologia, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;
- Registro no CONTER/RS.

Descrição Sintética:

- Realizar e processar os exames em radiologia, mamografia, hemodinâmica, tomografia computadorizada, ressonância magnética, litotripsia;
- Realizar o processamento de imagens digitais nos diferentes equipamentos de diagnóstico por imagem;
- Zelar pelo cumprimento das normas técnicas e promover ações que visem a radioproteção;
- Orientar e supervisionar estagiários da sua área de atuação;
- Auxiliar na realização de atividades de ensino e pesquisa;
- Executar atividades de sua especialidade ou área de atuação dentro da rede de ações e serviços do Grupo Hospitalar Conceição.

4. NÍVEL SUPERIOR COMPLETO**ARQUITETO****Requisitos:**

- Diploma, devidamente registrado, ou Certificado de conclusão de curso de graduação de nível superior em Arquitetura, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação;
- Registro no Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU/RS.

Descrição Sintética:

- Fiscalizar, executar e conduzir obras, instalações e serviços técnicos.
- Desenvolver estudos de viabilidade técnica, financeira, econômica e ambiental.
- Prestar serviços de assistência técnica, consultoria e assessoramento, bem como estabelecer políticas de gestão.
- Realizar vistoria, avaliação, monitoramento, relatório e parecer técnico.
- Analisar, padronizar e controlar a qualidade de serviços e produtos.
- Coletar dados, realizar levantamentos, elaborar estudos e planos, associados à arquitetura para todas as áreas do Grupo Hospitalar Conceição, inclusive para áreas de risco e controladas.
- Elaborar projetos de arquitetura em todas as suas etapas, memoriais descritivos e especificações técnicas, definindo materiais, acabamentos, técnicas, metodologias, analisando dados e informações.
- Coordenar e compatibilizar o projeto de arquitetura com os projetos complementares.
- Elaborar documentação para licitações (projetos, memoriais, termo de referência e outros).
- Desempenhar cargo e função técnica.
- Assumir a responsabilidade técnica de obras e serviços.
- Coordenar, supervisionar e executar atividades de sua especialidade ou área de atuação dentro da rede de serviços do Grupo Hospitalar Conceição.
- Supervisionar residentes e estagiários.
- Realizar atividades de ensino e pesquisa.
- Prestar consultorias e pareceres técnicos na sua área de atuação.

ENFERMEIRO (HEMOTERAPIA)**Requisitos:**

- Diploma, devidamente registrado, ou Certificado de conclusão de curso de graduação de nível superior Bacharelado em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação;
- Certificado de conclusão de Curso de Pós-graduação em Hemoterapia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; ou Título de Especialista em Enfermagem Hemoterapia ou Hematologia e Hemoterapia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, COREN ou pela Associação Brasileira de Hematologia, Hemoterapia e Terapia Celular (ABHH);
- Registro no COREN/RS.

Descrição Sintética:

- Realizar atividades inerentes ao cargo de Enfermeiro de acordo com o Decreto n° 94.406 de 08.06.87 que regulamenta a lei n° 7.498 de 25.06.86 que dispõe sobre o exercício da enfermagem e de outras providências;
- Desempenhar atividades inerentes ao cargo de Enfermeiro em Hemoterapia conforme resolução COFEN nº 0511/2016 que aprova a Norma Técnica que dispõe sobre a atuação de Enfermeiros e Técnicos de Enfermagem em Hemoterapia;
- Implementar a assistência integral, individualizada e documentada por meio da Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE) para Planejar, coordenar, supervisionar e executar ações de enfermagem da equipe sob sua responsabilidade nas unidades;
- Trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos administrativos, de biossegurança nos serviços de saúde, de ética e conduta;
- Realizar registros e elaborar relatórios;
- Comunicar-se com pacientes, familiares e com as equipes de saúde.
- Coordenar, supervisionar e executar atividades de sua especialidade ou área de atuação dentro da rede de serviços do Grupo Hospitalar Conceição;
- Supervisionar residentes e estagiários;
- Realizar atividades de ensino e pesquisa;
- Prestar consultorias e pareceres técnicos na sua área de atuação.

ENGENHEIRO DE PRODUÇÃO**Requisitos:**

- Diploma, devidamente registrado, ou Certificado de conclusão de curso de graduação de nível superior em Engenharia de Produção, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.
- Registro no CREA/RS.

Descrição Sintética:

- Coordenar e assessorar atividades técnicas.
- Elaborar laudos e pareceres.
- Acompanhar, participar e executar a organização e métodos de trabalho, com foco na melhoria da produtividade, analisando processos correntes, propondo rotinas e padronizações eficazes das atividades, visando à otimização do uso dos recursos existentes.
- Coordenar, supervisionar e executar atividades de sua especialidade ou área de atuação dentro da rede de serviços do Grupo Hospitalar Conceição.
- Supervisionar residentes e estagiários.
- Realizar atividades de ensino e pesquisa.
- Prestar consultorias e pareceres técnicos na sua área de atuação.

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO**Requisitos:**

- Diploma, devidamente registrado, ou Certificado de conclusão de curso de graduação de nível superior em Engenharia ou Arquitetura, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação;
- Certificado de conclusão de Curso de Pós-graduação em Segurança do Trabalho, com carga horária mínima de 360 horas, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação;
- Registro no CREA/RS ou CAU/RS como Engenheiro de Segurança do Trabalho.

Descrição Sintética:

- Elaborar análises ergonômicas dos postos de trabalho;
- Encaminhar soluções em ergonomia;
- Atuar junto aos Comitês de Ergonomia;
- Identificar demandas ergonômicas;
- Participar do planejamento, implantação e validação das mudanças ergonômicas apontadas nas análises ergonômicas;
- Aplicar as ferramentas de avaliação de risco ergonômico – OCRA, Owas, REBA, RULA e outras aplicáveis em estabelecimentos de saúde;
- Elaborar planos e projetos associados à engenharia de Segurança do Trabalho em todas as suas etapas, definindo materiais, acabamentos, técnicas, metodologias, analisando dados e informações;
- Fiscalizar os aspectos de Segurança do Trabalho em obras e serviços;
- Desenvolver estudos de viabilidade técnica, financeira e ambiental;
- Prestar serviços de consultoria e assessoramento, bem como estabelecer políticas de gestão;
- Elaborar e executar projetos, normas e sistemas para Segurança do Trabalho;
- Desenvolver estudos e estabelecer métodos e técnicas para prevenir acidentes de trabalho e doenças ocupacionais;
- Inspecionar possíveis riscos ocupacionais dentro do GHC e realizar proposições para a superação dos mesmos;
- Realizar estudos no ambiente de trabalho para identificar e controlar os riscos;
- Implantar técnicas de gerenciamento e controle de risco;
- Instruir sobre a necessidade de uso de EPI;
- Elaborar laudos técnicos ambientais, PPRA e outros programas previstos na legislação previdenciária e trabalhista;
- Realizar perícias e emitir pareceres para controle sobre o grau de exposição aos riscos ocupacionais;
- Propor medidas preventivas e corretivas e orientar trabalhos estatísticos;
- Fiscalizar os sistemas de proteção coletiva e os EPI's;
- Acompanhar a aquisição de substâncias e equipamentos que ofereçam riscos;
- Elaborar planos para prevenir acidentes;
- Gerenciar o cumprimento das Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego;
- Coordenar, supervisionar e executar atividades de sua especialidade ou área de atuação dentro da rede de serviços do Grupo Hospitalar Conceição;
- Supervisionar estagiários;
- Realizar atividades de ensino e pesquisa;
- Prestar consultorias e pareceres técnicos na sua área de atuação.

TERAPEUTA OCUPACIONAL**Requisitos:**

- Diploma, devidamente registrado, ou Certificado de conclusão de curso de graduação de nível superior em Terapia Ocupacional, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.
- Certificado de conclusão de curso de Pós-Graduação ou de Programa de Residência na área da Saúde Pública e/ou Saúde Coletiva e/ou Saúde Comunitária e/ou Saúde da Família e/ou Saúde Mental.

- Registro no CREFITO/RS.

Descrição Sintética:

- Realizar ações de prevenção, habilitação e reabilitação de pessoas utilizando-se de protocolos e procedimentos específicos de terapia ocupacional;
- Orientar usuários, familiares e responsáveis;
- Avaliar baixa visão;
- Exercer atividades técnico-científicas;
- Avaliar usuários encaminhados para atendimento terapêutico ocupacional;
- Realizar avaliação funcional no desempenho de tarefas;
- Realizar atendimentos individuais e/ou em grupo, conforme necessidade;
- Definir materiais necessários às atividades conforme plano de tratamento e patologia;
- Coordenar, supervisionar e executar atividades de sua especialidade ou área de atuação dentro da rede de serviços do Grupo Hospitalar Conceição.
- Supervisionar residentes e estagiários.
- Realizar atividades de ensino e pesquisa.
- Prestar consultorias e pareceres técnicos na sua área de atuação.

MÉDICO (ANESTESIOLOGIA PEDIÁTRICA)**Requisitos:**

- Diploma, devidamente registrado, ou Certificado de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação;
- Certificado ou documento de conclusão de Residência Médica de 03 (três) anos em Anestesiologia em Serviço reconhecido pela CNRM; ou Título de Especialista em Anestesiologia fornecido pela Sociedade Brasileira de Anestesiologia;
- Certificado de conclusão de Especialização em Anestesiologia Pediátrica com duração de 1 (um) ano ou experiência comprovada de 6 (seis) meses como Anestesiologista Pediátrico;
- Registro no CREMERS.

Descrição Sintética:

- Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; implementar ações para promoção da saúde.
- Coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas.
- Elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica.
- Realizar os procedimentos diagnóstico-terapêuticos pertinentes à especialidade ou à área de atuação.
- Compôr Comissões Institucionais na área da saúde.
- Anestesiolar pacientes para cirurgia.
- Controlar e avaliar sinais vitais do paciente.
- Monitorar pacientes na sala de recuperação.
- Transportar pacientes para áreas de diagnóstico, terapias ou UTIs do GHC.
- Executar demais atividades qualificadas na área de Anestesiologia Pediátrica.
- Coordenar, supervisionar e executar atividades de sua especialidade ou área de atuação dentro da rede de serviços do Grupo Hospitalar Conceição.
- Supervisionar residentes e estagiários.
- Realizar atividades de ensino e pesquisa.
- Prestar consultorias e pareceres técnicos na sua área de atuação.

MÉDICO (CARDIOLOGIA)**Requisitos:**

- Diploma, devidamente registrado, ou Certificado de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação;
- Certificado ou documento de conclusão de Residência Médica de 02 (dois) anos em Cardiologia em Serviço reconhecido pela CNRM e/ou Título Especialista em Cardiologia fornecido pela Sociedade Brasileira de

- Cardiologia;
- Registro no CREMERS.

Descrição Sintética:

- Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; implementar ações para promoção da saúde.
- Coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas.
- Elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica.
- Realizar os procedimentos diagnóstico-terapêuticos pertinentes à especialidade ou à área de atuação.
- Realizar o acompanhamento a transporte de pacientes.
- Realizar atendimento em todas as unidades do GHC.
- Prestar assistência cardiológica.
- Ter condições de avaliar e interpretar exames cardiográficos: ECG, ECG contínuo, Ergometria, Holter, Medicina Nuclear e Ecocardiografia.
- Ter conhecimento de indicações e cuidados cardiológicos em pacientes de cirurgia cardíaca, cardiologia pré-natal e alto risco.
- Executar demais atividades qualificadas na área de Cardiologia.
- Coordenar, supervisionar e executar atividades de sua especialidade ou área de atuação dentro da rede de serviços do Grupo Hospitalar Conceição.
- Supervisionar residentes e estagiários.
- Realizar atividades de ensino e pesquisa.
- Prestar consultorias e pareceres técnicos na sua área de atuação.

MÉDICO (CIRURGIA TORÁCICA)**Requisitos:**

- Diploma, devidamente registrado, ou Certificado de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação;
- Certificado ou documento de conclusão de Residência médica de 02 (dois) anos em Cirurgia Torácica em Serviço reconhecido pela CNRM e/ou Título Especialista em Cirurgia Torácica fornecido pela Sociedade Brasileira de Cirurgia Torácica;
- Registro no CREMERS.

Descrição Sintética:

- Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; implementar ações para promoção da saúde.
- Coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas.
- Elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica.
- Realizar todos os procedimentos diagnóstico-terapêuticos pertinentes à especialidade ou à área de atuação.
- Realizar o acompanhamento a transporte de pacientes.
- Realizar atendimento em todas as unidades do GHC.
- Executar demais atividades qualificadas na área de cirurgia torácica.
- Coordenar, supervisionar e executar atividades de sua especialidade ou área de atuação dentro da rede de serviços do Grupo Hospitalar Conceição.
- Supervisionar residentes e estagiários.
- Realizar atividades de ensino e pesquisa.
- Prestar consultorias e pareceres técnicos na sua área de atuação.

MÉDICO (CLÍNICA MÉDICA)**Requisitos:**

- Diploma, devidamente registrado, ou Certificado de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação;

- Certificado ou documento de conclusão de Residência Médica de 02 (dois) anos em Clínica Médica em Serviço reconhecido pela CNRM e/ou Título de Especialista em Clínica Médica fornecido pela Sociedade Brasileira de Clínica Médica e/ou Título de Especialista da Comissão Nacional de Residência Médica ou Associação Médica Brasileira em outra especialidade médica;
- Registro no CREMERS.

Descrição Sintética:

- Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; implementar ações para promoção da saúde;
- Coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas;
- Elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica;
- Realizar os procedimentos diagnóstico-terapêuticos pertinentes à especialidade ou à área de atuação;
- Realizar o acompanhamento a transporte de pacientes;
- Realizar atendimento em todas as unidades do GHC;
- Prestar assistência médica clínica aos pacientes, de forma a integrar as atividades de assistência, ensino e pesquisa junto à equipe multidisciplinar.
- Diagnosticar e tratar os principais problemas de saúde em nível ambulatorial;
- Desenvolver programas de promoção à saúde dirigidos a grupos de risco ou prioritários (AIDS, HAS, Alcoolismo, etc.);
- Coordenar, supervisionar e executar atividades de sua especialidade ou área de atuação dentro da rede de serviços do Grupo Hospitalar Conceição;
- Supervisionar residentes e estagiários.
- Realizar atividades de ensino e pesquisa.
- Prestar consultorias e pareceres técnicos na sua área de atuação.

MÉDICO (ECOCARDIOGRAFIA)**Requisitos:**

- Diploma, devidamente registrado, ou Certificado de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação;
- Certificado ou documento de conclusão de Residência médica de 01 (um) ano em Ecocardiografia em serviço reconhecido pelo CNRM e/ou Certificado em área de atuação em Ecocardiografia fornecido pela Sociedade Brasileira de Cardiologia;
- Registro no CREMERS.

Descrição Sintética:

- Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; implementar ações para promoção da saúde.
- Coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas.
- Elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica.
- Realizar todos os procedimentos diagnóstico-terapêuticos pertinentes à especialidade ou à área de atuação.
- Realizar e interpretar exames de Ecocardiografia transtorácica e transesofágica.
- Realizar o acompanhamento a transporte de pacientes.
- Realizar atendimento em todas as unidades do GHC.
- Coordenar, supervisionar e executar atividades de sua especialidade ou área de atuação dentro da rede de serviços do Grupo Hospitalar Conceição.
- Supervisionar residentes e estagiários.
- Realizar atividades de ensino e pesquisa.
- Prestar consultorias e pareceres técnicos na sua área de atuação.

MÉDICO (MAMOGRAFIA)**Requisitos:**

- Diploma, devidamente registrado, ou Certificado de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação;
- Certificado ou documento de conclusão de Residência Médica de 03 (três) anos em Radiologia e Diagnóstico por imagem em Serviço reconhecido pela CNRM e/ou Título de Especialista em Radiologia e Diagnóstico por Imagem fornecido pelo Colégio Brasileiro de Radiologia e Diagnóstico por Imagem; ou Certificado em área de atuação em Mamografia fornecido pelo Colégio Brasileiro de Radiologia e Diagnóstico por Imagem; ou certificado ou documento de conclusão de Residência Médica de 02 (dois) anos em Mastologia em Serviço reconhecido pela CNRM e/ou Título de Especialista em Mastologia fornecido pela Sociedade Brasileira de Mastologia;
- Registro no CREMERS.

Descrição Sintética:

- Implementar ações para promoção da saúde.
- Coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas.
- Elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica.
- Realizar todos os procedimentos diagnóstico-terapêuticos pertinentes à especialidade ou à área de atuação;
- Realizar e interpretar exames de mamografia e ecografia mamária.
- Elaborar e fornecer laudos.
- Orientar os Técnicos em Radiologia.
- Realizar procedimentos invasivos em mastologia, tais como: agulhamento de nódulos mamários e punção/biópsia orientada por estereotaxia e ecografia.
- Realizar atendimento em todas as unidades do Grupo Hospitalar Conceição.
- Coordenar, supervisionar e executar atividades de sua especialidade ou área de atuação dentro da rede de serviços do Grupo Hospitalar Conceição.
- Supervisionar residentes e estagiários.
- Realizar atividades de ensino e pesquisa.
- Prestar consultorias e pareceres técnicos na sua área de atuação.

MÉDICO (MEDICINA DA FAMÍLIA E COMUNIDADE)**Requisitos:**

- Diploma, devidamente registrado, ou Certificado de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação;
- Certificado ou documento de conclusão de Residência médica de 02 (dois) anos em Medicina de Família e Comunidade em serviço credenciado pela CNRM e/ou Título de Especialista em Medicina de Família e Comunidade fornecido pela Sociedade Brasileira de Medicina de Família e Comunidade;
- Registro no CREMERS.

Descrição Sintética:

- Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; implementar ações para promoção da saúde.
- Coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas.
- Elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica.
- Realizar os procedimentos diagnóstico-terapêuticos pertinentes à especialidade ou à área de atuação.
- Prestar atendimento médico integral à saúde das pessoas, das famílias e das comunidades, tanto em ambulatório como em domicílio.
- Integrar o trabalho da equipe multiprofissional de saúde nas Unidades de Saúde.
- Participar das instâncias de controle social do SUS no seu território de atuação, conforme planejamento institucional.
- Realizar visitas domiciliares de características clínicas, de intervenção e de trabalho preventivo.

- Realizar procedimentos cirúrgicos ambulatoriais mais freqüentes no nível de cuidados primários.
- Participar, habilitar, planejar e gerenciar as ações de saúde e os serviços no nível local.
- Compor comissões institucionais na área da saúde.
- Coordenar, supervisionar e executar atividades de sua especialidade ou área de atuação dentro da rede de serviços do Grupo Hospitalar Conceição.
- Supervisionar residentes e estagiários.
- Realizar atividades de ensino e pesquisa.
- Prestar consultorias e pareceres técnicos na sua área de atuação.

MÉDICO (NEUROCIRURGIA - COLUNA)

Requisitos:

- Diploma, devidamente registrado, ou Certificado de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação;
- Certificado ou documento de conclusão de Residência médica de 05 (cinco) anos em Neurocirurgia em serviço credenciado pela CNRM; ou Título de Especialista em Neurocirurgia, fornecido pela Sociedade Brasileira de Neurocirurgia;
- Registro no CREMERS;
- Experiência comprovada de 6 (seis) meses como Neurocirurgião de Coluna.

Descrição Sintética:

- Realizar consultas e atendimentos médicos, tratar pacientes e implementar ações para promoção da saúde.
- Coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas;
- Elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica e específica.
- Realizar todos os procedimentos diagnóstico-terapêuticos pertinentes a cirurgia da coluna e tratamentos à área de atuação.
- Realizar atendimentos em patologias da coluna vertebral de urgência e eletivos.
- Realizar o acompanhamento a transporte de pacientes.
- Realizar atendimento em todas as unidades do GHC.
- Compor Comissões Institucionais na área da saúde.
- Avaliar, investigar e tratar pacientes portadores de patologias da coluna nas unidades hospitalares do Grupo Hospitalar Conceição e acompanhamento ambulatorial.
- Realizar todas as modalidades de cirurgias da coluna relacionadas a doenças degenerativas, escoliose adulta e infantil, patologias traumáticas, neoplásicas, infecciosas, funcionais, patologias do desenvolvimento, eletivas e urgentes, adulto e infantil.
- Realizar procedimentos relacionados à coluna, biopsias, infiltrações, bloqueios, procedimentos diagnósticos e terapêuticos.
- Realizar procedimentos minimamente invasivos.
- Manter atendimento neurocirúrgico geral, emergencial e eletivo.
- Coordenar, supervisionar e executar atividades de sua especialidade ou área de atuação dentro da rede de serviços do Grupo Hospitalar Conceição.
- Supervisionar residentes e estagiários.
- Realizar atividades de ensino e pesquisa.
- Prestar consultorias e pareceres técnicos na sua área de atuação.

MÉDICO (NEUROCIRURGIA - VASCULAR)

Requisitos:

- Diploma, devidamente registrado, ou Certificado de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação;
- Certificado ou documento de conclusão de Residência médica de 05 (cinco) anos em Neurocirurgia em serviço credenciado pela CNRM; ou Título de Especialista em Neurocirurgia, fornecido pela Sociedade

- Brasileira de Neurocirurgia;
- Registro no CREMERS;
- Experiência comprovada de 6 (seis) meses como Neurocirurgião Vascular.

Descrição Sintética:

- Realizar consultas e atendimentos médicos, tratar pacientes e implementar ações para promoção da saúde.
- Coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas;
- Elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica e específica.
- Realizar os procedimentos diagnóstico-terapêuticos pertinentes a neurocirurgia vascular e tratamentos relacionados à área de atuação.
- Realizar atendimentos em patologias vasculares intracranianas de urgência e eletivos.
- Realizar o acompanhamento a transporte de pacientes.
- Realizar atendimento em todas as unidades do GHC.
- Compor Comissões Institucionais na área da saúde.
- Avaliar, investigar e tratar pacientes portadores de patologias vasculares intra e extracranianas nas unidades hospitalares do Grupo Hospitalar Conceição e acompanhamento ambulatorial.
- Realizar todas as modalidades de cirurgias vasculares intracranianas, aneurismas, malformações vasculares, anastomoses intra ou extracranianas, cavernomas, hematomas e cirurgias de tumores cerebrais.
- Manter atendimento neurocirúrgico geral, emergencial e eletivo.
- Coordenar, supervisionar e executar atividades de sua especialidade ou área de atuação dentro da rede de serviços do Grupo Hospitalar Conceição.
- Supervisionar residentes e estagiários.
- Realizar atividades de ensino e pesquisa.
- Prestar consultorias e pareceres técnicos na sua área de atuação.

MÉDICO (OFTALMOLOGIA - ESTRABISMO)**Requisitos:**

- Diploma, devidamente registrado, ou Certificado de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação;
- Certificado ou documento de conclusão de Residência médica de 03 (três) anos em Oftalmologia em Serviço reconhecido pela CNRM e/ou Título Especialista em Oftalmologia fornecido pelo Conselho Brasileiro de Oftalmologia (CBO).
- Certificado em área de atuação em Estrabismo (Clínica e Cirúrgica) fornecido por instituição de ensino de Oftalmologia credenciada no MEC ou CBO (mínimo 960 horas);
- Registro no CREMERS.

Descrição Sintética:

- Realizar consultas e atendimentos médicos na área de Estrabismo, adulto e pediátrico;
- Realizar cirurgias de estrabismo, adulto e pediátrico;
- Realizar todos os procedimentos diagnósticos e terapêuticos pertinentes à especialidade e à área de atuação;
- Implementar ações para promoção da saúde;
- Coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas;
- Elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica;
- Coordenar, supervisionar e executar atividades de sua especialidade ou área de atuação dentro da rede de serviços do Grupo Hospitalar Conceição;
- Supervisionar residentes e estagiários;
- Realizar atividades de ensino e pesquisa;
- Prestar consultorias e pareceres técnicos na sua área de atuação.

MÉDICO (OTORRINOLARINGOLOGIA - FORMAÇÃO EM OTOLOGIA/OTONEUROCIQUIRGIA)**Requisitos:**

- Diploma, devidamente registrado, ou Certificado de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação;
- Certificado ou documento de conclusão de Residência médica em Otorrinolaringologia em Serviço reconhecido pela CNRM e/ou pela Associação Brasileira de Otorrinolaringologia e Cirurgia Cérvico-Facial (ABORL-CCF) e/ou Título de Especialista em Otorrinolaringologia fornecido pela Sociedade Brasileira de Otorrinolaringologia;
- Registro no CREMERS.

Descrição Sintética:

- Realizar atendimento ambulatorial de patologias de ouvidos, cirurgias de ouvido médio e mastóide, ouvido interno, implante coclear, tumores de osso temporal e da base lateral do crânio, cirurgia do nervo facial e cirurgias otológicas de emergência;
- Realizar atendimento de consultorias de pacientes internados com patologia de ouvido nas unidades do Grupo Hospitalar Conceição;
- Implementar ações para promoção da saúde;
- Coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas;
- Elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica;
- Realizar todos os procedimentos diagnósticos e terapêuticos pertinentes à especialidade e à área de atuação;
- Coordenar, supervisionar e executar outras atividades de sua especialidade ou área de atuação dentro da rede de ações e serviços do Grupo Hospitalar Conceição;
- Supervisionar residentes e estagiários;
- Realizar atividades de ensino e pesquisa;
- Prestar consultorias e pareceres técnicos na sua área de atuação.

MÉDICO (PEDIATRIA)**Requisitos:**

- Diploma, devidamente registrado, ou Certificado de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação;
- Certificado ou documento de conclusão de Residência Médica de 02 (dois) anos em Pediatria em Serviço reconhecido pela CNRM e/ou Título Especialista em Pediatria fornecido pela Sociedade Brasileira de Pediatria;
- Registro no CREMERS.

Descrição Sintética:

- Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; implementar ações para promoção da saúde.
- Coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas.
- Elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica.
- Realizar os procedimentos diagnóstico-terapêuticos pertinentes à especialidade ou à área de atuação;
- Realizar o acompanhamento a transporte de pacientes.
- Realizar atendimento em todas as unidades do GHC.
- Compor Comissões Institucionais na área da saúde.
- Prestar assistência médica nas áreas de pediatria geral, ambulatorial, emergência, internação, triagem, sala de observação.
- Coordenar, supervisionar e executar atividades de sua especialidade ou área de atuação dentro da rede de serviços do Grupo Hospitalar Conceição.
- Supervisionar residentes e estagiários.
- Realizar atividades de ensino e pesquisa.
- Prestar consultorias e pareceres técnicos na sua área de atuação.

MÉDICO (RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM)**Requisitos:**

- Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação;
- Certificado ou documento de conclusão de Residência Médica de 03 (três) anos em Radiologia e Diagnóstico por Imagem em Serviço reconhecido pela CNRM e/ou Título de Especialista em Radiologia e Diagnóstico por Imagem fornecido pelo Colégio Brasileiro de Radiologia e Diagnóstico por Imagem;
- Registro no CREMERS.

Descrição Sintética:

- Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; implementar ações para promoção da saúde.
- Coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas.
- Elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica.
- Realizar e interpretar exames radiológicos, ultrassonografia, tomografia computadorizada, mamografia e ressonância magnética.
- Orientar Técnicos de Radiologia.
- Realizar todos os procedimentos diagnóstico-terapêuticos pertinentes à especialidade ou à área de atuação.
- Realizar atendimento em todas as unidades do GHC.
- Compôr Comissões Institucionais na área da saúde.
- Coordenar, supervisionar e executar atividades de sua especialidade ou área de atuação dentro da rede de serviços do Grupo Hospitalar Conceição.
- Supervisionar residentes e estagiários.
- Realizar atividades de ensino e pesquisa.
- Prestar consultorias e pareceres técnicos na sua área de atuação.

ANEXO II – QUADRO DEMONSTRATIVO DE PROVAS

Cargo	Componentes das Provas/ Caráter	Nº de Questões	Pontos/ Questão	Nº Mínimo de Acertos p/ Componente	Nº mínimo de Pontos do total	Nº Pontos do total
Nível Fundamental, Médio e Técnico Completo e Cargos de Médicos.	Conhecimentos Específicos (E/C)	25	2,40	13	60,00	100,00
	Língua Portuguesa (E/C)*	08	2,00	01		
	Políticas Públicas de Saúde (E/C)*	08	2,00	01		
	Informática (E/C)*	04	2,00	01		
Nível Superior Completo, Exceto cargos de Médicos.	Conhecimentos Específicos (E/C)	25	2,04	13	51,00	85,00
	Língua Portuguesa (E/C)*	08	1,70	01		
	Políticas Públicas de Saúde (E/C)*	08	1,70	01		
	Informática (E/C)*	04	1,70	01		

Caráter: (E/C) Eliminatório/Classificatório.

(*) essas matérias compõem a prova base.

As questões da Prova Teórico-objetiva serão de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas (A, B, C, D e E) e 1 (uma) única resposta correta.

ANEXO III – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO*

* Documentação sujeita a alterações pelo Grupo Hospitalar Conceição, sem necessidade de prévio aviso.

Apresentar ORIGINAL e entregar CÓPIA (frente e verso, legíveis, com todas as assinaturas e carimbos)

- **Atestado de Saúde Ocupacional (ASO);**
- **3 fotos 3 x 4;**
- **Carteira de Trabalho (CTPS);**
- **Registro Civil;**
- **Comprovante de Quitação com Serviço Militar Obrigatório;**
- **Documento de Identificação;**
- **Registro no órgão do Conselho Profissional (quando exigido no Edital);**
- **CPF;**
- **Situação REGULAR do CPF;**
- **PIS/PASEP;**
- **Título de Eleitor;**
- **Certidão de Quitação da Justiça Eleitoral;**
- **Comprovante de Escolaridade;**
- **Certificado e/ou Diploma de Conclusão de Curso Específico (quando exigido no Edital);**
- **Comprovante de Endereço:** conta de luz, telefone fixo, IPTU, contrato de compra e venda, ou contrato de aluguel no nome do candidato. Caso não esteja no nome do candidato, apresentar com declaração do proprietário/locatário com reconhecimento de firma em cartório;
- **Qualificação Cadastral** comprovando que os dados de identificação estão corretos;
- **Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 16 anos;**
- **Documento de identidade e CPF dos filhos maiores de 16 anos,** quando declarados no Imposto de Renda.

DOCUMENTOS ESPECÍFICOS, avaliados conforme cargo e situação:

- a) **Comprovante de Experiência;**
- b) **Titulação (residência, especialização);**
- c) **Declaração de Cargo Público comprovando compatibilidade de horários ou exoneração do vínculo.**

ANEXO IV – TERMO DE SOLICITAÇÃO DE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL

Todos os campos são de preenchimento obrigatório.

DADOS DO CANDIDATO: EDITAL Nº 01/2019

Nome: _____	
CPF: _____	RG: _____
Cargo: _____	Especialidade: _____
Nº Classificação: Universal: _____ () Pessoa Negra: _____ () PCD: _____	

Declaro para os devidos fins que:

1 – Declaro ter conhecimento de que, conforme Edital do Concurso: Qualquer alteração de cadastro deve ser realizada, pessoalmente ou por procuração, no setor de Recrutamento e Seleção da Gestão do Trabalho, Educação e Desenvolvimento do GHC, sito à Rua Francisco Trein, 596 (Centro Administrativo do GHC, 3º Andar), nesta capital ou através do e-mail **recrutahnsc@ghc.com.br**, mediante envio do Termo de Solicitação de Atualização Cadastral preenchido em todos os seus campos, de forma completa e correta.

2 – Solicitações enviadas fora do padrão ou com dados incompletos ou incorretos, não serão consideradas.

3 – A convocação oficial do candidato para o processo de contratação será realizada pelo GHC, quando do surgimento de vaga dentro da validade do Concurso Público, através de TELEGRAMA enviado ao endereço declarado pelo candidato;

4 – O Grupo Hospitalar Conceição não tem obrigatoriedade de manter contato telefônico, nem por e-mail, com o candidato, sendo considerado, então, para fins legais e para contagem dos prazos a data de envio do telegrama.

5 – A correspondência enviada ao endereço fornecido pelo candidato presume-se entregue;

6 – Os candidatos aprovados também podem acompanhar o andamento da lista de chamados através do link: [www.ghc.com.br / Processos Seletivos / Relatório Quantitativo de Convocações / Download](http://www.ghc.com.br/Processos%20Seletivos/Relat%C3%B3rio%20Quantitativo%20de%20Convoca%C3%A7%C3%B5es/Download).

6 – A lista de chamados é atualizada sempre que ocorre convocação em qualquer cargo vigente, portanto também é considerada meio de comunicação aos candidatos.

7 - O Grupo Hospitalar Conceição não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- Endereço não atualizado;
- Endereço de difícil acesso;
- Correspondência devolvida pelos Correios, por razões diversas;
- Correspondência recebida por terceiros.

8 – Pelo presente, solicito a atualização de meu cadastro no Concurso do GHC, conforme abaixo:

Rua/Avenida: _____	Nº: _____
Complemento: _____	Bairro: _____
Cidade: _____	Estado: _____
CEP: _____	E-mail: _____
Telefone: _____	

Data

Assinatura do candidato

Anexo V – PROGRAMAS – PROVA BASE
NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO
LÍNGUA PORTUGUESA
CARGOS: TODOS

PROGRAMA:**1. Interpretação de textos:**

- 1.1 Leitura e compreensão de informações.
- 1.2 Identificação de ideias principais e secundárias.
- 1.3 Intenção comunicativa.

2. Vocabulário:

- 2.1 Sentido de palavras e expressões no texto.
- 2.2 Substituição de palavras e de expressões no texto.
- 2.3 Sinônimos e antônimos.

3. Aspectos linguísticos:

- 3.1 Grafia correta de palavras.
- 3.2 Separação silábica.
- 3.3 Localização da sílaba tônica.
- 3.4 Acentuação gráfica.
- 3.5 Relação entre letras e fonemas, identificação de dígrafos e encontros consonantais e diferenças entre sons de letras.
- 3.6 Família de palavras.
- 3.7 Flexão, classificação e emprego dos substantivos, artigos, adjetivos e pronomes.
- 3.8 Emprego de verbos regulares e irregulares e tempos verbais
- 3.9 Emprego e classificação dos numerais.
- 3.10 Emprego de preposições, combinações e contrações.
- 3.11 Emprego e classificação dos advérbios.
- 3.12 Noções básicas de concordância nominal e verbal.
- 3.13 Regras gerais de regência nominal e verbal.
- 3.14 Sinais de pontuação:**
 - 3.14.1 Emprego do ponto final, ponto de exclamação e ponto de interrogação.
 - 3.14.2 Usos da vírgula e do ponto-e-vírgula.
 - 3.14.3 Emprego dos dois pontos.
 - 3.14.4 Uso do travessão.
- 3.15 Processos de coordenação e subordinação.
- 3.16 Elementos de coesão no texto.
- 3.17 Sintaxe do período simples.

NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO
POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE
CARGOS: TODOS

PROGRAMA: 1. Política Nacional de Atenção Básica aprovada pelo Ministério da Saúde do Brasil. Diretrizes e Normas para a Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família e o Programa Agentes Comunitários de Saúde. BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Portaria Nº 2.488 de 21 de outubro de 2011. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa Agentes Comunitários de Saúde (PACS). 2. Estatuto do Idoso. BRASIL. Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003. Dispõe sobre o estatuto do idoso e dá outras providências. 3. Pacto pela Saúde 2006 e consolidação do SUS. BRASIL. Portaria nº 399/GM/MS, de 22 de fevereiro de 2006. Divulga o pacto pela saúde 2006 - consolidação do SUS e aprova as diretrizes operacionais do referido pacto. 4. Estatuto da Criança e do Adolescente. BRASIL. Lei nº 8069 de 13 de julho de 1990. Estatuto da Criança e do Adolescente. Brasília, 1991. 5. Constituição Federal. BRASIL. Constituição Federal. Artigos 196, 197, 198, 199 e 200. 6. Organização do Sistema Único de Saúde - SUS, planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa. BRASIL. DECRETO Nº 7.508, DE 28 DE JUNHO DE 2011. Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências. 7. Lei Orgânica da Saúde e condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes. Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990 e suas alterações posteriores. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Lei Orgânica da Saúde. 8. Participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde. Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências.

NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO
INFORMÁTICA
CARGOS: TODOS

PROGRAMA: 1. CONHECIMENTOS DO SISTEMA OPERACIONAL MICROSOFT WINDOWS XP: (1) Área de Trabalho (Exibir, Classificar, Atualizar, Resolução da tela, Gadgets) e Menu Iniciar (Documentos, Imagens, Computador, Painel de Controle, Dispositivos e Impressoras, PROGRAMA Padrão, Ajuda e Suporte, Desligar, Todos os PROGRAMAS, Pesquisar PROGRAMA e Arquivos e Ponto de Partida): saber trabalhar, exibir, alterar, organizar, classificar, ver as propriedades, identificar, usar e configurar, utilizando menus rápidos ou suspensos, painéis, listas, caixa de pesquisa, menus, ícones, janelas, teclado e/ou mouse; (2) Propriedades da Barra de Tarefas, do Menu Iniciar e do Gerenciador de Tarefas: saber trabalhar, exibir, alterar, organizar, identificar, usar, fechar PROGRAMA e configurar, utilizando as partes da janela (botões, painéis, listas, caixa de pesquisa, caixas de marcação, menus, ícones e etc.), teclado e/ou mouse; (3) Janelas (navegação no Windows e o trabalho com arquivos, pastas e bibliotecas), Painel de Controle e Lixeira: saber exibir, alterar, organizar, identificar, usar e configurar ambientes, componentes da janela, menus, barras de ferramentas e ícones; usar as funcionalidades das janelas, PROGRAMA e aplicativos utilizando as partes da janela (botões, painéis, listas, caixa de pesquisa, caixas de marcação, menus, ícones e etc.), teclado e/ou mouse; (4) Bibliotecas, Arquivos, Pastas, Ícones e Atalhos: realizar ações e operações sobre bibliotecas, arquivos, pastas, ícones e atalhos: localizar, copiar, mover, criar, criar atalhos, criptografar, ocultar, excluir, recortar, colar, renomear, abrir, abrir com, editar, enviar para, propriedades e etc.; e (5) Nomes válidos: identificar e utilizar nomes válidos para bibliotecas, arquivos, pastas, ícones e atalhos. 2. CONHECIMENTOS SOBRE O PROGRAMA MICROSOFT WORD 2007: (1) Ambiente e Componentes do Programa: saber identificar, caracterizar, usar, alterar, configurar e personalizar o ambiente, componentes da janela, funcionalidades, menus, ícones, barra de ferramentas, guias, grupos e botões, incluindo número de páginas e palavras, erros de revisão, idioma, modos de exibição do documento e zoom; (2) Documentos: abrir, fechar, criar, excluir, visualizar, formatar, alterar, salvar, configurar documentos, utilizado as barras de ferramentas, menus, ícones, botões, guias e grupos da Faixa de Opções, teclado e/ou mouse; (3) Barra de Ferramentas: identificar e utilizar os botões e ícones das barras de ferramentas das guias e grupos Início, Inserir, Layout da Página, Referências, Correspondências, Revisão e Exibição, para formatar, personalizar, configurar, alterar e reconhecer a formatação de textos e documentos; e (4) Ajuda: saber usar a Ajuda. 3. CONHECIMENTOS SOBRE O PROGRAMA MICROSOFT EXCEL 2007: (1) Ambiente e Componentes do Programa: saber identificar, caracterizar, usar, alterar, configurar e personalizar o ambiente, componentes da janela, funcionalidades, menus, ícones, barra de ferramentas, guias, grupos e botões; (2) Elementos: definir e identificar célula, planilha e pasta; saber selecionar e reconhecer a seleção de células, planilhas e pastas; (3) Planilhas e Pastas: abrir, fechar, criar, visualizar, formatar, salvar, alterar, excluir, renomear, personalizar, configurar planilhas e pastas, utilizar fórmulas e funções, utilizar as barra de ferramentas, menus, ícones, botões, guias e grupos da Faixa de Opções, teclado e/ou mouse; (4) Barra de Ferramentas: identificar e utilizar os ícones e botões das barras de ferramentas das guias e grupos Início, Inserir, Layout da Página, Fórmulas, Dados, Revisão e Exibição, para formatar, alterar, selecionar células, configurar, reconhecer a formatação de textos e documentos e reconhecer a seleção de células; (5) Fórmulas: saber o significado e resultado de fórmulas; e (6) Ajuda: saber usar a Ajuda. 4. GOOGLE CHROME VERSÃO ATUALIZADA: (1) Ambiente e Componentes do Programa: identificar o ambiente, características e componentes da janela principal; (2) Funcionalidades: identificar e saber usar todas as funcionalidades do Google Chrome. 5. MOZILLA FIREFOX VERSÃO ATUALIZADA: (1) Ambiente e Componentes do Programa: identificar o ambiente, características e componentes da janela principal; (2) Funcionalidades: identificar e saber usar todas as funcionalidades do Mozilla Firefox. 6. INTERNET EXPLORER 11: (1) identificar o ambiente, características e componentes da janela principal do Internet Explorer; (2) identificar e usar as funcionalidades da barra de ferramentas e de status; (3) identificar e usar as funcionalidades dos menus; (4) identificar e usar as funcionalidades das barras de Menus, Favoritos, Botões do Modo de Exibição de Compatibilidade, Barra de Comandos, Barra de Status; e (5) utilizar teclas de atalho para qualquer operação.

NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO
LÍNGUA PORTUGUESA
CARGOS: TODOS

PROGRAMA:

1. Leitura e compreensão de textos:
 - 1.1 Assunto.
 - 1.2 Estruturação do texto.
 - 1.3 Ideias principais e secundárias.
 - 1.4 Relação entre as ideias.
 - 1.5 Efeitos de sentido.
 - 1.6 Figuras de linguagem.
 - 1.7 Recursos de argumentação.
 - 1.8 Informações implícitas: pressupostos e subentendidos.
 - 1.9 Coesão e coerência textuais.
2. Léxico:

- 2.1 Significação de palavras e expressões no texto.
- 2.2 Substituição de palavras e de expressões no texto.
- 2.3 Estrutura e formação de palavras.
3. Aspectos linguísticos:
 - 3.1 Relações morfossintáticas.
 - 3.2 Ortografia: emprego de letras e acentuação gráfica sistema oficial vigente (inclusive o Acordo Ortográfico vigente, conforme Decreto 7.875/12).
 - 3.3 Relações entre fonemas e grafias.
 - 3.4 Flexões e emprego de classes gramaticais.
 - 3.5 Vozes verbais e sua conversão.
 - 3.6 Concordância nominal e verbal.
 - 3.7 Regência nominal e verbal (inclusive emprego do acento indicativo de crase).
 - 3.8 Coordenação e subordinação: emprego das conjunções, das locuções conjuntivas e dos pronomes relativos.
 - 3.9 Pontuação.

NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO
POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE
CARGOS: TODOS

PROGRAMA: 1. Política Nacional de Atenção Básica aprovada pelo Ministério da Saúde do Brasil. Diretrizes e Normas para a Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família e o Programa Agentes Comunitários de Saúde. BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Portaria Nº 2.488 de 21 de outubro de 2011. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa Agentes Comunitários de Saúde (PACS). 2. Estatuto do Idoso. BRASIL. Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003. Dispõe sobre o estatuto do idoso e dá outras providências. 3. Pacto pela Saúde 2006 e consolidação do SUS. BRASIL. Portaria nº 399/GM/MS, de 22 de fevereiro de 2006. Divulga o pacto pela saúde 2006 - consolidação do SUS e aprova as diretrizes operacionais do referido pacto. 4. Estatuto da Criança e do Adolescente. BRASIL. Lei nº 8069 de 13 de julho de 1990. Estatuto da Criança e do Adolescente. Brasília, 1991. 5. Constituição Federal. BRASIL. Constituição Federal. Artigos 196, 197, 198, 199 e 200. 6. Organização do Sistema Único de Saúde - SUS, planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa. BRASIL. DECRETO Nº 7.508, DE 28 DE JUNHO DE 2011. Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências. 7. Lei Orgânica da Saúde e condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes. Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990 e suas alterações posteriores. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Lei Orgânica da Saúde. 8. Participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde. Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências.

NÍVEL MÉDIO
INFORMÁTICA
CARGO: TODOS

PROGRAMA: 1. CONHECIMENTOS DO SISTEMA OPERACIONAL MICROSOFT WINDOWS XP: (1) Área de Trabalho (Exibir, Classificar, Atualizar, Resolução da tela, Gadgets) e Menu Iniciar (Documentos, Imagens, Computador, Painel de Controle, Dispositivos e Impressoras, PROGRAMA Padrão, Ajuda e Suporte, Desligar, Todos os PROGRAMAS, Pesquisar PROGRAMA e Arquivos e Ponto de Partida): saber trabalhar, exibir, alterar, organizar, classificar, ver as propriedades, identificar, usar e configurar, utilizando menus rápidos ou suspensos, painéis, listas, caixa de pesquisa, menus, ícones, janelas, teclado e/ou mouse; (2) Propriedades da Barra de Tarefas, do Menu Iniciar e do Gerenciador de Tarefas: saber trabalhar, exibir, alterar, organizar, identificar, usar, fechar PROGRAMA e configurar, utilizando as partes da janela (botões, painéis, listas, caixa de pesquisa, caixas de marcação, menus, ícones e etc.), teclado e/ou mouse; (3) Janelas (navegação no Windows e o trabalho com arquivos, pastas e bibliotecas), Painel de Controle e Lixeira: saber exibir, alterar, organizar, identificar, usar e configurar ambientes, componentes da janela, menus, barras de ferramentas e ícones; usar as funcionalidades das janelas, PROGRAMA e aplicativos utilizando as partes da janela (botões, painéis, listas, caixa de pesquisa, caixas de marcação, menus, ícones e etc.), teclado e/ou mouse; (4) Bibliotecas, Arquivos, Pastas, Ícones e Atalhos: realizar ações e operações sobre bibliotecas, arquivos, pastas, ícones e atalhos: localizar, copiar, mover, criar, criar atalhos, criptografar, ocultar, excluir, recortar, colar, renomear, abrir, abrir com, editar, enviar para, propriedades e etc.; e (5) Nomes válidos: identificar e utilizar nomes válidos para bibliotecas, arquivos, pastas, ícones e atalhos. 2. CONHECIMENTOS SOBRE O PROGRAMA MICROSOFT WORD 2007: (1) Ambiente e Componentes do Programa: saber identificar, caracterizar, usar, alterar, configurar e personalizar o ambiente, componentes da janela, funcionalidades, menus, ícones, barra de ferramentas, guias, grupos e botões, incluindo número de páginas e palavras, erros de revisão,

idioma, modos de exibição do documento e zoom; (2) Documentos: abrir, fechar, criar, excluir, visualizar, formatar, alterar, salvar, configurar documentos, utilizado as barras de ferramentas, menus, ícones, botões, guias e grupos da Faixa de Opções, teclado e/ou mouse; (3) Barra de Ferramentas: identificar e utilizar os botões e ícones das barras de ferramentas das guias e grupos Início, Inserir, Layout da Página, Referências, Correspondências, Revisão e Exibição, para formatar, personalizar, configurar, alterar e reconhecer a formatação de textos e documentos; e (4) Ajuda: saber usar a Ajuda. 3. CONHECIMENTOS SOBRE O PROGRAMA MICROSOFT EXCEL 2007: (1) Ambiente e Componentes do Programa: saber identificar, caracterizar, usar, alterar, configurar e personalizar o ambiente, componentes da janela, funcionalidades, menus, ícones, barra de ferramentas, guias, grupos e botões; (2) Elementos: definir e identificar célula, planilha e pasta; saber selecionar e reconhecer a seleção de células, planilhas e pastas; (3) Planilhas e Pastas: abrir, fechar, criar, visualizar, formatar, salvar, alterar, excluir, renomear, personalizar, configurar planilhas e pastas, utilizar fórmulas e funções, utilizar as barra de ferramentas, menus, ícones, botões, guias e grupos da Faixa de Opções, teclado e/ou mouse; (4) Barra de Ferramentas: identificar e utilizar os ícones e botões das barras de ferramentas das guias e grupos Início, Inserir, Layout da Página, Fórmulas, Dados, Revisão e Exibição, para formatar, alterar, selecionar células, configurar, reconhecer a formatação de textos e documentos e reconhecer a seleção de células; (5) Fórmulas: saber o significado e resultado de fórmulas; e (6) Ajuda: saber usar a Ajuda. 4. GOOGLE CHROME VERSÃO ATUALIZADA: (1) Ambiente e Componentes do Programa: identificar o ambiente, características e componentes da janela principal; (2) Funcionalidades: identificar e saber usar todas as funcionalidades do Google Chrome. 5. MOZILLA FIREFOX VERSÃO ATUALIZADA: (1) Ambiente e Componentes do Programa: identificar o ambiente, características e componentes da janela principal; (2) Funcionalidades: identificar e saber usar todas as funcionalidades do Mozilla Firefox. 6. INTERNET EXPLORER 11: (1) identificar o ambiente, características e componentes da janela principal do Internet Explorer; (2) identificar e usar as funcionalidades da barra de ferramentas e de status; (3) identificar e usar as funcionalidades dos menus; (4) identificar e usar as funcionalidades das barras de Menus, Favoritos, Botões do Modo de Exibição de Compatibilidade, Barra de Comandos, Barra de Status; e (5) utilizar teclas de atalho para qualquer operação.

NÍVEL SUPERIOR
LÍNGUA PORTUGUESA
CARGOS: TODOS

PROGRAMA:

1. Leitura e compreensão de textos:
 - 1.1 Assunto.
 - 1.2 Estruturação do texto.
 - 1.3 Ideias principais e secundárias.
 - 1.4 Relação entre as ideias.
 - 1.5 Efeitos de sentido.
 - 1.6 Figuras de linguagem.
 - 1.7 Recursos de argumentação.
 - 1.8 Informações implícitas: pressupostos e subentendidos.
 - 1.9 Coesão e coerência textuais.
2. Léxico:
 - 2.1 Significação de palavras e expressões no texto.
 - 2.2 Substituição de palavras e de expressões no texto.
 - 2.3 Estrutura e formação de palavras.
3. Aspectos linguísticos:
 - 3.1 Relações morfossintáticas.
 - 3.2 Ortografia: emprego de letras e acentuação gráfica sistema oficial vigente (inclusive o Acordo Ortográfico vigente, conforme Decreto 7.875/12).
 - 3.3 Relações entre fonemas e grafias.
 - 3.4 Flexões e emprego de classes gramaticais.
 - 3.5 Vozes verbais e sua conversão.
 - 3.6 Concordância nominal e verbal.
 - 3.7 Regência nominal e verbal (inclusive emprego do acento indicativo de crase).
 - 3.8 Coordenação e subordinação: emprego das conjunções, das locuções conjuntivas e dos pronomes relativos.
 - 3.9 Pontuação.

NÍVEL SUPERIOR
POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE
CARGOS: TODOS

PROGRAMA: 1. Política Nacional de Atenção Básica aprovada pelo Ministério da Saúde do Brasil. Diretrizes e Normas para a Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família e o Programa Agentes Comunitários de Saúde. BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Portaria Nº 2.488 de 21 de outubro de 2011. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a

Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa Agentes Comunitários de Saúde (PACS). 2. Estatuto do Idoso. BRASIL. Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003. Dispõe sobre o estatuto do idoso e dá outras providências. 3. Pacto pela Saúde 2006 e consolidação do SUS. BRASIL. Portaria nº 399/GM/MS, de 22 de fevereiro de 2006. Divulga o pacto pela saúde 2006 - consolidação do SUS e aprova as diretrizes operacionais do referido pacto. 4. Estatuto da Criança e do Adolescente. BRASIL. Lei nº 8069 de 13 de julho de 1990. Estatuto da Criança e do Adolescente. Brasília, 1991. 5. Constituição Federal. BRASIL. Constituição Federal. Artigos 196, 197, 198, 199 e 200. 6. Organização do Sistema Único de Saúde - SUS, planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa. BRASIL. DECRETO Nº 7.508, DE 28 DE JUNHO DE 2011. Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências. 7. Lei Orgânica da Saúde e condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes. Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990 e suas alterações posteriores. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Lei Orgânica da Saúde. 8. Participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde. Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências.

**NÍVEL SUPERIOR
INFORMÁTICA
CARGOS: TODOS**

PROGRAMA: 1. CONHECIMENTOS DO SISTEMA OPERACIONAL MICROSOFT WINDOWS XP: (1) Área de Trabalho (Exibir, Classificar, Atualizar, Resolução da tela, Gadgets) e Menu Iniciar (Documentos, Imagens, Computador, Painel de Controle, Dispositivos e Impressoras, PROGRAMA Padrão, Ajuda e Suporte, Desligar, Todos os PROGRAMAS, Pesquisar PROGRAMA e Arquivos e Ponto de Partida): saber trabalhar, exibir, alterar, organizar, classificar, ver as propriedades, identificar, usar e configurar, utilizando menus rápidos ou suspensos, painéis, listas, caixa de pesquisa, menus, ícones, janelas, teclado e/ou mouse; (2) Propriedades da Barra de Tarefas, do Menu Iniciar e do Gerenciador de Tarefas: saber trabalhar, exibir, alterar, organizar, identificar, usar, fechar PROGRAMA e configurar, utilizando as partes da janela (botões, painéis, listas, caixa de pesquisa, caixas de marcação, menus, ícones e etc.), teclado e/ou mouse; (3) Janelas (navegação no Windows e o trabalho com arquivos, pastas e bibliotecas), Painel de Controle e Lixeira: saber exibir, alterar, organizar, identificar, usar e configurar ambientes, componentes da janela, menus, barras de ferramentas e ícones; usar as funcionalidades das janelas, PROGRAMA e aplicativos utilizando as partes da janela (botões, painéis, listas, caixa de pesquisa, caixas de marcação, menus, ícones e etc.), teclado e/ou mouse; (4) Bibliotecas, Arquivos, Pastas, Ícones e Atalhos: realizar ações e operações sobre bibliotecas, arquivos, pastas, ícones e atalhos: localizar, copiar, mover, criar, criar atalhos, criptografar, ocultar, excluir, recortar, colar, renomear, abrir, abrir com, editar, enviar para, propriedades e etc.; e (5) Nomes válidos: identificar e utilizar nomes válidos para bibliotecas, arquivos, pastas, ícones e atalhos. 2. CONHECIMENTOS SOBRE O PROGRAMA MICROSOFT WORD 2007: (1) Ambiente e Componentes do Programa: saber identificar, caracterizar, usar, alterar, configurar e personalizar o ambiente, componentes da janela, funcionalidades, menus, ícones, barra de ferramentas, guias, grupos e botões, incluindo número de páginas e palavras, erros de revisão, idioma, modos de exibição do documento e zoom; (2) Documentos: abrir, fechar, criar, excluir, visualizar, formatar, alterar, salvar, configurar documentos, utilizado as barras de ferramentas, menus, ícones, botões, guias e grupos da Faixa de Opções, teclado e/ou mouse; (3) Barra de Ferramentas: identificar e utilizar os botões e ícones das barras de ferramentas das guias e grupos Início, Inserir, Layout da Página, Referências, Correspondências, Revisão e Exibição, para formatar, personalizar, configurar, alterar e reconhecer a formatação de textos e documentos; e (4) Ajuda: saber usar a Ajuda. 3. CONHECIMENTOS SOBRE O PROGRAMA MICROSOFT EXCEL 2007: (1) Ambiente e Componentes do Programa: saber identificar, caracterizar, usar, alterar, configurar e personalizar o ambiente, componentes da janela, funcionalidades, menus, ícones, barra de ferramentas, guias, grupos e botões; (2) Elementos: definir e identificar célula, planilha e pasta; saber selecionar e reconhecer a seleção de células, planilhas e pastas; (3) Planilhas e Pastas: abrir, fechar, criar, visualizar, formatar, salvar, alterar, excluir, renomear, personalizar, configurar planilhas e pastas, utilizar fórmulas e funções, utilizar as barra de ferramentas, menus, ícones, botões, guias e grupos da Faixa de Opções, teclado e/ou mouse; (4) Barra de Ferramentas: identificar e utilizar os ícones e botões das barras de ferramentas das guias e grupos Início, Inserir, Layout da Página, Fórmulas, Dados, Revisão e Exibição, para formatar, alterar, selecionar células, configurar, reconhecer a formatação de textos e documentos e reconhecer a seleção de células; (5) Fórmulas: saber o significado e resultado de fórmulas; e (6) Ajuda: saber usar a Ajuda. 4. GOOGLE CHROME VERSÃO ATUALIZADA: (1) Ambiente e Componentes do Programa: identificar o ambiente, características e componentes da janela principal; (2) Funcionalidades: identificar e saber usar todas as funcionalidades do Google Chrome. 5. MOZILLA FIREFOX VERSÃO ATUALIZADA: (1) Ambiente e Componentes do Programa: identificar o ambiente, características e componentes da janela principal; (2) Funcionalidades: identificar e saber usar todas as funcionalidades do Mozilla Firefox. 6. INTERNET EXPLORER 11: (1) identificar o ambiente, características e componentes da janela principal do Internet Explorer; (2) identificar e usar as funcionalidades da barra de ferramentas e de status; (3) identificar e usar as funcionalidades dos menus; (4) identificar e usar as funcionalidades das barras de Menus, Favoritos, Botões do Modo de Exibição de Compatibilidade, Barra de Comandos, Barra de Status; e (5) utilizar teclas de atalho para qualquer operação.

Anexo VI – PROGRAMAS – PROVA CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO****CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS****CARGO: 01 – ATENDENTE DE NUTRIÇÃO**

PROGRAMA: Alimentos nutrientes e legislação. Fundamentos de alimentação e nutrição. Segurança alimentar. Técnicas culinárias e dietéticas. Administração de unidades de alimentação e nutrição. Controle de qualidade em unidades de alimentação e nutrição. Princípios básicos de Nutrição: Alimentação e Nutrição; Origem e Função dos Alimentos e Nutrientes. Técnica Dietética e Tecnologia Culinária: Técnicas e procedimentos na produção de produtos e serviços em Unidades de Alimentação e Nutrição. Técnicas higiênicas e sanitárias no processamento dos alimentos e prestação de serviços nas Unidades de Alimentação e Nutrição: Higiene pessoal; Higiene de utensílios, equipamentos e área física. Noções básicas sobre funcionamento de Unidades de Alimentação e Nutrição: Deveres e tarefas pertinentes ao cargo de Atendente de Nutrição.

NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS****CARGO: 02 – AUXILIAR GERAL**

PROGRAMA: Rouparia e distribuição de roupas; conhecimentos básicos de processamento de roupas (separação de roupas, controle de ciclos, carga e descarga de processadoras); noções gerais de equipamentos industriais utilizados para a lavagem de roupas; triagem, pesagem e preparo de peças planas (calandra). Transporte, movimentação, manuseio e armazenagem de materiais; organização e estocagem de materiais para uso geral; reposição, separação e distribuição de materiais; controle de estoque, entrada e saída; conferência de abastecimento e distribuição; movimentação de móveis e utensílios; noções básicas para lidar com transporte de medicamentos; Saúde ocupacional e segurança do trabalho; biossegurança; recomendações frente ao acidente de trabalho. EPIs: uso correto, cuidado e preservação de equipamentos de proteção individual, uniforme e ambiente do trabalho. Relações humanas no trabalho/ética profissional.

NÍVEL MÉDIO**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS****CARGO: 03 – AUXILIAR DE FARMÁCIA**

PROGRAMA: Farmacologia dos medicamentos de uso geral, psicoativos, antineoplásicos, repositores hidroeletrólíticos. Dispensação hospitalar Gestão de estoque, aquisição, recebimento, armazenagem e dispensação. Atenção farmacêutica. Farmácia clínica. Cálculos farmacêuticos. Farmacoepidemiologia e farmacovigilância. Infecção Hospitalar. Farmacoconomia. Preparo de medicamentos estéreis e não estéreis e medicamentos antineoplásicos. Controle da contaminação em produção de medicamentos estéreis e não estéreis. Garantia e controle de qualidade. Biossegurança. Toxicologia e saúde ocupacional. Portaria 344/98 SVS/MS e atualizações. Pesquisa clínica. Tecnologias em Saúde, Abastecimento e gerenciamento de materiais, Política Nacional de Medicamentos, A Farmácia no controle de infecções hospitalares.

NÍVEL MÉDIO**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS****CARGO: 04 – AUXILIAR DE LABORATÓRIO**

PROGRAMA: 1. Equipamentos e operações gerais de laboratório. 2. Preparação de soluções reagentes e de soluções volumétricas, diluição e mistura de soluções, padronização de soluções. 3. Cálculos e unidades. 4. Higiene e Boas Práticas no Laboratório. 5. Biossegurança; Riscos gerais; 6. Descarte de substâncias químicas e biológicas. 7. Princípios de lavagem e esterilização de material. 8. Coleta, manipulação e transporte de amostras ou material biológico. 9. Preparação de meios de cultura. 10. Controle de Qualidade em laboratório clínico.

NÍVEL MÉDIO**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS****CARGO: 05 – TÉCNICO EM HISTOPATOLOGIA**

PROGRAMA: Equipamentos. Instrumentação. Estruturas celulares. Biologia tecidual. Recepção e tratamento de materiais no laboratório de anatomia patológica. Técnicas histopatológica. Métodos de colorações histológicas para grânulos, depósitos e pigmentos intracelulares. Métodos de colorações para o tecido conjuntivo. Métodos de colorações para glândulas de secreção interna. Métodos de colorações para agentes etiológicos. Métodos citológicos. Raciocínio em patologia: etiologia, patogênese, anatomia patológica e fisiopatologia. Processos patológicos. Lesões celulares letais e não letais. Interdependência dos compartimentos lesionados. Processo inflamatório. Investigação Histopatológica. Tecidos epiteliais e musculares. Noções de sistemas corporais.

NÍVEL TÉCNICO
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
CARGO: 06 – TÉCNICO DE NUTRIÇÃO

PROGRAMA: Alimentos nutrientes e legislação. Fundamentos de alimentação e nutrição. Segurança alimentar. Técnicas culinárias e dietéticas. Administração de unidades de alimentação e nutrição. Controle de qualidade em unidades de alimentação e nutrição. Princípios básicos de Nutrição: Alimentação e Nutrição; Origem e Função dos Alimentos e Nutrientes. Técnica Dietética e Tecnologia Culinária: Técnicas e procedimentos na produção de produtos e serviços em Unidades de Alimentação e Nutrição. Técnicas higiênicas e sanitárias no processamento dos alimentos e prestação de serviços nas Unidades de Alimentação e Nutrição: Higiene pessoal; Higiene de utensílios, equipamentos e área física. Noções básicas sobre funcionamento de Unidades de Alimentação e Nutrição: Deveres e tarefas pertinentes ao cargo de Técnico de Nutrição.

NÍVEL TÉCNICO
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
CARGO: 07 – TÉCNICO DE RADIOLOGIA

PROGRAMA: 1. Conhecimentos de Morfologia humana e anatomia radiológica; 2. Conhecimentos da física das radiações; 3. Conhecimentos de radioproteção e efeitos biológicos; 4. Conhecimentos de informática geral e médica; 5. Conhecimentos dos meios de contraste utilizados na radiologia; 6. Conhecimentos de preparo e recepção de pacientes para realização de exames radiológicos; 7. Conhecimentos das Técnicas radiológicas utilizadas na Radiologia Convencional (exames simples, contrastados, pediátricos, de urgência, e de Bloco cirúrgico), e na Tomografia computadorizada; 8. Conhecimentos de processamento de filmes radiológicos; 9. Noções básicas sobre equipamentos e acessórios radiológicos; 10. Conhecimentos do Código de Ética Profissional; 11. Conhecimentos das atribuições do Supervisor da Aplicação das Técnicas Radiológicas; 12. Noções de Biossegurança.

NÍVEL SUPERIOR
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
CARGO: 08 – ARQUITETO

PROGRAMA: Acessibilidade a Edificações, Espaço e Equipamentos Urbanos. Programa de necessidades, estudos de viabilidade técnico-econômica. Custo da edificação. Conforto ambiental das edificações: condições acústicas, térmicas e luminosas. Desempenho de edificações. Desenho assistido por computador em Autocad. Desenho urbano. Elaboração de projetos de arquitetura. Estudo de mobiliário. Ética e atribuição profissional do arquiteto urbanista. Execução e fiscalização de obras públicas. Gerenciamento e qualidade da construção. Licitações e contratos público. Materiais e técnicas construtivas. Prevenção contra incêndio. Representação gráfica. Sistemas estruturais. Topografia. Metodologia do Planejamento e do Projeto Hospitalar: tipos de estabelecimentos hospitalares, plano diretor hospitalar, equipamentos. Evolução do Hospital. Dimensionamento do Edifício Hospitalar: normas do Ministério da Saúde/ANVISA; setores hospitalares, unidades hospitalares; Índice Yale, modelo teórico do hospital. Projetos de instalações prediais: elétrica, hidráulica, sanitária, fluido-mecânica, comunicações, informática, climatização, gás, gases medicinais, tratamento do lixo (cirúrgico, comum, radioativo), transporte pneumático.

NÍVEL SUPERIOR
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
CARGO: 09 – ENFERMEIRO (HEMOTERAPIA)

PROGRAMA: PARTE I – Anatomia e Fisiologia. Semiologia e Semiotécnica. SAE – Sistematização da Assistência de Enfermagem. Técnicas: higiene e conforto do paciente. Cálculo e administração de medicação e soluções. Nutrição enteral e parenteral. Sondagens: gástrica, enteral e vesical. Transfusões de sangue e hemoderivados. Avaliação de feridas. Curativos e coberturas. Estomaterapia. Lavagem gástrica. Enema. Balanço hídrico. Oxigenoterapia e inaloterapia. Doenças transmissíveis e sexualmente transmissíveis: formas de prevenção, isolamento e cuidados de enfermagem. Vacinação: normas do Ministério da Saúde. Enfermagem na Assistência Integral à Saúde do Adulto e do Idoso: Hipertensão arterial sistêmica (HAS) e diabetes melius (DM). Enfermagem nos programas Nacionais de Controle da Tuberculose e Hanseníase. Programa Nacional de Imunização. Gerenciamento de enfermagem: desenvolvimento e avaliação de profissionais. Liderança em enfermagem. Gestão de conflitos. Infecções relacionadas à atenção a saúde (IRAS). Prevenção e Controle de Infecção Hospitalar. Gerenciamento de resíduos na saúde. Biossegurança. Bioética. Suporte básico de vida. Programa Nacional de Segurança do Paciente. Rede Sentinela – ANVISA. Escala de Morse - Quedas. Escala de Braden – LLP. Metodologia da pesquisa científica. Legislação profissional de enfermagem. Resoluções do COFEN - Lei do Exercício Profissional. Código de Ética Profissional. Lei 8.080/90. Lei 8.142/90. Sistema Único de Saúde. PARTE II – Biossegurança. Gestão de qualidade laboratorial. Anemias. Biologia molecular em hematologia. Hemoterapias. Imunohematologia. Hemostasia e coagulação. Banco de sangue. Neoplasias hematológicas. Sistema hematopoiético, Eritropoese, Leucopoese e Interpretação do Hemograma.

NÍVEL SUPERIOR
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
CARGO: 10 – ENGENHEIRO DE PRODUÇÃO

PROGRAMA: 1. Ergonomia e Segurança do Trabalho. Projeto e Organização do Trabalho. Psicologia do Trabalho. Análise e Prevenção de Riscos de Acidentes. Biomecânica Ocupacional. Ergonomia dos Processos de Produção. Gestão de Pessoas. Organização dos Serviços de saúde ocupacional. 2. Gestão de Sistemas de Produção. Sistemas de Produção. Sistemas Produto-Serviço. Engenharia de Serviços. 3. Gestão Estratégica da Manutenção. Confiabilidade. Projeto de Fábrica e Projeto de Layout. Organização Industrial. Arranjo Físico de máquinas, equipamentos e facilidades. 4. Planejamento, Programação, e Controle da Produção e de Materiais. Previsão de demanda. Controle de Materiais e de Estoques. Planejamento Agregado da Produção. Planejamento das Necessidades de Materiais. 5. Gestão Logística. Gestão da Cadeia de Suprimentos. Logística empresarial. Gestão de Estoques. Gestão da Cadeia de Suprimentos. Movimentação e Armazenagem. 6. Engenharia de Métodos. Racionalização de Processos. Medidas de Desempenho. Análise de fluxo produtivo. 7. Engenharia da Qualidade. Controle Estatístico de Processos. Gráficos de Controle. Capacidade de Processos. Gestão da Qualidade. Gerenciamento da Qualidade Total. Ferramentas da Qualidade. Normalização, Auditoria e Certificação para a Qualidade. 8. Pesquisa Operacional. Modelagem, Simulação e Otimização. Programação Matemática. Problemas de Maximização e Minimização. Programação linear e não-linear. Modelos de filas de espera. 9. Engenharia Organizacional. Gestão da Informação do Conhecimento. Planejamento Estratégico. Gestão de Projetos. 10. Engenharia Econômica. Gestão de Riscos. Análise de Viabilidade Técnica de Projetos. Métodos de Análise de Investimentos. Gestão de Custos. 11. Gestão Ambiental. Sistemas de Gestão Ambiental. Certificação Ambiental.

NÍVEL SUPERIOR
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
CARGO: 11 – ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

PROGRAMA: 1. Segurança no Trabalho: Acidentes de trabalho: teoria dos acidentes e estatísticas. Investigação e análise de acidentes de trabalho. Método árvore de causas. Fatores Humanos e Organizacionais. 2. Legislação: Lei nº 6514, de 22 de dezembro de 1977. Normas Regulamentadoras (NR) aprovadas pela Portaria 3214, de 8 de junho de 1978 (e suas alterações – NR 1 a 36). Lei nº 8212 e 8213, de 24 de julho de 1991. Decreto 3048, de 06 de maio de 1999 (e suas alterações). Legislação previdenciária aplicada ao acidente do trabalho. Perfil Profissiográfico Previdenciário, Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho e Aposentadoria Especial. Decreto 8373, de 11 de dezembro de 2014 (e suas alterações), que institui o eSocial. 3. Prevenção e Controle de Riscos em Máquinas, Equipamentos e Instalações: Proteções em máquinas e ferramentas. Segurança com caldeiras, vasos de pressão e tubulações. Elevação e transporte de materiais. Riscos e prevenção em obras de construção, demolição e reforma. Proteções coletiva e individual. 4. Higiene do Trabalho: Conceito e classificação dos riscos ocupacionais – agentes físicos, químicos e biológicos. Objetivos da higiene ocupacional. Limites de Exposição para substâncias químicas e agentes físicos. Ruído e vibrações. Iluminação. Temperaturas extremas (calor e frio). Radiações ionizantes e não ionizantes. Aerodispersóides, gases e vapores. Medidas de controle dos riscos ocupacionais. Sistemas de ventilação e de exaustão. Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), Programa de Conservação Auditiva (PCA) e Programa de Proteção Respiratória (PPR). Riscos Biológicos. 5. Prevenção e Combate a Incêndios: Proteção e Prevenção. Física e Química do Fogo. O comportamento do fogo e a integridade estrutural. Sistemas de detecção e alarme de incêndios. Sistemas e equipamentos para o combate de incêndios. Legislação Estadual do Rio Grande do Sul sobre incêndio. Lei complementar nº 14.376, de 26 de dezembro de 2013 (Atualizada até a Lei Complementar nº 14.924, de 22 de setembro de 2016). Resoluções Técnicas do CBMRS. 6. Doenças Profissionais ou do Trabalho: Agentes patogênicos causadores de doenças profissionais ou do trabalho. Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO). Toxicologia Ocupacional. 7. Ergonomia: Aplicação da NR 17. Organização do trabalho. Ergonomia - indicação de postura a ser adotada na concepção de postos de trabalho. Comitê de Ergonomia (COERGO). Metodologias de AET (Reba, Rula, Mapho, Niosh, Owas,...). 8. NR 32 – Segurança e Saúde no Trabalho em Serviço de Saúde.

NÍVEL SUPERIOR
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
CARGO: 12 – TERAPEUTA OCUPACIONAL

PROGRAMA: 1. Intervenções da terapia ocupacional. 2. Elaboração e Aplicação do tratamento. 3. Terapia ocupacional em reabilitação física e contextos hospitalares. 4. Análise de atividade. 5. Processos avaliativos. 6. Deficiência e reabilitação. Experiências de terapia ocupacional em reabilitação. 7. Saúde do trabalhador e ergonomia. 8. Recursos terapêuticos em terapia ocupacional. 9. Saúde mental e atenção psicossocial. 10. Atenção psicossocial a crianças e adolescentes no SUS. 11. Centros de Atenção Psicossocial e Unidades de Acolhimento como lugares da atenção psicossocial nos territórios: orientações para elaboração de projetos de construção, reforma e ampliação de CAPS e de UA. 12. Residências terapêuticas: o que são, para que servem. 13. Atuação da terapia ocupacional na atenção básica à saúde. 14. Abordagens bioéticas e deontológicas do novo código de ética profissional para terapeutas ocupacionais no Brasil.

**NÍVEL SUPERIOR
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS****CARGO: 13 – MÉDICO (ANESTESIOLOGIA PEDIÁTRICA)**

PROGRAMAS: 1. Ética médica e bioética. Responsabilidade profissional do anestesiológico 2. Organização da SBA. Risco profissional do anestesiológico 3. Preparo pré-anestésico 4. Sistema cardiocirculatório 5. Sistema respiratório 6. Sistema nervoso 7. Farmacologia geral 8. Farmacologia dos anestésicos locais 9. Farmacologia dos anestésicos venosos 10. Farmacologia dos anestésicos inalatórios 11. Farmacologia do sistema respiratório 12. Farmacologia do sistema cardiovascular. 13. Farmacologia do sistema nervoso 14. Transmissão e bloqueio neuromuscular 15. Anestesia venosa 16. Física e anestesia 17. Anestesia inalatória 18. Bloqueio subaracnoideo e peridural 19. Bloqueios periféricos 20. Recuperação pós-anestésica Peculiaridades anatômicas e fisiológicas do recém-nascido e da criança. Fisiopatologia fetal e neonatal. Equilíbrio acidobásico e hidroeletrólítico fetal e neonatal. Reanimação Neonatal. Avaliação e preparo pré-anestésico. Monitorização e ventilação. Anestesia geral e regional. Técnicas e farmacologia. Hidratação e reposição. Anestesia para as principais malformações e doenças da criança e do neonato. Analgesia pós-operatória. Perioperatório. 21. Monitorização 22. Parada cardíaca e reanimação 23. Sistema urinário 24. Sistema digestivo 25. Sistema endócrino 26. Autacoides derivados dos lipídios 27. Metabolismo 28. Reposição volêmica e transfusão 29. Metodologia científica 30. Anestesia para cirurgia abdominal 31. Anestesia em urologia 32. Anestesia em ortopedia 33. Anestesia e sistema endócrino 34. Anestesia em urgências e no trauma 35. Anestesia para oftalmo e otorrino 36. Anestesia para cirurgia plástica e buco-maxilo-facial 37. Anestesia para cirurgia torácica 38. Anestesia e sistema cardiovascular 39. Anestesia em pediatria 40. Anestesia para neurocirurgia.

**NÍVEL SUPERIOR
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS****CARGO: 14 – MÉDICO (CARDIOLOGIA)**

PROGRAMA: 1. Epidemiologia e prevenção das doenças Cardiovasculares (CV). Fisiologia CV. Semiologia CV. Farmacologia CV. Métodos diagnósticos não invasivos em Cardiologia. Hipertensão Arterial Sistêmica. Aterosclerose e Dislipidemias. Doença Coronariana Aguda e Crônica. Arritmias cardíacas. Valvopatias. Doenças da aorta. Insuficiência Cardíaca e Miocardiopatias. Emergências Cardiovasculares. Doenças sistêmicas e o coração. Cardiopatias Congênitas. Indicação de procedimentos cirúrgicos ou percutâneos em cardiologia. 2. Ética profissional. Código de Ética Médica. Deontologia. Procedimentos básicos dos julgamentos disciplinares dos Conselhos Regionais. Resoluções do Conselho Federal de Medicina. Crimes contra a saúde pública – Artigos 267 a 285 do Código Penal Brasileiro. Constituição Federal Do Brasil de 1988. 3. Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde – Princípios e diretrizes. Controle social. Indicadores de saúde. Sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária. 4. Endemias/epidemias: Situação atual, medidas de controle e tratamento. 5. Planejamento e programação local de saúde, distritos sanitários e enfoque estratégico. Estratégia de avaliação em saúde: conceitos, tipos, instrumentos e técnicas. Conceitos e critérios de qualidade da atenção à saúde: acessibilidade, humanização do cuidado, satisfação do usuário e do trabalhador, equidade. 6. Promoção da saúde: conceitos e estratégias. Principais problemas de saúde da população e recursos existentes para o enfrentamento dos problemas.

**NÍVEL SUPERIOR
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS****CARGO: 15 – MÉDICO (CIRURGIA TORÁCICA)**

PROGRAMA: Diagnóstico, estadiamento e tratamento de câncer de pulmão. Fibrobroncoscopia: indicações, contraindicações e técnica. Manejo do paciente com derrame pleural. Tuberculose. Doenças intersticiais pulmonares. Tumores de caixa torácica. Transplante de pulmão. Tumores de mediastino. Cirurgia torácica minimamente invasiva. Pré e pós-operatório. Tumores de pleura. Traqueostomia. Via aérea difícil. Traqueopatia. Cirurgia toracoscópica. Cirurgia robótica. Quilotórax.

**NÍVEL SUPERIOR
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS****CARGO: 16 – MÉDICO (CLÍNICA MÉDICA)**

PROGRAMA: 1. Promoção da Saúde da população. Hábitos e estilos de vida saudáveis. Sedentarismo e atividade física. Prevenção primária, secundária, terciária e quaternária. Bioestatística. Epidemiologia clínica. Testes de investigação, exames diagnósticos, rastreamento de doenças. Seleção e interpretação de exames laboratoriais e complementares. Exames diagnósticos no diagnóstico diferencial, tomada de decisão clínica, desempenho dos exames diagnósticos, interpretação de resultados de exames, probabilidade pré-teste, razão de verossimilhança, desenhos de estudos epidemiológicos, taxas, coeficientes, indicadores de saúde. Exames admissionais e periódicos de saúde. Abordagem à Saúde Ocupacional na Atenção Primária à Saúde. Vigilância em saúde. Abordagem à violência doméstica, maus-tratos em idosos, saúde do homem e da mulher. 2. Doenças e enfermidades nos diversos aparelhos ou sistemas orgânicos. Classificação de doenças, epidemiologia, manifestações e quadro clínico,

diagnóstico, evolução, prognóstico, critérios de gravidade, diagnóstico diferencial de doenças, indicações e condutas terapêuticas clínicas e/ou cirúrgicas de enfermidades, terapia intensiva, drogas vasoativas, controle glicêmico em pacientes críticos, distúrbios acidobásicos e hidroeletrólíticos, reação a fármacos, efeitos colaterais, reações adversas, intoxicações medicamentosas e seu reconhecimento e manejo. Doenças oculares e do ouvido no contexto da Atenção Básica. 3. Manifestação e apresentação de doenças. Sinais e sintomas de doenças, anamnese e exame físico, receituários, dor, febre, hipertermia e hipotermia, erupções cutâneas e doenças da pele, síncope, confusão mental, distúrbios da visão e da audição, choque, tosse, constipação e diarreia, prurido, edema, distúrbio hidroeletrólítico, distúrbio nutricional, dispneia, efeitos colaterais de medicação, sopro cardíaco, dor torácica, abdômen agudo clínico e cirúrgico. 4. Doenças infecciosas e infectocontagiosas. Doenças transmissíveis. Doenças parasitárias. Exames diagnósticos em doenças infecciosas, transmissíveis e parasitárias. Imunizações e vacinas, fatores de risco, sepse, endocardite, diarreia aguda e crônica, osteomielite, infecção de pele e partes moles, Síndrome da Imunodeficiência Adquirida - AIDS, paciente imunocomprometidos e transplantados, controle de infecção hospitalar, doença causadas por vírus, bactérias gram-positivas e gram-negativas, doenças causadas por fungos e protozoários e microrganismos, amebíase, bacteremia, conjuntivite, cólera, difteria, febre reumática, influenza, leishmaniose, meningites, lepra, malária, raiva, rubéola, sarampo, salmonelose, tétano, toxoplasmose, dengue, sepse e infecções nosocomiais. Vermínoses. Indicações terapêuticas em doenças infecciosas e parasitárias, isolamento e quarentena. Doenças de notificação compulsória no Brasil, endemias e epidemias. Doenças emergentes e reemergentes no Brasil. 5. Sistema cardiovascular. Semiologia cardiovascular. Principais testes diagnósticos. Insuficiência cardíaca, insuficiência vascular periférica, doença cardíaca congênita, cardiopatia reumática, febre reumática, arritmias cardíacas. Síndrome de Wolff-Parkinson White, doenças das válvulas cardíacas congênitas e adquiridas, cor pulmonale, miocardiopatia, miocardites e pericardites, trauma cardíaco. Infarto agudo do miocárdio, angina estável e instável. Hipertensão arterial sistêmica, hipertensão secundária. Trombose venosa profunda, oclusão arterial aguda e crônica. Doenças da aorta, dissecação aórtica. Dor torácica, hipertensão pulmonar. Dislipidemias. Complicações do infarto agudo do miocárdio e prevenção de doença cardíaca isquêmica. Eletrocardiografia básica, alterações do eletrocardiograma. 6. Doenças do Sistema Respiratório. Provas de função pulmonar, asma brônquica, pneumonias, bronquiectasias, doença broncopulmonar obstrutiva crônica, doenças da pleura, mediastino e tórax, infecção de vias aéreas respiratórias, neoplasia pulmão, pleura, mediastino e da caixa torácica, transplante de pulmão, derrame pleural e empiema, abscesso pulmonar, infiltrado pulmonar, tuberculose, embolia pulmonar, atelectasia, hemorragias das vias respiratórias, insuficiência respiratória, pneumoconioses, pneumotórax, síndrome da obesidade-hipoventilação, doenças pulmonares parenquimatosas difusas, nódulo pulmonar solitário, manifestações de doenças respiratórias. 7. Doenças do rim e trato urogenital. Insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrite, pielonefrite, obstrução do trato urinário, urolitíase, transplante renal, tumores renais, infecções do trato urinário em homens e mulheres, incontinência urinária, hiperplasia de próstata, prostatite, neoplasia de próstata. 8. Sistema digestivo. Dor abdominal, endoscopia digestiva alta e baixa, parasitose intestinal, disfagia, hemorragia digestiva alta e baixa, doenças do esôfago, estômago e duodeno, úlcera péptica, distúrbio de absorção, síndrome do cólon irritável, doença de Crohn, diverticulose, abdômen agudo, apendicite aguda, suboclusão intestinal, hepatite viral aguda e crônica, hepatite medicamentosa e autoimune, cirrose hepática, pancreatite aguda e crônica, colelitíase, colecistite e coledocolitíase, colangite, icterícia, transplante hepático, neoplasia do trato digestivo, hemorroidas, fissura e abscesso anal. 9. Sistema endocrinológico e do metabolismo: distúrbio do crescimento, doenças da tireoide e paratireoide, neoplasias de tireoide, doenças da adrenal, diabetes melito e insípido, gota, doenças dos ossos e metabolismo, uremia, hiperlipidemia, deficiência de vitaminas, síndrome de Cushing, nutrição e seus distúrbios. 10. Sistema neurológico e locomotor. Cefaléia e enxaqueca, epilepsia e convulsão, doença cerebrovascular, demência e doença de Alzheimer, distúrbio extrapiramidal. Neoplasia do sistema nervoso central, compressão medular, meningite aguda e crônica, abscesso cerebral, acidente vascular cerebral isquêmico e hemorrágico, esclerose sistêmica, miastenia gravis, neuralgia do trigêmio, paralisia facial periférica, doença de Parkinson, afecções do sistema nervoso central. Vertigem e tontura. Doenças musculoesqueléticas. Doenças reumáticas. Artrite reumatoide, artrite monoarticular. 11. Doenças Hematológicas e Oncológicas. Anemias, transfusões de hemocomponentes, distúrbios de coagulação, policitemias, leucemias agudas e crônicas, síndromes paraneoplásicas, emergências oncológicas. Câncer em diversos aparelhos e sistemas orgânicos, estadiamento, indicações terapêuticas, diagnóstico e prognóstico de doenças oncológicas. 12. Problemas de Saúde Mental. Psicofármacos, transtornos de ansiedade, depressão, manejo do estresse. Transtorno do humor bipolar, psicoses, drogadição, tabagismo e dependência de álcool, uso de substâncias, manejo e tratamento de pacientes com problemas de álcool e drogas. 13. Urgências e emergências clínicas. Abordagem do paciente grave, sinais e sintomas em emergência, abordagens de síndromes em emergência, emergências cardiopulmonares, venosas, relacionadas com a SIDA, infecciosas, neurológicas, relacionadas ao trato gastrointestinal, onco-hematológicas, endócrinas, metabólicas e sistêmicas, emergências psiquiátricas, emergências em intoxicações. Pequenas cirurgias ambulatoriais no contexto de Atenção Básica. Acidentes com animais peçonhentos, reconhecimento e seu manejo. 14. Sistema Único de Saúde. Princípios, diretrizes, organização e gestão da saúde; atribuições e competências no SUS em nível nacional, estadual, municipal; recursos e gestão financeira. 15. Atenção Primária à Saúde no Brasil. Procedimentos em Atenção Primária à Saúde. Estratégia Saúde da Família. Medicina centrada na pessoa. Diagnóstico de saúde da comunidade. Trabalho em equipe. Abordagem comunitária e cuidado domiciliar. Gerenciamento de unidades de saúde. Ética na Atenção Primária à Saúde. 16. Código de Ética Médica, princípios fundamentais do exercício da medicina, normas diceológicas e deontológicas.

NÍVEL SUPERIOR
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
CARGO: 17 – MÉDICO (ECOCARDIOGRAFIA)

PROGRAMA: 1. Princípios físicos da ultrassonografia, efeito Doppler e geração de imagens. Artefatos de imagem na ultrassonografia. Otimização de imagens ecocardiográficas. 2. Princípios técnicos da aquisição de imagem transtorácica em adultos: anatomia cardíaca ecocardiográfica; principais janelas e vistas ecocardiográficas em adultos. 3. Ecocardiografia transesofágica: indicações, aplicabilidade, complicações, segurança, procedimentos relacionados. 4. Ecocardiografia tridimensional: princípios físicos, aplicações clínicas. 5. Doppler tecidual e strain miocárdico: princípios da imagem de strain; aplicações clínicas. 6. Ecocardiografia com contraste: indicações, aplicabilidade, aspectos práticos de uso e segurança. 7. Ecocardiografia nas urgências e emergências: avaliação hemodinâmica nos estados de choque; trauma cardíaco; tamponamento cardíaco. 8. Avaliação da estrutura e função ventricular sistólica esquerda e direita por ecocardiografia. 9. Avaliação da função ventricular diastólica por ecocardiografia. 10. Avaliação da estrutura, volume e função dos átrios por ecocardiografia. 11. Ecocardiografia nas doenças do miocárdio: infarto agudo do miocárdio; cardiopatia isquêmica crônica; cardiomiopatias dilatadas; cardiomiopatia hipertrófica; cardiomiopatias restritivas e infiltrativas; cardiotoxicidade. 12. Ecocardiografia na avaliação da sincronia cardíaca. 13. Ecocardiografia na doença valvar cardíaca: doenças das valvas mitral, aórtica, tricúspide e pulmonar. Avaliação de próteses valvares cardíacas. 14. Ecocardiografia nas doenças do pericárdio. 15. Ecocardiografia nas doenças da aorta. 16. Ecocardiografia no tromboembolismo pulmonar e na hipertensão pulmonar. 17. Ecocardiografia no estudo de massas cardíacas: tumores primários e secundários, trombos cavitários e outras massas cardíacas. 18. Ecocardiografia nas doenças sistêmicas com envolvimento do coração: endocardite infecciosa, sarcoidose, amiloidose, hemocromatose, síndromes hipereosinofílicas, carcinóide, distrofias musculares. 19. Ecocardiografia nas cardiopatias congênitas na fase adulta: defeitos dos septos atrial e ventricular, coarctação da aorta, tetralogia de Fallot, transposição dos grandes vasos, anomalia de Ebstein, fisiologia de ventrículo único pós-procedimento de Fontan.

NÍVEL SUPERIOR
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
CARGO: 18 – MÉDICO (MAMOGRAFIA)

PROGRAMA: Mamografia. Ultrassonografia Mamária e Geral. Procedimentos invasivos em Imaginologia Mamária. Conhecimento geral sobre Ressonância Magnética Mamária (para correlacionar com outros exames de imagem de mama). BIRADS. Noções básicas de pesquisa científica. Conhecimento técnico em Mamografia.

NÍVEL SUPERIOR
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
CARGO: 19 – MÉDICO (MEDICINA DA FAMÍLIA E COMUNIDADE)

PROGRAMA: 1. Epidemiologia. 2. Bases clínico-epidemiológicas das condutas médicas. 3. Delineamentos de pesquisas. 4. Erros aleatórios e sistemáticos em pesquisa epidemiológica. 5. Medidas de frequência das doenças e medidas de efeito. 6. Validade de testes diagnósticos Ética. 7. Aspectos legais do exercício profissional da Medicina. 8. Princípios fundamentais da bioética Medicina de Reabilitação/Fisioterapia. 9. Efeitos terapêuticos dos exercícios. 10. Noções fundamentais sobre reabilitação nos acidentes vasculares cerebrais, nas lesões medulares e nas lesões nervosas periféricas. 11. Principais indicações de fisioterapia respiratória Saúde Pública. 12. Atenção primária à saúde: conceito, características. 13. Epidemias. 14. Indicadores de saúde. 15. Organização de sistemas de saúde. 16. Prevenção de doenças e agravos à saúde. 17. Problemas de saúde pública no Brasil. 18. Programa de Saúde da Família: conceito, características. 19. Programas de saúde. 20. Saúde da comunidade e prioridades em saúde. 21. Saúde da criança e do adolescente. 22. Saúde da mulher, do adulto e do trabalhador. 23. Saúde do idoso. 24. Tendências temporais e transição epidemiológica de doenças e agravos à saúde.

NÍVEL SUPERIOR
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
CARGO: 20 – MÉDICO (NEUROCIRURGIA – COLUNA)

PROGRAMA: Anatomia do sistema nervoso central e periférico, conteúdo orbitário e coluna vertebral. Carcinogênese, biologia dos tumores e marcadores tumorais em neurocirurgia. Epidemiologia dos tumores do sistema nervoso, crânio e coluna vertebral. Infecção em neurocirurgia. Propedêutica e exames subsidiários em neurocirurgia. Noções de radioterapia para pacientes neurocirúrgicos. Noções básicas de neuropatologia. Cuidados pré e pós-operatórios em neurocirurgia. Complicações pós-operatórias em neurocirurgia. Diagnóstico e tratamento das doenças tumorais do SN, crânio e coluna vertebral. Neurologia do sistema nervoso central e periférico, crânio, conteúdo orbitário e coluna vertebral. Anatomia da coluna. Biomecânica da coluna vertebral. Acessos cirúrgicos da coluna vertebral. Exames de imagem da coluna vertebral. Traumatismos da coluna vertebral. Espondilolistese.

**NÍVEL SUPERIOR
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS****CARGO: 21 – MÉDICO (NEUROCIRURGIA – VASCULAR)****PROGRAMA PREVISTO PARA 30/07/2019.****NÍVEL SUPERIOR
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS****CARGO: 22 – MÉDICO (OFTALMOLOGIA – ESTRABISMO)**

PROGRAMA: Fisiologia dos movimentos oculares e Estrabismo. Doenças imunológicas e o olho. Manifestações oculares de doenças sistêmicas. Uveíte. Trauma ocular. Retinopatia da prematuridade. Doenças da córnea. Glaucoma congênito. Catarata congênita e infantil. Assuntos especiais de interesse pediátrico. Oftalmologia preventiva.

**NÍVEL SUPERIOR
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS****CARGO: 23 – MÉDICO (OTORRINOLARINGOLOGIA – FORMAÇÃO EM OTOLOGIA/OTONEUROCIURUGIA)**

PROGRAMA: Doenças da Orelha Externa; Otite Média Aguda; Otite Média com Efusão; Otite Média não Colesteatomatosa; Colesteatoma; Complicações das Otites Médias; Vestibulopatias Periféricas; Surdez; Zumbido; Otosclerose; Paralisia do Nervo facial; Tumores do Osso Temporal

**NÍVEL SUPERIOR
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS****CARGO: 24 – MÉDICO (PEDIATRIA)**

PROGRAMA: 1. Aleitamento Materno. 2. Nutrição Infantil. 3. Icterícia Neonatal. 4. Infecções Congênitas. 5. Distúrbios Respiratórios do recém-nascido. Infecções de Via Aérea Superior. Infecções de Via Aérea Inferior. Tuberculose. Asma. Bronquiolite. 6. Alterações Hidroeletrolíticas do recém-nascido. 7. Puericultura. 8. Imunizações. 9. Distúrbios Hidroeletrolíticos na infância. 10. Cardiopatias Congênitas. 11. Endocardites. 12. Doença de Kawasaki. 13. Refluxo Gastroesofágico. 14. Diarreias. Constipação. Dor Abdominal. Parasitoses Intestinais. Abdome Agudo. 15. Hepatites. 16. Infecção urinária. 17. Síndrome Hemolítico-Urêmica. 18. Hipertensão Arterial. 19. Glomerulopatias. 20. Tumores mais comuns da infância. 21. Doenças Hematológicas. 22. Meningites. 23. Crise Convulsiva. 24. Dermatoses da Infância. 25. Doenças Exantemáticas. 26. Problemas cirúrgicos mais comuns. 27. Diabetes na Infância. 28. Hiperplasia Adrenal Congênita. 29. Saúde Escolar. 30. Segurança da Criança e do Adolescente. 31. Cuidados Paliativos em Pediatria.

**NÍVEL SUPERIOR
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS****CARGO: 25 – MÉDICO (RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM)**

PROGRAMA: Bases físicas dos métodos de diagnóstico por imagem -Fundamentos físicos das radiações e efeitos biológicos. Raios X: características e produção. A formação da imagem radiográfica. Controle e qualidade. Filmes radiográficos, sistemas intensificadores e antidifusores. Fundamento da fluoroscopia, fluorografia e planigrafia. Proteção radiológica. Fundamentos da mamografia, ultrassonografia, tomografia computadorizada e ressonância magnética: princípios, técnica, aplicação clínica. Meios de contrastes empregados no diagnóstico por imagens: características, indicações, limitações de emprego e contra-indicações. Sistemas de processamentos de filmes planos e especiais. Controle de qualidade em radiologia geral: mamografia, ultrassonografia, tomografia computadorizada e ressonância magnética. Aparelho respiratório e cardiovascular -Métodos de imagenologia do tórax. Imagenologia do tórax normal. Elementos fundamentais na análise imagenológica do tórax. Imagenologia: das alterações intersticiais, alveolares e mistas, das doenças pleuroparietais e diafragmas, do mediastino normal e patológico, das doenças infecciosas pleuropulmonares específicas e inespecíficas, das repercussões pleuropulmonares de doenças sistêmicas, das doenças vasculares pulmonares e hipertensão pulmonar, das atectasias pulmonares, do tórax nas emergências, do tórax em pediatria, do tórax no paciente crítico, na D.P.O.C, do aparelho cardiovascular. Rotinas: nos aumentos cavitários cardíacos, nas lesões valvulares, nas cardiopatias congênitas da aorta, do sistema vascular periférico, do sistema vascular periférico no trauma e dos vasos do pescoço e estruturas adjacentes. Tumores benignos e malignos dos pulmões. Aparelho digestivo. Imagenologia do abdômen: métodos de exploração; do abdômen normal e agudo: elementos fundamentais na análise da imagenologia abdominal. Anomalias congênitas, estenoses, ulcerações, divertículos, fístulas, tumores benignos e malignos, compressões extrínsecas, alterações sistêmicas e vasculares. Traumatismos e alterações endócrinas de: esôfago, estômago e duodeno, intestino delgado e grosso, fígado, pâncreas, baço, vesícula e vias biliares. Retroperitônio. Aparelho urinário. Imagenologia do aparelho

urinário: métodos. Elementos fundamentais na análise da imagenologia do aparelho urinário. Imagenologia: das massas expansivas renais, da bexiga, ureteres e junções, da próstata e vesículas seminais, do aparelho urinário em pediatria, das lesões vasculares renais e das urgências em aparelho urinário incluindo trauma. Da exclusão renal: cálculos, calcificações renais e nefrocalcinoses, Infecções renais específicas e inespecíficas. Suprarrenal: doenças granulomatosas, endócrinas e tumorais. Ossos e articulações. Imagenologia das lesões osteomusculoarticulares. Elementos fundamentais na análise da imagenologia osteomusculoarticulares. Imagenologia: das doenças inflamatórias e infecciosas osteomusculoarticulares, das lesões tumorais e pseudotumorais; das repercussões osteomusculoarticulares, das doenças sistêmicas (incluindo metástases), da coluna vertebral, das alterações endócrinas, metabólicas, isquêmicas e degenerativas, da tuberculose óssea e vertebral, da doença de Paget, das lesões dos músculos, tendões e ligamentos. Ginecologia e obstetrícia –Imagenologia em G/O: métodos. Anomalias uterinas. Infertilidade feminina. Doença trofoblática. Endometrioses do útero e anexos (normal e patológica, da gravidez): diagnóstico, evolução e complicações. Avaliação ultrassonográfica do primeiro trimestre. Avaliação ultrassonográfica do segundo trimestre. Avaliação ultrassonográfica do terceiro trimestre. Avaliação ultrassonográfica o líquido amniótico. Avaliação ultrassonográfica da placenta. Anomalias fetais. Gestação múltipla. Hidropsia fetal. Mama -Mama normal e alterações fisiológicas. Lesões benignas e malignas. Lesões inflamatórias. Mama masculina. Mama operada e irradiada. Mamografia x ultrassonografia. Ressonância magnética. Biópsias. Birads. Neuroradiologia. Imagenologia do S.N.C: métodos. Elementos fundamentais na análise da imagenologia do S.N.C. Imagenologia: no T.C.E, no A.V.C, nas doenças vasculares do SNC, nas doenças infecciosas e desmielinizantes, das massas expansivas do S.N.C, do S.N.C em pediatria, do S.N.C em pacientes críticos e do S.N.C nas alterações sistêmicas. Desenvolvimento do cérebro e malformações congênitas: doenças degenerativas e metabólicas. Aparelho genital masculino -Lesões inflamatórias e tumorais da próstata. Lesões inflamatórias e tumorais do testículo e epidídimo. Torção do testículo: traumatismos. Varicocele. Infertilidade. Cabeça e pescoço -Seios paranasais, nariz, fossa pterigopalatina, glândulas salivares. Espaço parafaríngeo, ATM, orelhas, boca, faringe, laringe, base do crânio. Órbitas –olhos, rochedo e mastoides, tireoide e paratireoide.